SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3909

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Aguiar - PB, 10 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL NA JUSTIÇA FEDERAL COM O FIM DE PLEITEAR, OBSERVANDO O PRAZO PRESCRICIONAL, A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB, CONFORME OS CRITÉRIOS LEGAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS.
22.964.948/0001-08
Valor estimado de: R$ 0,01 (um centavo)

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0E3546C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00014/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS, cadastrada no CNPJ nº 22.964.948/0001-08

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Jurídicos para propositura de ação judicial na Justiça Federal com o fim de pleitear, observando o prazo prescricional, a complementação da União ao FUNDEB, conforme os critérios legais, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada.

VALOR ESTIMADO: R$ 0,01 (um centavo).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 10 de julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:578C19A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00012/2022, em 15.03.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Construção lote 01 – pavimentação e adequação de estrada vicinais, no município de Aguiar, atendendo ao Contrato de Repasse nº 903905/2020/MAPA/CAIXA, lote 02 – adequação de estradas vicinais com construção de passagens molhada, atendendo ao contrato de repasse nº 908660/2020/MDR/CAIXA.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 18 de Junho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:27BD4604

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Aguiar - PB, 10 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL NA JUSTIÇA FEDERAL COM O FIM DE PLEITEAR, OBSERVANDO O PRAZO PRESCRICIONAL, A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB, CONFORME OS CRITÉRIOS LEGAIS:

- NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS DEMAIS. 22.964.948/0001-08
Valor estimado de: R$ 0,01 (um centavo)

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:28A51D02

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de 8 formações pedagógicas com 12h cada, destinadas a professores e gestores da rede municipal de Caaporã, acompanhadas de 16h de assessoria presencial in loco por formação, totalizando 224h. Os formadores terão, no mínimo, titulação de mestrado, com currículo Lattes em anexo (exceto no caso de notável reconhecimento nacional). O projeto visa o aperfeiçoamento da prática docente e gestora, com base em evidências, legislação educacional vigente e diretrizes da BNCC; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - R$ 486.000,00.

Caaporã - PB, 09 de Julho de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:7B1CD493

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA HIAGO RABELO, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02HORAS DE SHOW; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: W S LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 35.000,00.
Caaporã - PB, 26 de Junho de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:02AB3790

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Imóvel situado na Rua Presidente Costa E silva, nº 131– Centro – Caaporã, para funcionamento da SEDHIS –Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDOVAL BEZERRA DE SOUZA - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 09 de Julho de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:AD264BB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de 8 formações pedagógicas com 12h cada, destinadas a professores e gestores da rede municipal de Caaporã, acompanhadas de 16h de assessoria presencial in loco por formação, totalizando 224h. Os formadores terão, no mínimo, titulação de mestrado, com currículo Lattes em anexo (exceto no caso de notável reconhecimento nacional). O projeto visa o aperfeiçoamento da prática docente e gestora, com base em evidências, legislação educacional vigente e diretrizes da BNCC. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1007 2031 INCENTIVO À FORMAÇÃO E À QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSI 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 002841 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/10/2025.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00101/2025 - 09.07.25 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - CNPJ **.***.060/0001-** - R$ 486.000,00.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:EADD60CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA HIAGO RABELO, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02HORAS DE SHOW. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE JUVENTUD, CULTURA, TURISMO E EVENTO 13 813 1009 2153 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3390.39 99 – 1500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00099/2025 - 27.06.25 - W S LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 35.000,00.
Caaporã - PB, 27 de Junho de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:029C8530

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Realização de 8 formações pedagógicas com 12h cada, destinadas a professores e gestores da rede municipal de Caaporã, acompanhadas de 16h de assessoria presencial in loco por formação, totalizando 224h. Os formadores terão, no mínimo, titulação de mestrado, com currículo Lattes em anexo (exceto no caso de notável reconhecimento nacional). O projeto visa o aperfeiçoamento da prática docente e gestora, com base em evidências, legislação educacional vigente e diretrizes da BNCC; DESIGNO os servidores Cristiane Rodrigues de Oliveira Pinho, Secretário de Educação, como Gestor; e Maria das Dores dos Santos Cabral, Coordenadora Pedagógica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00039/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 09 de Julho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:0EB6FA26

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA HIAGO RABELO, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2025, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28/06/2025. SENDO UMA APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02HORAS DE SHOW; DESIGNO os servidores Antonio Veloso Correia Neto, Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos, como Gestor; e Bruna Heloísa Gama do Bonfim, Diretora de Promoção Cultural, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00037/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 26 de Junho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5E04D626

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de Imóvel situado na Rua Presidente Costa E silva, nº 131– Centro – Caaporã, para funcionamento da SEDHIS –Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social; DESIGNO as servidoras Cristine Roberta Rodrigues Pinho, Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, como Gestora; e Gleydlane Rodrigues Falcão, Assistente de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00040/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 09 de Julho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:D5318800

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025, leia-se INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Tancredo Neves,552, Centro, Caaporã, para funcionamento do almoxarifado e setor de compras; DESIGNO os servidores Adjaci Pereira da Silva, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Assistente de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00041/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 09 de Julho de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C92AECF1

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2025, leia-se INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Tancredo Neves,552, Centro, Caaporã, para funcionamento do almoxarifado e setor de compras; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RICARDO CAMILO ALVES DOS SANTOS - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 09 de Julho de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:7B41DE4B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 512, 3 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS REDAÇÕES DAS ALÍNEAS INTEGRANTES DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 1°, CONSTANTES NO DECRETO N° 340, DE 12 / 07 / 2022 E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 64, VII da Lei Orgânica, e considerando ainda:

A necessidade de atender aos reclames dos prestadores de serviços de transportes, à disposição da Secretaria de Saúde, concernentes a reajuste dos valores pagos, constantes no Decreto nº 340 / 2022;

O reconhecimento por parte deste Ente Público, da necessidade de reajuste, em virtude dos reajustes sucessivos dos postos de fornecimento de combustíveis; e,

A realização de pesquisa de preços sobre os valores pagos nos Municípios vizinhos.

D E C R E T A:

Art. 1º Os Incisos I e II, integrante do Artigo 1º, constante no Decreto nº 340 / 2022, passa a vigorar com as alterações abaixo sublinhadas:

I – viagens por meio de veículo, tipo passeio, com capacidade para até 4 (quatro) passageiros, partindo da zona rural e Distrito Ribeira, com destino aos Municípios abaixo elencados:

“ a) Campina Grande: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); **“**
“ b) Queimadas: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **“**
c) Boqueirão: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
d) Cabaceiras / zona rural (vice e versa): R$ 70,00 (setenta reais); e,
e) Cabaceiras / zona rural (vice e versa) – Programa Saúde da Família: R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. (Inalterado).

II – viagens por meio de veículo, tipo passeio, com capacidade para até 4 (quatro) passageiros, partindo da sede do Município, com destino aos Municípios abaixo elencados:

“ a) Campina Grande: R$ 200,00 (duzentos reais); **“**
b) Queimadas: R$ 140,00 (cento e quarenta reais); e,
c) Boqueirão: R$ 90,00 (noventa reais). **“**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficando expressamente revogadas as alíneas integrantes dos Incisos I e II do Artigo 1º, constante no Decreto nº 340, de 12 de julho de 2022.

Cabaceiras, 3 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9A2A99EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.223, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA PRAÇA DE EVENTOS DE NOSSO MUNICÍPIO, COM O NOME DE JOSÉ SOARES FILHO, POPULARMENTE CONHECIDO POR “ ZECA SOARES “, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n° 11 / 2025, de autoria do Poder Legislativo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 / 06 / 2025 e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a ser denominada com o nome do Sr. **JOSÉ SOARES FILHO,** popularmente conhecido por “ Zeca Soares “, a nova **PRAÇA DE EVENTOS** do município de Cabaceiras, localizada na área antes conhecida por **“** SUDENE **“,** situada na Zona Urbana desta Cidade.

Parágrafo único. A Biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° O Poder Executivo, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da mencionada Praça.

Art. 3° As despesas decorrentes para execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigência.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e cumpra – se.

Cabaceiras, 10 de junho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F6755E8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.229, DE 8 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO, COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN), CUJO OBJETO DÉ CESSÃO É UM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE ATUALMENTE FUNCIONA A 18ª CIRETRAN E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 13, IV e 64, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no último dia 07 do mês em curso, o Projeto de Lei n° 290 / 2025 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Comodato, com o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), cujo objeto de cessão é um imóvel público municipal, onde atualmente funciona a 18ª Ciretran, situada na Av. 4 de junho, nesta Cidade.

Art. 2º O imóvel público, objeto do mencionado Termo de Comodato, possui uma área total de 77, 63 m² (setenta e sete e sessenta e três metros quadrados), sendo 40, 60 m² (quarenta e sessenta metros quadrados), conforme se comprova por meio do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) e Planta Baixa, em anexo, possuindo as confrontações limítrofes a abaixo elencadas:

I – ao norte, com a Av. 04 de junho;
II – ao sul, com um terreno pertencente ao patrimônio público municipal;
III – a leste, com o prédio pertencente ao patrimônio público municipal, que se encontra sob cessão temporária a terceiro (Felipe Gabriel Nunes Santos); e,
IV – a oeste, com o prédio pertencente ao patrimônio público municipal (Caixa de água antiga e a Casa de Bombas).

Art. 3º A autorização para celebração do Termo de Comodato pertinente, tem por finalidade contribuir para a reforma do prédio, continuidade do funcionamento e manutenção dos empregos gerados.

Art. 4º A cessão ocorrerá de forma gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ficando como responsabilidade do Comodatário, o pagamento dos valores mensais registrados nas faturas de água e energia elétrica, internet e vigilância interna.

Art. 5º A cessão do imóvel poderá ser suspensa, de pleno direito, pelo prazo de sua vigência, face à ocorrência, de uma ou mais, das hipóteses abaixo elencadas:

I – cessação das atividades do Comodatário;
II – destinação diversa da prevista no Termo de Comodato ou Aditivo; e,
III – transferência ou cessão, sob qualquer pretexto, forma ou condição.

Art. 6º O Comodatário poderá realizar no imóvel as obras de adaptação necessárias ao fim que se destina, devendo para tal apresentar formalmente o projeto pertinente ao Poder Executivo, ficando as referidas benfeitorias incorporadas ao patrimônio da municipalidade, sem nenhum tipo de ressarcimento por parte do Poder Público Municipal, quando do encerramento da cessão temporária.
.
Art. 7º Fica o Comodatário responsável por eventuais danos que vier a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na adaptação e / ou na utilização do imóvel constante no Termo de Comodato.

Art. 8º Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e reponsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 9º Em caso de necessidade, e no que couber, fica o chefe do Poder Executivo Municipal a expedir a regulamentação necessária à execução desta Lei, por meio de Decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EACD0712

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.530, DE 2 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio a Servidora Pública Municipal **JOSEFA RITA DE FARIAS,** atendendo reivindicação em anexo, ocupante do cargo de Professora, referente ao 3º decênio, inicialmente contratada com registro em Carteira Profissional, período de 1º / 03 /1992 até 07 / 01 / 1998, e, posteriormente admitida por meio de Concurso Público, em 1° / 09 / 1999, com seus efeitos a partir do próximo dia 1° de julho e perdurando a 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B10084C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.531, DE 2 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA QUE MENCIONA, DO CARGO DE VICE - DIRETORA DA EMEF MARIA NEULY DOURADO.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, especificamente neste caso, tendo – se por referência o inciso IV, integrante do artigo 64 e, considerando adicionalmente a Lei

Complementar n° 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público do Município de Cabaceiras.
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **NIZIELI MAYARA DE MACÊDO SILVA,** do cargo de **VICE - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA NEULY DOURADO,** situada nesta Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 2 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:56C61D29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.532, DE 3 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal; e,
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **NIZIELI MAYARA DE MACÊDO FARIAS,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇAO INFANTIL),** código / classe MAG 400.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0444453D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.533, DE 4 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL CONCURSADA, PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, EM EDUCANDÁRIO QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, subsidiariamente em consonância com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, também de forma complementar com a Lei nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal e,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Senhora **NIZIELI MAYARA DE MACÊDO FARIAS,** Servidora Pública Municipal, admitida via Concurso Público de Provas e Títulos, nomeada por meio da Portaria nº 1.532, de 3 / 7 / 2025, em exercício das atribuições inerentes ao cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil),** para lecionar na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado**, situada nesta Cidade.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:79F2F7CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.534, DE 7 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE VICE - DIRETORA ESCOLAR.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, especificamente neste caso, tendo – se por referência o inciso IV, integrante do artigo 64 e, considerando adicionalmente a Lei Complementar n° 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público do Município de Cabaceiras.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora **NIZIELI MAYARA DE MACÊDO SILVA,** portadora de Diploma de Curso Superior em Pedagogia, para exercer as atribuições do cargo classe provimento em comissão de **VICE - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA NEULY DOURADO,** situada nesta Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras - PB, 7 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4F03D7ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK UP 4X4), CONFORME TERM O DE REFERENCIA E PROPOSTA Nº 12009325000124006 FIRMADA ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:32 horas do dia 24 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 10 de Julho de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1417E797

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ASNECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: M.K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R$ 203.525,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R$ 120.234,44; RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R$ 312.330,06.
Lagoa - PB, 10 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:49A67D48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ASNECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2025. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2083 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2088 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2090 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1004.2130 MANUT. E ADM. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E TRANSPORTES 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DEN INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 27.122.2016.2043 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1001.2049 MAN. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1001.2050 MANUTENÇÃO DO PROG.ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600

TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1001.2052 MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE BUCAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.1001.2074 MANUTENÇÃO E ADM. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.1001.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.1001.2127 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.10 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1002.2098 MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO DO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2102 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD PAB 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2103 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1002.2104 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.40 SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1002.2032 MAN. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 11/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00081/2025 - 11.07.2025- M.K. DE AZEVEDO DUTRA DANTAS - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R$ 203.525,00 (duzentos e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais); CT Nº 00082/2025 - 11.07.2025- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 18.995.457/0001-49 - R$ 120.234,44 (cento e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); CT Nº 00083/2025 - 11.07.2025- RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ 27.545.583/0001-92 - R$ 312.330,06 (trezentos e doze mil trezentos e trinta reais e seis centavos).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:204D7D8A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ASNECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – Pb, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Lagoa - PB, 10 de Julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CA512999

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ: 14.245.490/0001-09. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO P FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES E ESTABILIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que o valor atual R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.

Patos, 07 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:11F41E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO P FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PER-MANENTES DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES E ESTABILIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o valor atual R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA.

Patos, 08 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:0933CB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 13.344.238/0001-86. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PORTUGÊS E MATEMÁTICA EM CONSONÂNCIA COM O SAEB, DESTINADOS AOS ALU-NOS E PROFESSORES DOS ANOS FINAIS 9º ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PE-DAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PA-TOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R$ 39.960 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), sendo que o valor atual R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 283.360,00 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais), que representa um aumento de 15% (quinze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Patos, 08 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:D283C3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1476/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 090/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1476/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADO: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
CNPJJ Nº: 12.704.516/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.280,00 (QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 07 de julho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2AFCA2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA
CNPJ: 18.296.153/0001-93
Endereço Eletrônico: licitacao@r1tecnologia.com.br
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 127/2025, Pregão Eletrônico n° 039/2025, Contrato n° 1.080/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que a **R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA, CNPJ: 18.296.153/0001-93**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços de natureza contínua do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo nº 1.080/2025:

MULTA COMPENSATÓRIA de 3% do valor do contrato;

RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento nos artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.
Patos, 10 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:85182F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 2.026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N’ 227/2023
CONTRATO N.° 2.026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JVC SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.666.227/0001-64. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DO TIPO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, vinculado ao **PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 - PMP**. **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 09/07/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos - PB, a Senhora SR. WILLAMI ALVES DE LUCENA e do outro lado a empresa JVC SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA.

Patos, 09 de Julho de 2025.

SR. WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:9A4DFB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2118/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3° TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 2118/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 277/2022**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 09/07/2026 , conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **GOMES E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Patos, 09 de julho de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:7A048B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 241/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA
CNPJ: 12.704.516/0001-04
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 40.280,00 (QUARENTA MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 07 de julho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:59CD3C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.721.561/0001-97
Endereço Eletrônico: centrallicitacoes@outlook.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº307/2024, Pregão Eletrônico n° 093/2024, Contrato n° 293/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei

nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.
• Não cumprimento de solicitações, conforme nº de requisições 161, 601, 1197 e 1775, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: centrallicitacoes@outlook.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 10 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:62EA6B68

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CONSELHO MUNICIPAL DDOS DIREITOS DOS IDOSOS RESOLUÇÃO CMDI N°. 001/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre comissão de organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Serra Redonda-PB

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERRA REDONDA-PB - CMDI/SR, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 517/2021 revogada pela Lei Municipal nº 703/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão da II Conferência Municipal do Idoso 2025, os membros abaixo relacionados, que exercerão poderes relacionados a Conferência como credenciar os participantes, cronometrar tempo, organizar grupos de trabalho, dentre outras ações que venham a proporcionar o sucesso da Conferência.

Membros da Comissão:
• AMANDA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
• ADMIR GONÇALVES DA ROCHA
• ELIANE BENTO DA SILVA
• ISAIAS DA SILVA BENTO

Art. 2°. Está resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Serra Redonda-PB, 30 de Maio de 2025.

AMANDA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
Presidente CMDI

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:20111C0A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO
DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO.

Art. 1º A 9ª Conferência Municipal da Assistência Social do município de Serra Redonda, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada por meio do Decreto nº 013/2025, de 19 junho de 2025, realizar-se-á no dia 10 de julho de 2025, com o tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Serra Redonda, terá como tema geral: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", acompanhando o tema da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Para organização e desenvolvimento das atividades da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Serra Redonda, contar-se-á com uma Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução específica, estabelecida pelo próprio Colegiado.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico, administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

Art. 6º A 9ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.
Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 9ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

I – Leitura do Regimento Interno;
II – Palestra Magna versando sobre o tema e os eixos;

III – Grupos de Trabalho por Eixos;
IV – Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 9ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I – Com direito a voz e voto:
a) delegados representantes governamentais, indicados pelos Secretários (as) das pastas às quais representam, devidamente credenciados;
b) delegados representantes da sociedade civil, devidamente credenciados, dos seguintes segmentos:

i) Usuários e organizações de usuários do SUAS;
ii) Trabalhadores do SUAS;
iii) Entidades ou organizações de assistência social.

c) Delegados natos, conselheiros do CMAS, devidamente credenciados.

II – Com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
c) acompanhantes de delegados com deficiência.

Art. 9º. Deverá ser garantido o preenchimento de 30% de vagas para delegados municipais cotistas, referente ao total de participantes na 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o tipo e quantidade de vagas a ele designada.

Parágrafo único. As vagas cotistas deverão ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

I – Pessoas negras;
II – Pessoas transexuais;
III – Pessoas com deficiência;
IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);
V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);
VI – Pessoas pertencentes a comunidades tradicionais e
VII – Pessoas migrantes.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. O credenciamento dos(as) participantes da 9ª Conferência Municipal será efetuado no dia 10 de julho de 2025 das 8h00 às 9h00 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA

Art. 12. A Palestra tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos 5 (cinco) eixos temáticos.

Art. 13. Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor (es) sobre o tema.

Art. 14. As perguntas dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência, garantindo o aprofundamento sobre os eixos e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.

Art. 16. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 17. Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:

I – No mínimo 01 (uma) e máximo 02 (duas)proposta de deliberação para o próprio município;
II – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e
III – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para a União.

Art. 18. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a devida a identificação do nível federativo ao qual se destinam (União, Estado ou Município).

Parágrafo Único: No registro das propostas, a redação deve ser objetiva e concisa, preferencialmente, ser iniciada com verbos no infinitivo (realizar, programar, garantir, criar, fortalecer, ampliar, desenvolver etc.), com no máximo 300 caracteres com espaço.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.

Art. 20. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 21. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual. Parágrafo único. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

Art. 22. É facultado aos delegados o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.

Parágrafo Único. Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.

Art. 23. A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:

I – 10 (dez) deliberações para o próprio município.
II – 5 (cinco) deliberações para o Estado.
III – 5 (cinco) deliberações para a União.

Art. 24. O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 25. Na Plenária Final serão eleitos (as) 02 Delegados (as) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial em dias a serem definidos, assim como a mecânica de sua realização, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS na cidade de João Pessoa – PB.

Art. 26. Serão candidatos (as) a Delegados (as) para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme deliberações frutos do processo preparatório da mesma:

I – 01 (um) Representante Governamental;
II – 01 (um) Representante da sociedade Civil, do segmento das entidades com vínculo SUAS.

§ 1º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.

§2º. Será eleito (a) 01 (um) suplente de cada segmento, para substituição do titular, na impossibilidade deste comparecer à Conferência Estadual.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 27. As moções deverão ser apresentadas à Plenária pelos coordenadores dos Eixos ou por qualquer participante da Conferência para votação.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 28. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 31. Será divulgado, pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo todos os participantes.

Art. 32. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

09 de Julho de 2025

JAYNE FELIX ARAUJO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:8D0BFB91

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N°. 002/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre comissão de organização da 9ª Conferência de Assistência Social de Serra Redonda-PB

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA CMAS/SR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº. 581/2017 e suas alterações posteriores, de acordo com a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária realizada em 07 de JUNHO de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

R E S O L V E:

Art.1º- A 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA - PB será organizada pela
Comissão Organizadora instituída através dessa resolução composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abaixo relacionados:

- REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

- JAYNE FELIX ARAÚJO DE LIMA
- WENDSON BARBOSA DOS SANTOS

- SOCIEDADE CIVIL

- ADMIR GONÇALVES DA ROCHA

- RICARDO ELIAS NUNES DA SILVA-

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS de Serra Redonda- PB, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Metodologia, Divulgação, Organização e Regimento a ser utilizada durante a 9º Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a 9º Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 9º Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

Art. 3º - Para operacionalização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da Rede Socioassistencial do município; e

III - Secretarias Municipais de Assistência Social e Finanças.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de assistência social, bem
como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda – Paraíba, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JAYNE FELIX DOS SANTOS
Presidente Do CMAS/SR Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:1BF6AF77

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SOSSEGO –PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICAMENTE FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00044/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023.

EXECUÇÃO: 06.10.2025

VIGENCIA: 06.10.2025

ASSINATURA: 08.07.2025

PARTES: CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:4E2055F5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS
CONTRATO 01.102/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADA (O):VALIARE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 56.426.201/0001-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, a supressão de 23.459,60 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) do contrato original e o acréscimo de 83.490,09 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos), passando o valor do contrato original de 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) para 227.030,49 (duzentos e vinte e sete mil, trinta reais e quarenta e nove centavos), nos termos da lei 14.133/2021.
VALOR:R$ 83.490,09 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos).

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:C26CDDD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 036/2024, realizado pelo município de Escada, que objetiva o registro de preços para a aquisição de veículo quilômetro (0k), ano/modelo 2025/2025 ou superior. DOTAÇÃO: 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.122.1034.1201 Aquisição de Veículos para a Superintendência de Trânsito 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00240/2025 - 09.07.25 - AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 225.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:091FF5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 036/2024, realizado pelo município de Escada, que objetiva o registro de preços para a aquisição de veículo quilômetro (0k), ano/modelo 2025/2025 ou superior; DESIGNO os servidores Ivanildo Carneiro de Souza Filho, Agente de Fiscalização de Transito, como Gestor; e Eduardo de Souza Vieira Silva, Assessor de Estatistica Educ. Engenharia Transito-smtran, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº 90006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 1º de Julho de 2025

SEBASTIÃO CARLOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:56DF4B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 90006/2025, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N° 036/2024, realizado pelo município de Escada, que objetiva o registro de preços para a aquisição de veículo quilômetro (0k), ano/modelo 2025/2025 ou superior; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 225.000,00.
Alhandra - PB, 1º de Julho de 2025

SEBASTIÃO CARLOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7B2557FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0309/2025 ALHANDRA, EM 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DE ADITAMENTO DO DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO POR

UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO PARA INCLUIR URGÊNCIA PARA EFEITO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que, o atual Mercado Público não atende as necessidades da cidade;
CONSIDERANDO que, existe a necessidade do município para construção do novo Mercado Público Municipal na cidade de Alhandra;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente imóvel urbano na rua Nossa Senhora da Assunção número 114,centro, Alhandra medindo 9,00 de frente e 26,50 de fundos com área do terreno 239,00 metros quadrados e área construída de 120,00 metros quadrados, o imóvel não possui matricula no Registro Imobiliário de Alhandra, bem como Registro Imobiliário de João Pessoa conforme certidões negativas emitidas pelos citados cartórios.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção do novo Mercado Público Municipal de Alhandra, tendo em vista a inexistência de vagas no Mercado Público Municipal atual e não atende as necessidades do município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Justifica-se a necessidade em razão da proximidade do Mercado Municipal, centro da cidade e feira local com via de acesso pavimentada e terreno plano.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.720.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP.

Art. 6º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 01 de julho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra/PB

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D41F97F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0310/2025 ALHANDRA, EM 01 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍVIA CORREIA, INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que a educação é serviço público essencial e a obrigação constitucional de sua promoção possui como destinatários todos os Entes federados, incluindo os Município;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação irá beneficiar um grande número de discentes pertencentes à rede municipal de ensino

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente imóvel urbano situado no Loteamento Sausalito I, na cidade de Alhandra-PB, estado da Paraíba-PB, Lote de terreno sob o nº 08 da Quadra H, Matrícula nº 19790, medindo 50,00 metros de largura na frente e fundos e 100,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a PB-034, pelo lado direito com o lote nº 07 e, pelo lado esquerdo, com a Alameda Pinheiro e pelos fundos, com o lote nº 04, ambos de propriedade do Sr. ANTÔNIO RODRIGUES CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Luiz Gomes, nº 130, Goiana-PE, portador do CPF nº 024.674.964-49.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da Escola municipal Escola Olívia Correia, tendo em vista uma melhor prestação de serviços educacionais, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Justifica-se a necessidade em razão do crescente investimento na área de educação e no crescente número de discentes, exigindo uma estrutura quantitativa e qualitativamente maior.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.720.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP.

Art. 6º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 01 de julho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra/PB

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2A5353FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 059/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7241	MARLENE CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO	EDUCAÇÃO	14/07/2025 a 09/01/2026
490	MARTA RODRIGUES DA SILVA	ASSIST.SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	28/07/2025 a 23/01/2026

Alhandra, em 10 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0C34FE0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 1
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇO DE GESSEIRO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00089/2024 - 55.239.137 Antonia Correia de Araujo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.06.25.
APARECIDA-PB, 11/07/2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0F065EAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONCEDENTE MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃOE PROMOÇAO DE INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R$ 614.880,00.
Areial - PB, 09 de Junho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F4445930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE pessoas física e empresa especializada Na prestação de serviços DE PLANTÃO MEDICO COMO CLINICOS GERAL PARA O PRONTO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS. No município de Areial/PB. parte integrante deste processo, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2025, no endereço: R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com. www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 10 de Julho de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:444902D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONCEDENTE MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃOE PROMOÇAO DE INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00067/2025 - 09.06.25 - NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R$ 614.880,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A296AD79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
LEI Nº 0469, DE 10 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 0469, DE 10 DE JULHO DE 2025.

OBRIGAÇÃO DO USO DE ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e após sanção tácita do executivo, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Dispõe sobre o controle da frota de veículos a serviço do Município de Barra de Santa Rosa/PB sob a forma de identificação obrigatória em todos os veículos que façam parte do patrimônio da Pessoa Jurídica de Direito Público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares.

§ 1º - Todos os veículos deverão possuir:
I - Identificação contendo a logomarca do Município de Barra de Santa Rosa/PB;
II - O nome do Órgão responsável da Secretaria Municipal;
III- Um e-mail e um número de telefone de uma ouvidoria para possíveis comunicações.

§ 2º - Deve haver a colocação do adesivo de forma permanente contendo tais informações nas laterais do veículo. O tamanho do adesivo nas laterais medindo 40cm por 40cm e na parte traseira medindo 20cm por 20cm.

§ 3º- Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da empresa locatária, sempre estando de forma plenamente legível em todos os campos.
Art. 2°. A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos oficiais e a serviço da Administração Pública da Prefeitura, em atividades que não estejam relacionadas a serviço do Municipio e de seus cidadãos.

Art. 3. A presente Lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".
Barra de Santa Rosa (PB), 10 de Julho de 2025

VEREADOR EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:B0050AF8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
LEI Nº 0470, DE 10 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 0470, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: Institui a Política Municipal de Educação No Trânsito nas escolas da rede pública de ensino de Barra de Santa Rosa - PB e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e após sanção tácita do executivo, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação para o Trânsito, a ser implementada como tema transversal nas escolas da rede pública de ensino do município de Barra de Santa Rosa - PB.

Art. 2°- A Política Municipal de Educação para o Trânsito tem como objetivos:

I – Promover a conscientização dos alunos sobre a importância da segurança e responsabilidade no trânsito;
II – Desenvolver atitudes e valores que contribuam para a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com a mobilidade segura;
III – Integrar a comunidade escolar e a sociedade em ações educativas relacionadas ao trânsito;
IV – Reduzir índices de acidentes e infrações de trânsito por meio da educação preventiva.

Art. 3°- As atividades relacionadas à Política Municipal de Educação para o Trânsito poderão incluir:

I – Palestras e seminários educativos ministrados por profissionais especializados;
II – Projetos interdisciplinares que abordem temas de mobilidade urbana, legislação de trânsito e cidadania;

III – Simulações e atividades práticas que permitam aos alunos vivenciarem situações do cotidiano no trânsito;
IV – Parcerias com órgãos de trânsito e entidades afins para realização de campanhas e eventos educativos.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

I – Elaborar e implementar o plano de ação para a efetivação da Política Municipal de Educação para o Trânsito;
II – Capacitar os profissionais da educação para a abordagem dos temas relacionados ao trânsito em sala de aula;
III – Avaliar periodicamente as ações desenvolvidas e seus impactos na comunidade escolar

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".
Barra de Santa Rosa (PB), 10 de Julho de 2025

VEREADOR EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:B1897E13

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
LEI Nº 0471, DE 10 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 0471, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Institui a Campanha "Amigo da Natureza" que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e após sanção tácita do executivo, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída a Campanha "Amigo da Natureza", a ser realizada no Município de Barra de Santa Rosa/PB anualmente, no período de 20 a 22 de abril.
Parágrafo único. A Campanha, instituída no caput deste artigo, tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de árvore de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2°- A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições, públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.
Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente à Campanha, em suas próprias instalações quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de árvores a serem plantadas e aos cuidados necessários ao desenvolvimento e à conservação das mesmas.
Art. 3°- O Poder Executivo elaborará projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e adaptação das plantas, bem como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.
Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.
Art. 4º- As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante da grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.
Art. 5º- No primeiro plantio coletivo de mudas não terá quantidade mínima exigida. Nos anos seguintes, serão plantadas, no mínimo: 800 mudas de árvores nativas em municípios de até 10.000 habitantes, 1.600 mudas de árvores nativas em municípios de 10.001 até 40.000 habitantes; 3.200 mudas de árvores nativas em municípios de 40.001 habitantes.
Art. 6°- O Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores, podendo criar o seu próprio viveiro de plantas, seguindo requisitos legais.
Art. 7°- O Poder Executivo poderá estabelecer parceria, inclusive publicitária, com empresas e entidades públicas ou privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como, para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.
Art. 8°-O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 9°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".
Barra de Santa Rosa (PB), 10 de Julho de 2025

VEREADOR EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:368A0BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
LEI Nº 0472, DE 10 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 0472, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Institui a "Semana Azul" dedicada à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Barra de Santa Rosa - PB e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e após sanção tácita do executivo, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Barra de Santa Rosa - PB, a "Semana Azul", a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 2 de abril, Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2°. A "Semana Azul" tem como objetivos:

I – Promover a defesa e a garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – Sensibilizar a sociedade para a causa das pessoas com autismo;
III – Disseminar informações sobre o autismo e seu processo de evolução;
IV – Elevar a consciência da população sobre o autismo;
V – Desenvolver ações que diminuam o preconceito e a exclusão social;
VI – Unir forças para a construção e fortalecimento de políticas públicas que ampliem os direitos das pessoas com autismo.

Art. 3°. Durante a "Semana Azul", o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, promover atividades como:
I – Palestras e seminários educativos sobre o TEA;
II – Campanhas publicitárias e institucionais de conscientização;
III – Iluminação de prédios públicos com a cor azul, simbolizando o apoio à causa;
IV – Oficinas e eventos culturais que promovam a inclusão das pessoas com autismo.

Art. 4º. A "Semana Azul" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra de Santa Rosa - PB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".
Barra de Santa Rosa (PB), 10 de Julho de 2025

VEREADOR EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:E7FC15DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
LEI Nº 0473, DE 10 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 0473, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSSE AO SENHOR SEVERINO ALENCAR DO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e após sanção tácita do executivo, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **Severino Alencar do Santos**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".
Barra de Santa Rosa (PB), 10 de Julho de 2025

VEREADOR EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:4E6D0681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.122.2003.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01026/2025 - 30.06.25 - RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R$ 64.830,00; CT Nº 01027/2025 - 30.06.25 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 43.735,50

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C9D08D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 08.122.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01022/2025 - 30.06.25 - AGRO COMERCIAL GES LTDA - R$ 407,58; CT Nº 01023/2025 - 30.06.25 - KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA - R$ 4.539,00; CT Nº 01024/2025 - 30.06.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 69.839,10; CT Nº 01025/2025 - 30.06.25 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 1.126,60.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5CF0C82C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADVERTÊNCIA FORMAL - ÀS EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação de prédio público, destinado a funcionar como anexo da Escola Municipal José Batista de Sousa, no município de Bernardino Batista-PB.

O Agente de Contratação do Município de Bernardino Batista-PB, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, ADVERTIR formalmente as empresas listadas abaixo, que participaram da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 sem apresentar a caução de proposta válida, conforme exigido no item 4.11 do edital, que é pré-requisito obrigatório para participação do certame:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
1	F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA	41.080.738/0001-93	R. Moisés Gonçalves Lima, 105, Centro – Parnamirim/PE
2	VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	42.056.331/0001-93	Sítio Algodões, s/n, Zona Rural – Verdejante/PE
3	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.746.170/0001-80	R. Capitão José Severino, 201, Sala 02, Centro – Patu/RN
4	IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA	21.609.727/0001-40	Tv. Paulino Terto, 48, Centro – Cacimbas/PB
5	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	37.883.801/0001-52	Tv. Pompeu Teixeira, 93, Centro – Patu/PB
6	IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	47.568.207/0001-20	R. José Antônio de Moura, 25, Centro – Patu/RN
7	DOMUS ENGENHARIA LTDA	60.416.291/0001-25	Av. Francisco Belarmino de Melo, 298, Maroca Carlos – Almino Afonso/RN

Conforme o item 4.11 do edital e o artigo 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação da garantia de proposta, no valor correspondente a 1% do valor estimado da contratação, constitui condição obrigatória para participação no certame. Ainda de acordo com o item 4.11.4, a não apresentação ou a apresentação incorreta dessa garantia impede a continuidade da empresa no processo licitatório, por ausência de condição legal de participação.

Dessa forma, fica o alerta formal de que a reiterada ausência de apresentação da garantia de proposta, sem justificativa plausível, poderá configurar conduta incompatível com a boa-fé e o interesse público, além de caracterizar tentativa de frustração dos objetivos da licitação, o que poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ressalta-se que qualquer empresa séria e comprometida, ao retirar o edital e analisar as condições de participação, assume responsabilidade sobre o pleno cumprimento dos requisitos técnicos e legais previstos. O descumprimento reiterado dessas obrigações poderá resultar em abertura de processo de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto em lei.

Bernardino Batista/PB, 09 de julho de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:61A46D3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00089/2025 – CONTRATO N° 00203/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: JOSÉ CIRILO DE SÁ JUNIOR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00203/2024, cujo objeto é a aquisição de brita, cascalho e pó de pedra, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bernardino Batista; b. Alteração do valor contratual, com base nos acréscimos de quantitativos de materiais devido aumento das demandas da Administração, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 6º, XVII 111 e 125, da Lei 14.133/21.
VALOR: a. O valor original do Contrato nº 00203/2024, de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), é acrescido em R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), representando aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permitido pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021; b. Assim, o valor total do contrato passa a ser de R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: Com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00203/2024 até o dia 14 de junho de 2026, assegurando-se tempo suficiente para a conclusão integral do objeto, observadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo e a alteração do valor contratual ora formalizadas justificam-se pelas seguintes razões: a. Em razão da natureza do contrato por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a execução do objeto ainda não foi concluída dentro do prazo originalmente estabelecido; b. Pela necessidade de alteração do valor contratual, em decorrência do acréscimo de quantitativos de materiais, motivado pelo aumento das demandas da Administração, em função da ampliação das necessidades da Secretaria de Obras.
Bernardino Batista - PB, 13 de Junho de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:329663AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAR A GESTÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO–PB. CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA N° 04 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. ABORDANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00008/2025 - 10.07.25 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R$ 32.400,00.

Publicado por:
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6E48A6B0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviços objetivando: a formação de cadastro para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de saúde, na função de MÉDICO, para realização de consultas especializadas, de forma presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 25 de julho de 2025, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 09 de julho de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:7F2AC927

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INX 00024/2025

OBJETO: SERVIÇO DE ACABAMENTO E PINTURA DA OFICINA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB; A SER EXECUTADO PELA EMPRESA A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME RANKING DO CREDENCIAMENTO OOOO5/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1077 CONST. REC. REF. PREDIOS PUBLICOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001205 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00118/2025 - 10.07.25 - A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - R$ 34.994,74.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1B850AC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 010/2025 - MARIA LÚCIA PAULINO

PORTARIA Nº 010/2025
De, 10 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 83 da Lei Municipal nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA LÚCIA PAULINO**, matrícula nº 05, referente ao período de cinco anos trabalhados, conforme Processo Administrativo nº 003/2025 com início em 31/07/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de julho de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:34C68F8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides
Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site
www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:
Aquisição de Furgão adaptado para Unidade Odontológica Móvel para o município de Brejo dos Santos–PB.
Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de julho de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 31
de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento
legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente,
consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no
endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com;
www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 10 de julho de 2025

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F33679CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides
Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site
www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O SETOR
DE ESPORTE DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 31 de julho
de 2025. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 31 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília -
DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei
Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações
posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço
supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com;
www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 10 de julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:54FED80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO EM AÇÕES JUDICIAIS DE 1ª INSTÂNCIA BEM COMO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/07/2025.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:ADE1A487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO EM AÇÕES JUDICIAIS DE 1ª INSTÂNCIA BEM COMO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00071/2025 - 09.07.25 - GEORGE RARISON DE SOUZA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 53.251.994/0001-85 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:1C3C195A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO EM AÇÕES JUDICIAIS DE 1ª INSTÂNCIA BEM COMO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEORGE RARISON DE SOUZA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 53.251.994/0001-85 - R$ 48.000,00.
Brejo dos Santos - PB, 09 de Julho de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:23B4C1F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: **01.612.686/0001-34 e 52.865.414 JUNIOR MENDES OLIVEIRA,** CNPJ: 52.865.414/0001-87**.**

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 21 km por dia, de segunda a sábado, retirando a água do açude Cabamba na comunidade Aracati, transportando e distribuindo no Distrito de São Sebastião. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 10 (dez) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 66 carradas por mês.

VALOR MENSAL: R$ 10.OOO,00 (Dez Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 60.OOO,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/06/2025 À 25/01/2026
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de junho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7DB9925A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 21 km por dia, de segunda a sábado, retirando a água do açude Cabamba na comunidade Aracati, transportando e distribuindo no Distrito de São Sebastião. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 10 (dez) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 66 carradas por mês, em favor da empresa qual seja: **52.865.414 JUNIOR MENDES OLIVEIRA,** CNPJ: 52.865.414/0001-87, com sede na RUA Vereador Manoel de Almeida, N.º 105, Distrito de São Sebastião, Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698–000, pelo valor mensal de **R$ 10.OOO,00 (Dez Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 60.OOO,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 06 meses.

CACIMBAS - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:32C47D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 21 km por dia, de segunda a sábado, retirando a água do açude Cabamba na comunidade Aracati, transportando e distribuindo no Distrito de São Sebastião. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 10 (dez) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 66 carradas por mês, em favor da empresa qual seja: **52.865.414 JUNIOR MENDES OLIVEIRA,** CNPJ: 52.865.414/0001-87, com sede na RUA Vereador Manoel de Almeida, N.º 105, Distrito de São Sebastião, Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698–000, pelo valor mensal de **R$ 10.OOO,00 (Dez Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 60.OOO,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 06 meses.

CACIMBAS - PB, 18 de junho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:4669AFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ACESSO À PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM 13

VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DE CACIMBAS - PB , em favor da empresa **MARIA DE LOURDES DA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ: 43.542.682/0001-77, com sede na Rua Maria Grande, S/N, Serra Branca, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, representado pela Srª. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 095.339.344-50, e RG sob o nº 3.638.125 SSDS/PB, pelo valor global de **R$ 54.527,20 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)**.

Cacimbas - PB, 08 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ACESSO À PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM 13 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DE CACIMBAS - PB , em favor da empresa **MARIA DE LOURDES DA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ: 43.542.682/0001-77, com sede na Rua Maria Grande, S/N, Serra Branca, Município de Juru - PB, CEP: 58.750-000, representado pela Sr.ª **MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 095.339.344-50, e RG sob o nº 3.638.125 SSDS/PB**, pelo valor global de **R$ 54.527,20 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)**.

Cacimbas - PB, 08 de julho de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2025

DISPENSA Nº. 26/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA MARIA DE LOURDES DA SILVA SERVIÇOS,** CNPJ: 43.542.682/0001-77**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ACESSO À PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM 13 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 54.527,20 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 09/07/2025 à 09/01/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 09 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:138F29E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00012/2025-FESTA DE PINDURÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00034/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA" - CNPJ nº 24.439.539/0001-00, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0012/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto: Apresentação da atração artística do ramo musical "Matheus Felipe", no evento público denominado "Festa de São Pedro", no Distrito de Pindurão, município de Camalaú-PB, no dia 12 de julho de 2025, show com duração mínima de 2h30min(duas horas e trinta minutos)", com valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:B429E3B0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA ELETRÔNICA N°0005/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2025
Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" **(portaldecompraspublicas.com.br)**, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0005/2025, cujo **Aviso de Dispensa e anexos,** estão publicados no referido Portal e a data do início do recebimento de propostas é de 11/07/2025 a 16/07/2025. O objeto da referida contratação é: "contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral para atender as demandas das secretarias municipais de Camalaú - PB." O início da fase de lances se dará às 9h05min do dia 16/07/2025, com término às 09h00min do dia 17/07/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br
Aviso de Dispensa e anexos: **portaldecompraspublicas.com.br**.

Camalaú - PB, 10 de julho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação Direta – Matrícula 062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:164F5506

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA ELETRÔNICA N°0006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0006/2025
Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" **(portaldecompraspublicas.com.br)**, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0006/2025, cujo **Aviso de Dispensa e anexos,** estão publicados no referido Portal e a data do início do recebimento de propostas é de 11/07/2025 a 17/07/2025. O objeto da referida contratação é: "Contratação de empresa especializada para assessoria

técnica, consultoria e fornecimento de licença de uso de software, com acompanhamento e gerenciamento das informações e orientações dos projetos e programas vinculados ao MEC e FNDE", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação." O início da fase de lances se dará às 10h05min do dia 17/07/2025, com término às 09h00min do dia 18/07/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br
Aviso de Dispensa e anexos: **portaldecompraspublicas.com.br**.

Camalaú - PB, 10 de julho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação Direta – Matrícula 062024

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:ACC69199

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 00012/2025-FESTA DE PINDURÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2025, do Processo Administrativo n.º 00034/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA" - CNPJ nº 24.439.539/0001-00, cujo objeto é a Apresentação da atração artística do ramo musical "Matheus Felipe", no evento público denominado "Festa de São Pedro", no Distrito de Pindurão, município de Camalaú-PB, no dia 12 de julho de 2025, show com duração mínima de 2h30min(duas horas e trinta minutos)", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 40.000,00 (quareta mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.
Camalaú - PB, 10 de julho de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:4BB9D982

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0174/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0174/2025
Processo Administrativo nº 00095/2025
Pregão Eletrônico nº 000030/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: CAMASSO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.822.670/0002-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 3.128,50 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 08 de Julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:FB284C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0176/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0176/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.882.932/0002- 75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 13.160,00 (Treze mil cento e sessenta reais).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 09 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:44C559AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0177/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0177/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.156.923/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 62.418,50 (Sessenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 08 de Julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:ED362393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0178/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0178/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 5.258,30 (Cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 08 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:57986C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0180/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0180/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: Infiniti Empreendimentos Ltda, CNPJ 23.829.339/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 16.515,00 (Dezesseis mil quinhentos e quinze reais).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 08 de Julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:5C873932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0182/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0182/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.463.126/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 09 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E60C4DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0183/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0183/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 3.767,80 (Três mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 08 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E4CCA02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0184/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0184/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 1.175,50 (Um mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 09 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BBADC64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0185/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0185/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 41.932.099/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 10.690,00 (Dez mil e seiscentos e noventa reais).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 08 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:96B650B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0187/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0187/2025
Processo Administrativo nº 000095/2025
Pregão eletrônico n° 000030/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.611.020/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,
VALOR GLOBAL: R$ 7.697,00 (Sete mil e seiscentos e noventa e sete reais).
PRAZO: 15 meses
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 08 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:130BE5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.071/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: B2 CONSTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.944.573/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.071/2024 em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visa promover o acréscimo contratual em 14,02%, o valor necessário para viabilizar os serviços adicionais é de R$ 24.792,99 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), conforme consta da justificativa da engenharia, passando o valor total para R$ 191.627,1(cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e um centavo), conforme planilhas da engenharia anexa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124 e art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 atualizada e cláusula terceira do contrato nº 01.071/2024.
Catingueira - PB, 02 de junho de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:498F88CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0242/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.
CONTRATADO: NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 44.401.5251/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0242/2024 em vigor, com alteração na clausula sexta do contrato, visa promover o acréscimo contratual em 7,20%, o valor necessário para viabilizar os serviços adicionais é de R$ 41.267,23 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme consta da justificativa da engenharia, passando o valor total para R$ 614.470,27(seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), conforme planilhas da engenharia anexa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124 e art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 atualizada e cláusula terceira do contrato nº.01.0242/2024.
Catingueira - PB, 02 de julho de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C68FAD9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0242/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 44.401.5251/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0242/2024 de 09 de julho de 2024, resultante do Pregão Presencial nº 0027/2024, celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 44.401.5251/0001-04, om endereço no LOTEAMENTO SANTA FILOMENA, SIN, CENTRO, em OURO VELHO — PB, na alteração da cláusula Oitava, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 09 de Julho de 2025 prorrogando sua vigência até 09 de julho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124 e art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 atualizada e cláusula terceira do contrato nº.01.0242/2024.
Catingueira - PB, 02 de julho de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C736AE80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 20045/2025

Processo Administrativo Nº 125045PP10004.
Pregão Presencial Nº 10004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza de vias públicas nos bairros (cabo branco, Centro, DNOCS, Linha de ferro, Pombalzinho, Cruz da Tereza, Cureminha, Lucrenato Ramalho e Alto da Boa Vista) junto a secretaria municipal de Urbanismo do município de Coremas, conforme projeto básico.
Valor total contratado: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme quadro abaixo e proposta de preço readequada, que fica fazendo parte integrante deste contrato independente de transcrição no todo ou em parte.
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Educação:
Objeto: 12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação – Fundamental.

Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE;
Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;
Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF;
Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;
Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR;
Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE;
Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas;
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 12 361 3009 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação – Fundamental.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Objeto: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 12 361 3009 2019 Recuperação de escolas.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde:
Objeto: 10 301 3020 1048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Saúde.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde.
Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo:
Objeto: 15 451 3028 1054 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura Urbana.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura.
Unidade Orçamentária: 2.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:
Objeto: 08 244 3016 1058 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência Social.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social E Humano:
Objeto: 08 244 3016 1059 Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência S.
Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.18 Secretaria Municipal da Pesca e Piscicultura:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.16 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.13 Secretaria Municipal de Habitação:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 01/07/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 01 de julho de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 01 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0DB8DBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20046/2025

Processo Administrativo Nº 250411PP10007.
Pregão Presencial Nº 10007/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obras para manutenção e conservação dos patrimônios públicos, compreendendo com os serviços de pintura, desobstrução de galerias, retelhamentos, destinados a todas as secretarias no município de Coremas, conforme termo de referência.
Valor total contratado: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), conforme quadro abaixo e proposta de preço readequada, que fica fazendo parte integrante deste contrato independente de transcrição no todo ou em parte.
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Educação:
Objeto: 12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação – Fundamental.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE;
Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;
Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF;
Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;
Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR;
Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE;
Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas;
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Objeto: 12 361 3009 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação – Fundamental.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Objeto: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 12 361 3009 2019 Recuperação de escolas.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde:
Objeto: 10 301 3020 1048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Saúde.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde.
Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo:
Objeto: 15 451 3028 1054 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura Urbana.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura.
Unidade Orçamentária: 2.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:
Objeto: 08 244 3016 1058 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência Social.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social E Humano:
Objeto: 08 244 3016 1059 Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência S.
Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.18 Secretaria Municipal da Pesca e Piscicultura:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.16 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.13 Secretaria Municipal de Habitação:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 02/07/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 02 de julho de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Lucrenato Ramalho Leite Junior (pela contratada).
Coremas - PB, 02 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FEA60E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A **PREFEITURA DE COREMAS-PB**, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Edilson Pereira de Oliveira, venho notificar a pessoa jurídica: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03, Rua Juvino de Oliveira, Nº 108, Bairro: Centro, Cidade: São Jose do Egito-PE, onde tem como sócio proprietário Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03. E-mail: construtorajgaldino@gmail.com, para no prazo de até **05 (cinco) dias uteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação desta peça, que será publicada da mesma forma do instrumento convocatório (edital), para querendo apresentar defesa/justificativa das possíveis irregularidades apontadas no RELATÓRIO DE MÃO CONFORMIDADE DE ENGENHARIA emitido pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da GERÊNCIA DE OBRAS – GEOBS, após a visita técnica em 07/05/2025 na Construção de Unidade Escolar de 06 Salas de aulas, emitido em 22/05/2025 **(poderá ser encontrado através do https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=44)**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 10004/2023 (assinado em 11/04/2023), oriundo da Tomada de Preços Nº 004/2022, Processo Administrativo Nº 060/2022 e do Convênio Nº 0199/2021 firmado entre o Governo da Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de Coremas (assiando em 10/11/2021).
Ainda fica notificada para informar qual foi a providência adotada pela Construtora J. Galdino para contestar a Rescisão Contratual do Contrato Nº 10004/2023 assinada em 17/12/2024 pelo ex-Prefeito de Coremas Sr. Irani Alexandrino da Silva, onde imputou uma multa no valor total de R$ 124.935,65 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/1993.
A defesa/justificativa deverá ser encaminhada preferencialmente para o e-mail licpmdecoremas2025@gmail.com ou ser protocolada no Gabinete do Prefeito localizado na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. No horário normal de expediente das 08h:00min. às 12h:00min.
Coremas-PB, 10 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0077B881

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 064/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 064/2024 da Concorrência Presencial de Nº 004/2025. A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, CNPJ: 08.886.947/0001-53 e a Empresa FORTTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº

45.892.019/0001-28. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para **04/07/2025 a 04/07/2026**. Contratantes: o Senhor Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratada) e o Senhor João Paulo Salviano da Silva (Pela a Contratada).

Curral Velho-PB, 11 de junho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5FC46039

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 002/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na quarta etapa de drenagem e pavimentação no Município de Curral Velho/PB, conforme Transferência Especial 09032024–074964/2024, conforme planilha orçamentaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IF CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 1.003.234,30.

Curral Velho - PB, 27 de Junho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2025 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na quarta etapa de drenagem e pavimentação no Município de Curral Velho/PB, conforme Transferência Especial 09032024–074964/2024, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032024–074964/2024 DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 27/06/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e IF CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R$ 1.003.234,30.

Curral Velho - PB, 27 de Junho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B3363DC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 25/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 07294/23:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 28/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **ADEILMA OLIVEIRA DE BARROS,** matrícula nº 1192, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 20, *caput,* I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC n°. 103/2019 c/c Art. 79-A, II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 01/2022).**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2025.**

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A86F7D97

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 26/2025

PORTARIA Nº 26/2025
DE 04 DE JULHO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 08300/23:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 33/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **JARLUZA JANUÁRIO DE LIMA,** matrícula nº 1259, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 20, *caput,* I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC n°. 103/2019 c/c Art. 79-A, II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 01/2022).**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 11 de janeiro de 2025.**

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D97159BF

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 06289/23:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a **Portaria nº 22/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** ao Servidor, o Sr. **EPITÁCIO GOMES DA ROCHA NETO,** matrícula nº 1715, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 4º, *caput*, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC n°. 103/2019 c/c Art. 79-A, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM n° 01/2022).**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de junho de 2023.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:25A1FAA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 10/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/07/2025, ÀS 10H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/07/2025 ÀS 11H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/07/2025 ÀS 11H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.
.

ITAPORANGA/PB, 08 DE JULHO DE 2025.

MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAUJO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:937BD958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: Nº 44.116.889/0001-42.
VALOR GLOBAL com o de R$ 5.731,00 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Um Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0034/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/07/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E797E311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: Nº 03.517.351/0001-62.
VALOR GLOBAL com o de R$ 266.853,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0034/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/07/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3AF80A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: POSTO PARCEIRO LTDA, CNPJ: Nº 54.851.551/0001-98.
VALOR GLOBAL com o de R$ 502.670,00 (Quinhentos e Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0034/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/07/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1DA929F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0197/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ARMANDO COSTA AFREU, CNPJ nº 37.909.270/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 69.235,79 (Sessenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4DB7994E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0201/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: G. C. S. MARLIERE LTDA, CNPJ nº 07.821.768/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B6A04D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0202/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.672.049/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 526.314,56 (Quinhentos e vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A5840263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0204/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LOLLY BRASIL LTDA, CNPJ nº 62.367.032/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 6.765,00 (Seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5A153477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0206/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: S. A. SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.192.438/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C35DEAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: Nº 44.116.889/0001-42, R$ 5.731,00 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Um Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 10 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4A34C144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: Nº 03.517.351/0001-62, R$ 266.853,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 10 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1086456C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: POSTO PARCEIRO LTDA, CNPJ: Nº 54.851.551/0001-98, R$ 502.670,00 (Quinhentos e Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 10 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3C15B5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025- PMI

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025–PMI, para CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espetáculos), no âmbito das Programações Oficiais para o Calendário 2025 do Município de ITAPORANGA – PB, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento da lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento dos seguintes interessados: JOÃO VICTOR PEREIRA BARBOSA (DINHO E DOUGLAS A FARRA VIP), CPF Nº 126.401.014-12; YARA MUNIELY SANTOS DA SILVA (YARA SANTOS), CPF 115.880.214-59; PATRICIO SOARES DA SILVA (PATRICIO SOARES E BANDA), CPF 087.340.134-40; ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DE MELO (MARCOS E ANTHONY), CPF 049.185.274-69; EDMILSON PINTO DA SILVA (EDMILSON E SUA GENTE), CPF 189.178.204-63; LUIZ JUNIOR DA SILVA (ELSON PRESSÃO), CPF 083.599.184-80; JOEL SOARES DA SILVA (FORROZÃO GENIAL), CPF 031.599.184-40; VERÔNICA EUFRASINIO DA SILVA, CPF 086.607.204-74; YKARO WESLLEY S. HOLANDA (NEUDSON RODRIGUES), CPF 113.777.284-04; ISABELLY LACERDA CLEMENTINO (YURI ALVES), CPF 117.400.624-26; ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA JUNIOR (FORRO AMIL), CPF 025.165.044-89; JOEL LUIZ DA SILVA (ITALO LUCAS), CPF 117.363.684-60; ALAN TADSON MEDEIROS SILVA (ALAN TADSON), CPF 096.561.724-80; VICTOR DE SOUSA FEITOSA (VICTOR FEITOSA E BANDA), CPF 188.110.284-05; MARIA ALUSKA ARAUJO DA SILVA MACEDO (ALUSKA SILVA E BANDA), CPF 117.400.624-26; VALDECI DE SOUSA (FORRO AGORA É NOS), CPF 039.290.474-89; LUZIMARIO LEITE LOPES (SUPER BANDA FLOR DO SERTÃO), CPF 805.514.594-68. No valor total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de termo de credenciamento/contrato, nos termos do Art. 68, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 26 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5F779C44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00025/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00025/2024

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATO N°: 00025/2024
CONTRATADA: ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA. EPP
CNPJ Nº 49.327.623/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE BARRAGEM DESTINADOS A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E AMBIENTAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SACO NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME CONVÊNIO N° 945852/23 JUNTO

AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETO DO ADITIVO: OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº: 00025/2024. DO VALOR DE 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) APÓS ACORDADAS AS PARTES, SERÃO PAGOS APENAS O VALOR PELA EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO.
FUNDAMENTO: ART. 57, §1°, INCISO IV, ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO N° 00025/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 30 DE JUNHO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B0D7A0C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2025-CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **059/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços técnicos especializados na execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB n° 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em atendimento A Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo ll Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 044/2025

Contratada: RODRIGO FERREIRA LOPES (ARENA ITA) CNPJ n° 27.870.165/0001-70, situada na Lot Major Crizanto, SN, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itapoanga-PB, CEP: 58.780-000, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Ferreira Lopes, CPF n° 049.873.154-59.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) perfazendo o valor MENSAL de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
122 003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juripiranga, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:136F3AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2025-CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **060/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento A Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II — Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos..

CONTRATO Nº 045/2025

Contratada: 58.432.928 ADILIO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 58.432.928/0001-25, situada na Rua Frei Damiao de Bozzano, 14, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, neste ato representado pelo Senhor Adillo Barbosa Da Silva, CPF n° 056.097.424-80.

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito Mil reais)..

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
122 003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juripiranga, 04 de Julho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:DF7E542B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00019/2025
CONTRATO Nº. 01.00190/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001- 52
VALOR GLOBAL: R$ 8.120,00 (OITO MIL E CENTO E VINTE REAIS)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos diversos destinado a Farmácia Básica do Município de Malta/PB.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria: 02.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 10 303 2017 2113 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, OBJETIVO: MANTER AS AITIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, FONTE: 1.500.1002/1.621.0000/1.00.0000, Elemento de Despesa: 462 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO, 464 3.3.90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7374CD44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO do Credenciamento 0002/2025, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04/07/2025, pg. 34, Jornal a União no dia 04/07/2025, pg. 26, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/07/2025, pag. 67, que tem como OBJETO: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como facilitadores de oficinas de convívio social por modalidade especifica e remuneração por hora/aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra – PB. Assim ONDE SE LÊ: CT – 80201/2025 TEREZA RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA CNPJ Nº 32.837.028/0001-74 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 8020/2025 – ALBERTO CPRIANO GONÇALVES – CPF Nº 159.685.934-23 – VALOR R$ 25.600,00; CT 80203/2025 – DIANA PATRICIA RABELO DE SOUSA – CPF Nº 704.105.084-03 – VALOR R$ 25.600,00; CT 80204/2025 JULIA EMANOELLY FIRMINO ALVES – CPF Nº 708.155.784-82 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 80205/2025 MARIA ADRIELLY RABELO ALVES - CPF Nº 148.016.754-17 – VALOR R$ 25.600,00 – MARIA SALVE COSMO DA SILVA – CPF Nº 033816297-60 – VALOR 25.600,00, LEIA-SE: CT 8020/2025 – AL BERTO CPRIANO GONÇALVES – CPF Nº 159.685.934-23 – VALOR R$ 25.600,00; CT 80203/2025 – DIANA PATRICIA RABELO DE SOUSA – CPF Nº 704.105.084-03 – VALOR R$ 25.600,00; CT 80204/2025 JULIA EMANOELLY FIRMINO ALVES – CPF Nº 708.155.784-82 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 80205/2025 MARIA ADRIELLY RABELO ALVES - CPF Nº 148.016.754-17 – VALOR R$ 25.600,00 – MARIA SALVE COSMO DA SILVA – CPF Nº 033816297-60 – VALOR 25.600,00.
Manaíra – PB, 10 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:60467AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no assessoramento e acompanhamento no âmbito da tramitação e liberação de recursos financeiros, convênios e demais interesses do município de Manaíra – PB, junto aos Ministérios do Governo Federal, em favor de: R C CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº. 32.203.456/0001-45, com o Valor Global ofertado de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e um Valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 08 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:2553E2A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAC CONSTRUTORA LTDA - R$ 47.086,51.
Massaranduba - PB, 16 de Junho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 000382 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00339/2025 - 16.06.25 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R$ 47.086,51.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
DISPENSA Nº DV00053/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS NESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Alcivan de Souza Sales, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Alcivan de Souza Sales, Secretario, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00053/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Massaranduba - PB, 16 de Junho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AA2903A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. VIGÊNCIA: até 23/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00277/2025 - 23.05.25 - ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES - R$ 196.056,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F608AF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00060/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5-CONTRATADO:**PHONTOALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA- CNPJ: 14.666.954/0001-42**,6-OBJETO: acréscimodo contrato com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**: primeiro**Termo Aditivo; 8- DO VALOR:por força das alterações do prazo originalmente contratado, o presente termo aditivo tem o valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)9-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:**Art.no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.10- DATA DA ASSINATURA**:**02 de julho de 2025.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0B234D58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ACP SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 117.000,00; ANDREOLA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 543.000,00; E–HARD SERVICOS EM SAUDE E CONSULTORIA LTDA - R$ 60.000,00; EUCLIDES FERNANDES FABRICIO - R$ 162.000,00; FRANCISCO ATAIDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 34.200,00; H J B SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 34.200,00; I2 SERVICOS SAUDE LTDA - R$ 60.000,00; INTERCLIM CLINICA DE DIAGNOSTICO, ESPECIALIDADES MEDICAS E AFINS LTDA - R$ 180.000,00; ISMENIA CAMILO PEREIRA LTDA - R$ 60.000,00; MARCELO VIEIRA DE SOUSA - R$ 60.000,00; MATARACA LABORATORIO E CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E TERAPIAS AFINS LTDA - R$ 288.540,00; RC CONSULTORIA MEDICA LTDA - R$ 60.000,00; YOHANKA SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 60.000,00.
Mataraca - PB, 26 de Junho de 2025

***MATHEUS DIAS DOS SANTOS* –**
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9CB5EE19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.301.0428.2040 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2042 – Teto da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0428.2045 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel e Urgente; 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00021/2025 - 10.07.25 - INTERCLIM CLINICA DE DIAGNOSTICO, ESPECIALIDADES MEDICAS E AFINS LTDA - R$ 180.000,00; CT Nº 00022/2025 - 10.07.25 - ANDREOLA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 543.000,00; CT Nº 00023/2025 - 10.07.25 - I2 SERVICOS SAUDE LTDA - R$ 60.000,00; CT Nº 00024/2025 - 10.07.25 - RC CONSULTORIA MEDICA LTDA - R$ 60.000,00; CT Nº 00025/2025 - 10.07.25 - MATARACA LABORATORIO E CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E TERAPIAS AFINS LTDA - R$ 288.540,00; CT Nº 00026/2025 - 10.07.25 - FRANCISCO ATAIDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 34.200,00; CT Nº 00027/2025 - 10.07.25 - EUCLIDES FERNANDES FABRICIO - R$ 162.000,00; CT Nº 00028/2025 - 10.07.25 - H J B SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 34.200,00; CT Nº 00029/2025 - 10.07.25 - MARCELO VIEIRA DE SOUSA - R$ 60.000,00; CT Nº 00030/2025 - 10.07.25 - ISMENIA CAMILO PEREIRA LTDA - R$ 60.000,00; CT Nº 00031/2025 - 10.07.25 - ACP SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 117.000,00; CT Nº 00032/2025 - 10.07.25 - E-HARD SERVICOS EM SAUDE E CONSULTORIA LTDA - R$ 60.000,00; CT Nº 00033/2002 - 10.07.25 - YOHANKA SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FF413B23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada ao fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica

Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00020/2025 - 10.07.25 - HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 139.609,25.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F0CADEE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP de 13Kg e vasilhames para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré–Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Indice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00060/2025 - 10.07.25 - ANTONIO BARBOSA DA ROCHA FILHO - R$ 49.680,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:13BBD003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Reassentamento, Pavimentação em paralelepipedo e Drenagem da Rua José de Menezes Lyra no Bairro Planalto I Mataraca–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 – Construção e recuperação calçamento, meio fio, pavimentação e drenagem; 449051 – Obas e instalações. VIGÊNCIA: até 09/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00061/2025 - 10.07.25 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 185.531,01.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B9655F75

GABINETE DO PREFEITO
LEI 633/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

LEI 633/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
10 302 0428 2061 Manutenção das ações custeadas com recursos de Emendas Parlamentares Estadual
Fonte: 171103210 Transferência Especial do Estado
3390.30 99 Material de Consumo 50.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 350.000,00

TOTAL 500.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca-PB, 10 de julho de 2025.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:74CAD9B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de refeições para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório. CREDENCIADO na data de 10 de Julho de 2025 nos termos do instrumento convocatório: JAQUELINE DE ANDRADE ARAÚJO. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Mato Grosso - PB, 10 de Julho de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7D3673C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, e de Urgência/Emergência para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, do município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 317.771,10; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 17.100,00; FF DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 300.726,40.
Mogeiro - PB, 25 de Março de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:97768FBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, e de Urgência/Emergência para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, do município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2035 – MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA–ESF – 2040.10.301.1012.2070 – MANUT. ATIVIDADES PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.301.1012.2107 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO EMULTI – 2040.10.301.1012.2924 – MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL – 2040.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.302.1013.2947 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND.PSICOSOCIAL– CAPS – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00050/2025 - 25.03.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 17.100,00; CT Nº 00051/2025 - 25.03.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 317.771,10; CT Nº 00052/2025 - 25.03.25 - FF DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 300.726,40.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:2094FC16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 11001/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 27/06/2025 à 27/08/2025 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 2.382.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)**. Data de Assinatura: 27/06/2025. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MAISMED SAUDE LTDA**, **43.032.772/0001-18.**
Monteiro - PB, 27 de Junho de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E76A37D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 09101/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 09101/2024, da Lei 14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 27/06/2025 à 27/09/2025 e a contratação permanecerá inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 1.832.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**. Data de Assinatura: 27/06/2025. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **MAISMED SAUDE LTDA**, **43.032.772/0001-18.**

Monteiro - PB, 27 de Junho de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B847DC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: MOVEIS PLANEJADOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAVIO GALDINO DA SILVA 05518306466 - CNPJ: 39.760.148/0001-60 - R$ 29.679,97.
Monteiro - PB, 04 de Julho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2CBD569C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9.0.053/2025

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9.0.053/2025**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES, INCLUINDO MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.**Em virtude de divergência entre o sistema do comprasnet e o edital, no valor estimado da licitação. Fica adiada ***para o dia 25 de Julho de 2025, às*** **08h00mi**n, a sessão que estava marcada para o dia 22 de Julho de 2025, às 08h00min.

Monteiro – PB, 10 de Julho de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:AE19B3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 96001-2025

OBJETO: MOVEIS PLANEJADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito Programa de Trabalho: 04 122.1003.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04 122.1003.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 04 123.1004.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 15 452.1005.2017 – Manutenção da secretaria Municipal de Infra–estrutura e Serviços Urbanos 20 606.1006.2023 – Manut. da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 13 392.1007.2030 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo 27 812.1008.2032 – Manutenção das Atividades Esportivas do Município Natureza da Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 96001/2025 - 07.07.25 - FLAVIO GALDINO DA SILVA 05518306466 - CNPJ 39.760.148/0001-60 - R$ 29.679,97 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B2FADCF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para implantação de pavimentação, iluminação e passagem molhada em estradas vicinais do Município de Natuba/PB, objeto do Contrato de Repasse 1087262–43, SICONV 943452, conforme projeto aprovado. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 11 de Julho de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:A8854F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, (ITENS REMANECENTES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 10 de Julho de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:E87BCBE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 0407 DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07	**Secretaria de Infraestrutura**	
15.452.2003.1027	Construir e/ou Ampliar Praças e Canteiros	
710	Transferência Especial dos Estados	
449051.01	Obras e Instalações	100.000,00
	Total	**100.000,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 10 de julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:43491F00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PEQUENAS CIRURGIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ–PB. Os interessados deverão apresentar via portal: www.licitapicui.com.br a documentação e respectiva proposta de 14/08/2025 até as 09:00 horas do dia 14/08/2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.WhatsApp: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 10 de Julho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:305E1489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.215/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$500.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**500.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**500.000,00**
	Valor Total R$	**500.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$500.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1090	**AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES**	
	12.361.2028.1090.4490520000.540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	12.361.2028.1090.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**285.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3390320000.542 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
	12.365.2010.2083.3390360000.542 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	12.365.2010.2083.3390390000.542 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**215.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**500.000,00**
	Valor Total R$	**500.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:60672E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **TAINÁ OLIVEIRA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO ESF deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18B5564D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças e serviços de oficina para atendimento da frota de veículos do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 00210 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e; CT Nº 00088/2025 - 10.07.25 até 10.07.26 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA EPP - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:BF17550B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0632/2025, 0633/2025, 0634/2025, 0635/2025, 0636/2025, 0637/2025, 0638/2025, 0639/2025, 0640/2025, 0641/2025, 0642/2025, 0643/2025, 0644/2025, 0645/2025, 0646/2025, 0647/2025, 0648

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

CONTRATO N.º 0632/2025
CONTRATADO: ADEMAR FREIRE DE ALMEIDA
CPF: 645.784.534-72
VALOR: R$ 22.795,73 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0633/2025
CONTRATADO: ADEMIR FREIRES DE ALMEIDA
CPF: 050.188.244-84
VALOR: R$ 19.194,29 (Dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0634/2025
CONTRATADO: ADONIAS ALVES FEITOSA
CPF: 910.646.604-44
VALOR: R$ 21.137,29 (Vinte e um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0635/2025
CONTRATADA: ADRIANA FREIRES DE LIMA
CPF: 007.732.874-42
VALOR: R$ 25.637,54 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0636/2025
CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS
CNPJ: 30.800.504/0001-57
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0637/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA FONTE DE SABOR DO SERTAO PARAIBANO
CNPJ: 46.961.105/0001-08
VALOR: R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0638/2025
CONTRATADA: DENICE ASSIS DE SOUSA
CPF: 130.349.884-78
VALOR: R$ 38.287,71 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0639/2025
CONTRATADO: FLAVIO FREIRES NOBREGA
CPF: 707.889.214-36
VALOR: R$ 22.817,18 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0640/2025
CONTRATADA: FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES
CPF: 008.186.764-69
VALOR: R$ 30.969,70 (Trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0641/2025
CONTRATADA: FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA
CPF: 051.500.334-48
VALOR: R$ 13.774,49 (Treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0642/2025
CONTRATADO: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 022.684.644-07
VALOR: R$ 38.287,71 (Trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0643/2025

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA
CPF: 977.218.244-00
VALOR: R$ 38.540,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0644/2025
CONTRATADO: GERALDO LOURENCIO DOS S. JUNIOR
CPF: 066.501.794-42
VALOR: R$ 19.349,74 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0645/2025
CONTRATADO: GILBERTO ALMEIDA SALES
CPF: 409.070.904-00
VALOR: R$ 19.014,83 (Dezenove mil e catorze reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0646/2025
CONTRATADA: GILDENIA SILVA DE SOUSA
CPF: 704.654.074-80
VALOR: R$ 20.616,75 (Vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0647/2025
CONTRATADA: JOAMA KAYANNE SILVA DE FREITAS
CPF: 716.335.034-10
VALOR: R$ 8.185,64 (Oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0648/2025
CONTRATADO: JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA
CPF: 066.431.634-47
VALOR: R$ 31.444,42 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0649/2025
CONTRATADO: JOSÉ BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 675.604.154-15
VALOR: R$ 39.380,13 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos).
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0650/2025
CONTRATADO: JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS
CPF: 753.694.864-68
VALOR: R$ 37.925,83 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0651/2025
CONTRATADA: LIDIANA SANTOS DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 076.454.374-13
VALOR: R$ 39.264,13 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 652/2025
CONTRATADA: LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 050.025.704-37
VALOR: R$ 37.502,18 (Trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e dezoito centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0653/2025
CONTRATADA: LUCIVANIA FREIRES DE ALMEIDA SILVA
CPF: 059.325.894-00
VALOR: R$ 34.566,72 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0654/2025
CONTRATADO: LUIZ FORMIGA DE MATOS
CPF: 504.710.824-49
VALOR: R$ 37.901,08 (Trinta e sete mil, novecentos e um reais e oito centavos.
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0655/2025
CONTRATADO: MANOEL OLIVEIRA CALADO
CPF: 000.048.164-55
VALOR: R$ 24.455,93 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0656/2025
CONTRATADO: MARCIO CLEIDE ALMEIDA DE MOURA FILHO
CPF: 121.546.674-90
VALOR: R$ 19.441,61 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0657/2025
CONTRATADO: MARCIO CLEIDO ALMEIDA DE MOURA
CPF: 028.853.244-90
VALOR: R$ 19.441,61 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0658/2025
CONTRATADA: MARIA DO CARMO DA SILVA TEOTONIO
CPF: 031.063.124-67
VALOR: R$ 9.806,48 (Nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0659/2025
CONTRATADA: MARIA JOSÉ CRUZ SILVA
CPF: 069.998.734-29
VALOR: R$ 8.185,64 (Oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0660/2025
CONTRATADA: MARINALVA DE ALMEIDA
CPF: 007.732.864-70
VALOR: R$ 12.993,14 (Doze mil, novecentos e noventa e três reais e catorze centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0661/2025
CONTRATADO: NEDIVAN MOURA BARBOSA
CPF: 107.828.538-11
VALOR: R$ 18.176,60 (Dezoito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0662/2025
CONTRATADO: NILSON KADMO BEZERRA DE ASSIS
CPF: 070.083.774-44
VALOR: R$ 26.788,33 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0663/2025
CONTRATADO: RAFAEL VIEIRA DE SOUSA
CPF: 718.215.104-96
VALOR: R$ 39.380,13 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0664/2025

CONTRATADO: SILVANO OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 074.340.104-28
VALOR: R$ 24.215,29 (Vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos).
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0665/2025
CONTRATADA: SONIA MARIA DOS SANTOS LOURENCIO
CPF: 074.798.184-16
VALOR: R$ 19.349,74 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0666/2025
CONTRATADO: VERA LUCIA OLIVEIRA ISMAEL
CPF: 000.045.014-62
VALOR: R$ 19.196,59 (Dezenove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO: 31/12/2025

CONTRATO N.º 0667/2025
CONTRATADO: WELLINGTON MICHEL BANDEIRA DE ALMEIDA
CPF: 715.776.094-09
VALOR: R$ 37.491,43 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
PRAZO: 31/12/2025

Rubrica Orçamentária: Órgão Solicitante: 02.060 Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 12 306 1050 2024 - Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola - 12 306 1050 2025 - Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 12 306 1050 2026 - Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar – PNAP - 12 306 1050 2027 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 306 1050 2029 – Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1050 2030 - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE. Elemento de Despesa: 3390.30 99 - Material de Consumo. Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos – 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Pombal-PB, 01 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito / Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6E5C6C21

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 16 de maio de 2025.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 891/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADA: FRANCINALDO ANDRADE DE SOUSA
CPF: 31.054.826/0001-67
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e acréscimo de valor
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de maio de 2025 a 19 de outubro de 2025.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 21.285,50 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 106.427,53 (Cento e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 c/c 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:388CEA2C

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 08 de julho de 2025.

ADITIVO: 001
CONTRATO Nº 0879/2024
OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS RUAS PROFª CLAUDETE BANDEIRA DE SOUZA E RUA HERON DE SOUZA LEITE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor
CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ SOB O Nº 12.541.735/0001-01
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 57.838,66 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 407.154,05 (Quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C52DEC7E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0343/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 23 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, à luz da legislação pertinente, há a necessidade de renovação periódica do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deste município, devendo os membros serem nomeados por ato do Poder Executivo, considerando as indicações prévias de cada seguimento, já ocorridas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados, indicados pelo Poder Executivo Municipal e os órgãos colegiados de que fazem parte, para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no período (2025-2028), com atribuições e competências designadas em lei específica e seu regimento interno:

I –Representantes do Poder Executivo:
Titular: *Kamilla Dantas de Sousa*
Suplente: *Djonierison José Felix da França*
II- Representante dos Docentes:
Titular: *Livaní Santos de Araújo*
Suplente: *Raumenya Laicy Dantas Vieira*

Titular: *Thiago dos Santos Farias*
Suplente: *Marcia Adriana Pereira de Sousa*

III – Representante de Pais ou mães de alunos
Titular: *Luana Rodrigues Sousa Dantas*
Suplente: *Talia Gabriele Nascimento Pinheiro Brasileiro*

Titular: *Lidiane Roque Nóbrega dos Santos*
Suplente: *Jessica Alves Feitosa*

IV- Representante da Sociedade Civil
Titular: *Joelma dos Santos Sousa*
Suplente: *Joyce Carla Fernandes de Araújo*

Titular: Ana Lidianny Assis de Oliveira
Suplente: Terezinha Alves Herculano

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AE016490

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0056/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 686/2025 E Nº 687/2025.

Pombal/PB, 10 de julho de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 686/2025
CONTRATADO: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE
CNPJ: 22.986.386/0001-95
VIGÊNCIA: 10/07/2026
VALOR: R$ 98.910,00 (noventa e oito mil novecentos e dez reais).

CONTRATO Nº 687/2025
CONTRATADO: VALDEBAN LEITE GUIMARAES
CNPJ: 15.347.788/0001-84
VIGÊNCIA: 10/07/2026
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – (Fontes: 15001002 – 16000000).

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:292D4768

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público a**REVOGAÇÃO**da licitação na modalidade**Concorrência nº 00001/2023**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços na construção do anexo do Hospital Laureano, na cidade de Princesa Isabel/PB". A decisão fundamenta-se no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, que tornou a contratação inoportuna e inconveniente para a Administração Pública. Fica assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do § 3º do referido artigo. O processo administrativo correspondente encontra-se à disposição para consulta.

Princesa Isabel/PB, 10 de julho de 2025.

EDNADO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3EA84CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 113/2023, TOMADA DE PREÇOS 0015/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 113/2023
O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 113/2023 da tomada de preços de licitação de Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a PATRICIA BEZERRA MARIANO 11094505404 - CNPJ: 45.742.003/0001-39. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 31/07/2025 a 31/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Patrícia Bezerra Mariano (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 10 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C808A763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 114/2023, DA TOMADA DE PREÇOS 0015/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 114/2023
O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 114/2023 da tomada de preços de licitação de Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Claudiano Rodrigues De Andrade 05580474407, CNPJ: 28.329.401/0001-09. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 31/07/2025 a 31/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Claudiano Rodrigues De Andrade (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 10 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F8AB13EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 115/2023, TOMADA DE PREÇOS 0015/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 115/2023
O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 115/2023 da tomada de preços de licitação de Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a 51.443.764 Fabiano Henriques Nogueira - CNPJ: 51.443.764/0001-92. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 31/07/2025 a 31/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Fabiano Henriques Nogueira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 10 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3D8D0A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 213/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 213/2021
O Sétimo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 213/2021 do pregão presencial de licitação de Nº 029/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Honorato Serviços Médicos LTDA - CNPJ: 34.424.547/0001-36. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 09/09/2025 a 09/09/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Wagner da Silva Leite (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 10 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:69FA7DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 116/2023 , TOMADA DE PREÇOS 0015/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 116/2023
O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 116/2023 da tomada de preço Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Francisco Nunes Da Silva 01979170975 - CNPJ: 36.499.223/0001-92. neste ato representada pelo Sr. Francisco Nunes da Silva, CPF: 019.791.709-75 Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 31 de julho de 2025 a 31 de julho 2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Francisco Nunes da Silva (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 10 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:147DCB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 117/2023, TOMADA DE PREÇOS 0015/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 117/2023
O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 117/2023 da tomada de preço Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a EDNALDO BEZERRA DA SILVA 07037778400, CNPJ: 45.803.933/0001-55. neste ato representada pelo Sr. Ednaldo Bezerra da Silva, CPF: 070.377.784-00 Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 31 de julho de 2025 a 31 de julho 2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Ednaldo Bezerra da Silva (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 10 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8EB2167E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC–Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUIZ ROBERTO ANTAS - O valor total deste contrato, a base do preço proposto, Vencedor dos itens 01, 04, 07 e 10 com o percentual de 11% (onze porcento) em cada item e os itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11 e 12 com o percentual de 12% (doze porcento) em cada item.
Princesa Isabel - PB, 20 de Junho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREÇÃO ELETRÔNICO 0016/2025

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC–Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 23/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00100/2025 - 23.06.25 - LUIZ ROBERTO ANTAS - O valor total deste contrato, a base do preço proposto, Vencedor dos itens 01, 04, 07 e 10 com o percentual de 11% (onze

porcento) em cada item e os itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11 e 12 com o percentual de 12% (doze porcento) em cada item.

Princesa Isabel - PB, 20 de Junho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:819837E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DE CONTRATO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DV00034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 0034/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE MÁRMORE OU MÁRMORE SINTÉTICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00112/2025 - 09.07.25 - GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS - R$ 61.349,95.
Princesa Isabel - PB, 09 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE MÁRMORE OU MÁRMORE SINTÉTICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GUSTAVO PAULINO DOS SANTOS - R$ 61.349,95.

Princesa Isabel - PB, 09 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D1E4236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DE CONTRATO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DV00035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 0035/2025

OBJETO: Contratação 01 (uma) empresa especializadas na prestação de serviços médicos em consultas e como também em exames cardíacos para a atender a demanda da população do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Blo) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA) conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 07/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00113/2025 - 10.07.25 - CLINICA DE CARDIOLOGIA, MEDICINA INTERNA E DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 62.200,00.

Princesa Isabel - PB, 09 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação 01 (uma) empresa especializadas na prestação de serviços médicos em consultas e como também em exames cardíacos para a atender a demanda da população do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA DE CARDIOLOGIA, MEDICINA INTERNA E DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 62.200,00.

Princesa Isabel - PB, 09 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7C491E7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025** cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/07/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Quixaba – PB, 08 de julho de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A6DCB572

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA a empresa:

A empresa **PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.689.684/0001-07, representante legal da empresa SOLAR **ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sito a Avenida Camilo de Holanda nº 1043 – Bairro Torre, cidade de João Pessoa/PB, tendo em vista o processo licitatório Tomada de Preços Nº 00012/2023 e Contrato nº 00220/2023 CPL, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto - PB, conforme Contrato de Repasse nº 1083024-60/2022 e Convênio nº 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA**.

Em nova vistoria realizada no local da obra pela equipe de engenharia do município, foi novamente constatado que a execução dos serviços apresenta andamento moroso, principalmente em razão da quantidade reduzida de trabalhadores presentes no canteiro de obras.

Verificou-se ainda, que os itens anteriormente apontados como pendências no relatório anterior não foram devidamente executados. As correções permanecem incompletas, o que inviabiliza, até o momento, o envio do boletim de medição final. As pendências remanescentes e incompletas estão descritas no relatório de engenharia anexo.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria formalmente NOTIFICADA a apresentar, prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da notificação desta publicação, publicada em Diário próprio e de grande circulação (Diário FAMUP), para apresentar as devidas justificativas quanto às pendências indicadas, sob pena de caracterização de descumprimento da Cláusula 13ª (décima terceira) do contrato supracitado e das consequentes medidas legais previstas no referido instrumento.

Rio Tinto – PB, em 10 de Julho de 2025.

HELLINE MARINHO TOSCANO DE BRITO RODRIGUES
Engenheira Fiscal - CREA-PB 161428139-4

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:A50DDC0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia agrônoma para o controle de pragas e vetores urbanos nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEDETIZADORA ALCAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - R$ 19.805,09.
Santa Cecília - PB, 03 de Junho de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1A161A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia agrônoma para o controle de pragas e vetores urbanos nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00099/2025 - 02.07.25 - DEDETIZADORA ALCAL SAUDE AMBIENTAL LTDA - R$ 19.805,09.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:691AE907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025 SANTA CECÍLIA - PB, 03 DE JULHO DE 2025 DESPACHO Nº 00001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, incisos I e II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 00017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 057/2025, que tem por objeto a aquisição eventual, de forma parcelada, de materiais de limpeza para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB.

Justificativa:

Durante o curso da instrução processual e análise técnica do Termo de Referência, constatou-se a necessidade de adequações e ajustes essenciais, especialmente quanto ao acréscimo de itens, revisão de quantitativos e demais alterações necessárias para o pleno atendimento do interesse público. Diante do dever de autotutela da Administração Pública e da necessidade de preservar a legalidade, eficiência e segurança jurídica do certame, faz-se necessária a revogação do presente procedimento, de modo a viabilizar a reabertura do processo com as devidas correções.

Nos termos da Súmula nº 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Os efeitos da presente revogação são retroativos à data da identificação das necessidades de ajustes, qual seja, 17 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:800296B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO EM SANTA CRUZ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R$ 40.000,00.

Santa Cruz - PB, 12 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:4A2DEB58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO EM SANTA CRUZ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.16 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00103/2025 - 12.06.25 - J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:59D1DEA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 047/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
Contratada: RUBENS SOUSA LOPES-ME
Pregão Presencial: n° 009/2025.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento gêneros alimentícios perecíveis (FRUTAS, VERDURAS, HORTALIÇAS e DERIVADOS) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, realiza-se, através do presente termo de aditamento relativo ao reequilíbrio nos preços dos produtos discriminados no presente Termo Aditivo, os preços reequilibrados sobre as quantidades remanescentes provocou um acréscimo contratual no valor de R$ 2.266,00.
São Bentinho/PB, em 07 de julho de 2025.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLIMPIO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:461B44D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00041/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.1011.2122 MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.1011.2015 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.1031 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.1032 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 569 Outras transferências de Recursos do FNDE 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.1017.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA – PAIF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1018.2101 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1020.2088 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 63.800 08.241.1018.2091 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 08/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00257/2025 - 08.07.25 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 39.602,48; CT Nº 00258/2025 - 08.07.25 - INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 16.745,00; CT Nº 00259/2025 - 08.07.25 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 72.570,00; CT Nº 00260/2025 - 08.07.25 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 97.497,28; CT Nº 00261/2025 - 08.07.25 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - R$ 46.614,00; CT Nº 00262/2025 - 08.07.25 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP - R$ 19.631,50; CT Nº 00263/2025 - 08.07.25 - MICROFORT INFORMATICA LTDA - R$ 7.945,00; CT Nº 00264/2025 - 08.07.25 - GHPS BARRETO - ME - R$ 77.043,88.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DCC40682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 190/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **Fernanda Xavier de Assis,** mat. 078, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada no **Gabinete do Prefeito**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 054/2025, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Médio X.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:ECEBD461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 191/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **Ana Lucia Casimiro Ribeiro,** mat. 089, integrante do grupo Ocupacional

de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Telefonista, lotada na **Secretaria de Administração**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 055/2025, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Médio X.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:CA63C251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 192/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **Salomão Martins Lopes,** mat. 0591, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Vigilante, lotado na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 056/2025, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Básico VI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3B84D4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 193/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal ao servidor, **Jurandir Casimiro de Oliveira,** mat. 093, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Telefonista, lotado na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 057/2025, devendo o servidor ser direcionado para o Nível Médio X.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:1E9B6967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 194/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **Suderlene Pedrosa de Freitas Lopes,** mat. 0590, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 058/2025, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Básico VI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 08 de julho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:82B3FE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 195/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional vertical à servidora, **Fabrícia Soares da Silveira Oliveira,** mat. 0556, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Professora P1, lotada na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 059/2025, devendo a servidora ser direcionada à Classe D, Nível IV, da Categoria P1.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:FE79A1F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE ENSINO “NAME” para uso dos alunos e professores da educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São José da Lagoa Tapada-PB, incluindo plataforma educacional, materiais didáticos, cursos de capacitação e formação de professores, assessoria e consultoria pedagógica e educacional, avaliação e diagnósticos, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 79.895,00 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais) em favor de GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,com arrimo no art. 74, I,

da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 19/2025.
São José da Lagoa Tapada - PB,13 de junho de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:C94FE22C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE ENSINO "NAME" para uso dos alunos e professores da educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São José da Lagoa Tapada-PB, incluindo plataforma educacional, materiais didáticos, cursos de capacitação e formação de professores, assessoria e consultoria pedagógica e educacional, avaliação e diagnósticos, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00019/2025, nos termos do Artigo 74, I, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho: 22.040.12.361.1003.2201 – MANUTENÇÃO E APOIO À EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15421030 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15500000 – Transferência do Salário- Educação.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato nº 00186/2025 - 13.06.25 - GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - R$ 79.895,00 (setenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:79DE8316

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO -A EMPRESA ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA

Representante da Empresa
ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 10.714.599/0001-89
RUA: Venâncio Neiva, Sn, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000
Sr. Fernando Emmanuel França

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025– Inexigibilidade nº 004/2025**.**
Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de julho de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria Nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:2959F690

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviço de pagamento de Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 328 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 110.000,00.
São José do Sabugí - PB, 20 de Maio de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:7E31359C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIASDESTA PREFEITURA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 29 de Julho de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 10 de Julho de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:62E6F5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de pagamento de Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 328 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – recursos a recebe.. VIGÊNCIA: até 30/03/2030.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00114/2025 - 20.05.25 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 110.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:97598984

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Sapé – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40100 – PREV SAPE – FUNDO APOS E PENS DOS SERV 40100.04.122.1004.2088 – MANTER AS ATIVIDADES DO PREV SAPÉ 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 802. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00003/2025 - 07.07.25 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - CNPJ 30.870.178/0001-54 - R$ 3.811,00; CT Nº 00004/2025 - 07.07.25 - GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - CNPJ 49.130.334/0001-79 - R$ 14.689,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C6D6F407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 25 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 10 de Julho de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:D8295A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Pedro Rogerio Fialho de Araújo no cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:B8DD62BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

Instrumento: 3º (terceiro) Termo Aditivo Ao Contrato nº 196/2022
Pregão presencial nº 15/2022
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: Carlos Roberto Pessoa Diniz 62544950404, CNPJ nº 46.276.383/0001-26.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e Reajuste de valor, assim como o devido apostilamento do credito orçamentário do Contrato nº 196/2022 firmado entre as partes em 02 de junho de 2022, e tendo em vista o término do seu 1º Termo Aditivo em 01/06/2024, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024 à 01 de junho de 2025, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato e Cláusula Sexta – Do Reajuste Contratual.
Valor total atual do aditivo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o valor passará a ser R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil e reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 49 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Carlos Roberto Pessoa Diniz. Tavares/PB, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:32801373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 003/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção do Abatedouro Público no Município de Tavares/PB, conforme proposta de nº 029200/2022 e convênio de nº 939096, do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da caixa econômica federal, conforme planilhas orçamentárias, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025 em favor das Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES com valor total de R$ 1.184.643,96.

Tavares - PB, 10 de junho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 089/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção do Abatedouro Público no Município de Tavares/PB, conforme proposta de nº 029200/2022 e convênio de nº 939096, do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da caixa econômica federal, conforme planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 006/2025. DOTAÇÃO: 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 608 3011 1021 Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) e 17000000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) - 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 11/06/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, com valor total de R$ 1.184.643,96.

Tavares - PB, 11 de junho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2B56F144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB através do Prefeito, o apostilamento para troca de veículo: **O veículo atual:** VEÍCULO GM/CHEVROLET D20 CUSTO S, DE PLACA DE Nº JYD2D14. **Passa a ser:** VEÍCULO I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, DE PLACA DE Nº EPE7C78. Considerando que a mesma alteração se encontra fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares2025@gmail.com.

Tavares/PB, 05 de maio de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6ED0BA7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1238/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - As propriedades da administração pública municipal;
II - A estrutura e organização do orçamento anual;
III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
VII – Da política para aplicação dos recursos de fomento;
VIII - Outras disposições gerais sobre orçamento e a gestão fiscal do Município.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I - Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

II - Em relação ao Poder Executivo;

a) Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:

1º - De educação - com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar;

2º - De saúde e saneamento - com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

3º - De promoção social à família, à criança e ao adolescente;

4º - De incentivo aos trabalhos rurais;

5º - De apoio aos programas de melhorias populares;
6º - De ampliação de oferta de emprego e renda à população;

7º - De recuperação e conservação do meio ambiente;

8º - De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-cultural e artístico.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

1º - Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

2º - Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

3º - Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

1º - Do desenvolvimento da agropecuária;

2º - Da indústria, com ênfase à pequenas e micro empresas;

3º - Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

1º - A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

2º - A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

I - NA ÁREA SOCIAL:

a) Na educação e cultura:

1º - Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero
a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

2º - Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

3º - Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

4º - Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze)
anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

5º - Redução a zero a taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

6º - Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

7º - Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

8º - Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

9º - Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

10º - Apoio à atividades e extensão universitária;

11º - Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do(a) padroeiro(a).

b) DA SAÚDE PÚBLICA:

1º - Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

2º - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

3º - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4º - Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

5º - Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

6º - Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c) DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

1º - Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

2º - Construção e melhoria de casas populares.

d) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1º - Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

2º - Ampliar os programas de assistência comunitária;

3º - Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

4º - Estimular programas de assistência comunitária;

5º - Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

6º - Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

7º - Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

8º - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - NA ÁREA ECONÔMICA:

a) AGROPECUÁRIA:

1º - Assistência e incentivo à produção agrícola;

2º - Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com
agricultores carentes;

3º - Fortalecimento do pequeno produtor rural;

4º - Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

5º - Combate à seca e à pobreza rural.

b) INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

1º - Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III - NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a) RECURSOS HÍDRICOS:

1º - Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b) TRANSPORTES:
1º - Conservação e apoio a malha rodoviária municipal;

c) ENERGIA:

1º - Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2º - Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d) SERVIÇOS URBANOS:

1º - Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2º - Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3º - Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4º - Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2026.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a
realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III - Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Parágrafo 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Parágrafo 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a
função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I - Mensagem;
II - Projeto de Lei do Orçamento;
III - Tabelas explicativas;

Parágrafo 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a) Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
b) Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
c) Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 5º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I - DESPESAS CORRENTE

a) Pessoal e encargos sociais;
b) Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
c) Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
d) Outras despesas correntes.

II - DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos;
b) Inversão financeira;
c) Amortização da dívida consolidada;
d) Outras despesas de capital.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - Na elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria de 2026 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I – Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade;

II - O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026;

III - A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2026, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

IV - A Prefeita do Município encaminhará a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, até 30 de Setembro de 2025;

V - A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro de 2025;

VI - A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e Publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII – As estimativas de receitas serão feitas com observância das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

VIII - A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a) Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b) Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024;

VIII - Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964;

IX - Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2026, somente poderão ser comprometidos 98% (Noventa e oito por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X - Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a) Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b) Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c)Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

Art. 7º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I - Texto da lei;
II - Quadros orçamentários consolidados;
III - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
IV - os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 11 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2025, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº. 25/2000.

Art. 12 - É de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas, e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Dezembro de 2026, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Parágrafo 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 15 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I - Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II - Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III - sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV - Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 16 - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (LRF).

Art. 17 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitar-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II
Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 18 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I - os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II - os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só será incluído na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 19 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I - inclusão de projetos em andamento;
II - inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

Seção III
DAS DIRETRIZES PARA O EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 20 – Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o ente promoverá por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados as despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os
órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I - a remuneração dos agentes políticos;
II - os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
III - as obrigações patronais;
IV - as demais despesas, assim consideradas pela nº. 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida previsto no Art. 20 da Lei 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 – O Poder executivo considerará na estimativa da receita orçamentaria as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária, bem como modificações da legislação tributária.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária descriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica limitado a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Liquida do ano imediatamente anterior o impacto financeiro da concessão de novos programas de benefícios fiscais que forem instituídos.

Art. 26 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mês exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
POLITICA DE FOMENTO

Art. 27 O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada desde que resultem em crescimento econômico.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeitura Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas
bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 29 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados.
Conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I - O Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II - A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III - o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV - As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeira.

Art. 30 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Art. 31 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá está autorizada por lei específica.

Art. 32 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 33 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 34 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2026, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;
Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 35 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 36 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 37 - O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver autorização do Legislativo através de Projeto de Lei especifico.

Art. 38 – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites ficados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 39 -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0570B463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0594/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Flávio Nunes da Costa**, Portador do CPF nº ***925.268-** e RG nº ***0875 SSDS/RN, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:790E36A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0595/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **José Denes Messias de Oliveira**, Portador do CPF nº ***000.304-** e RG nº ***6605 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6E353904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0596/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Marçal Fernandes Neto**, Portador do CPF nº ***966.404-** e RG nº ***4906 SSP/PB, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8A258F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0597/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Milas Chaves de Lima**, Portador do CPF nº ***292.693-** e RG nº **********5976 SSP/CE, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3BE2EF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0602/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o Sr. **Jefferson Leandro de Araújo**, portador do CPF nº ***883.841-** e RG nº ***9738 - SSDS/RN ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:82B61226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0603/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o Sr. **Caynan Alexandre da Silva**, portador do CPF nº ***320.894-** e RG nº ***7510 - SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2EFBD726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0604/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o Sr. **Alexandro Romualdo Duarte**, portador do CPF nº ***284.328-** e RG nº ***405X - SSP/SP ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4EF291D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2024,** da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:64A418E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 003/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Programação Anual de Saúde 2025** do município de Uiraúna/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.

Art. 2° Revogam-se às disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5E2AE42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 004/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Anual de Gestão, exercício 2024,** da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 2° Revogam-se às disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:32C49618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 005/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os **valores financeiros referentes aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares mensais e anual** a serem contratualizados para os seguintes estabelecimentos de saúde:
a) Casa de Saúde Padre Costa – Valor Anual: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o teto anual hospitalar e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o teto anual ambulatorial, dividido em 12 (doze) parcelas mensais.
b) Hospital Menino Jesus – Valor Anual: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o teto anual hospitalar e R$ 60.000,00

(sessenta mil reais) para o teto anual ambulatorial, dividido em 12 (doze) parcelas mensais.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:04E5AAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 006/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Sistema Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:73A50545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024,** da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:53ECEAAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALUIZIO SEVERINO DA SILVA - R$ 38.066,96; ANIBAL MUNIZ DA SILVA - R$ 25.200,00; ARMANDO SILVA DE ARAUJO - R$ 26.580,00; COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA - R$ 37.867,28; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGROVALLE - R$ 70.506,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIAO DO AGRESTE PARAIBANO – COOPAP - R$ 179.093,44; COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS - R$ 83.146,90; EDUARDO CAMELO BORBA FILHO - R$ 25.200,00; ELIEL BARBOSA CAVALCANTE - R$ 25.200,00; ERALDO ANDRADE BORBA JUNIOR - R$ 25.200,00; FERNANDO EDUARDO CORDEIRO GUEDES - R$ 30.326,56; GABRIELE VASCONCELOS DE QUEIROZ - R$ 9.510,80; IRANI MAGNO DA SILVA - R$ 25.200,00; JACELINE MARIA DA SILVA - R$ 39.555,50; JOSE CARLOS SEVRINO DA SILVA - R$ 31.658,28; JULIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - R$ 20.926,47; MARIA DE FATIMA BATISTA DE VASCONCELOS - R$ 20.599,03; PEDRO PEREIRA DA SILVA - R$ 39.336,35.

Salgado de São Felix - PB, 25 de junho de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DB5D31E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; DESIGNO as servidoras Alyne Lopes Bezerra, como Gestora; e Débora Emanuela Gomes Alves, Fiscal de Contratos - Sec. de Educação, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 25 de junho de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0F1045F8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

Aos 10 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ASNECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: **M.K . DE AZEVEDO DUTRA DANTAS**
CNPJ: 21.062.777/0001-50

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 24.000 BTUS, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação – A – ; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30A, tubulação de drenagem.	VIX 24K	UND	8	8.061,00	64.488,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 9.000 BTUS, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação – A – ; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30A, tubulação de drenagem.	VIX 9K	UND	10	3.287,00	32.870,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brilhante; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório para 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS; Aparador de água em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal Cromado (Resistência extra); Gás refrigerante ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1400 x 1150 x 800 mm (Alt x Larg x Prof); Peso: 60 Kg; Tensão: 127 V ou 220 V;	KNOX-KX20	UND	2	5.563,00	11.126,00
13	BEBEDOURO, elétrico, para garrafão de agua mineral de 20 (vinte) litros ; – tipo coluna, – capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros – Gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em po a base de epóxi – Duas torneiras de fácil manuseio(natural e gelada) em plástico de alta resistência – Tubulação em cobre externas ao reservatório, reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos – Compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h – Não usar como elemento de refrigeração gás CFC – Tensão de 127 volts; Dimensões do gabinete: – Altura mínima de 300mm e máxima de 350mm; Profundidade mínima de 270mm e máxima de 350mm. – Em conformidade com a norma NBR NM–IEC 335–1: 1998 e selo INMETRO. Garantia do fabricante mínima de 01(um) ano.	ESMALTEC -EGC35B	UND	5	1.621,00	8.105,00
23	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO, portátil, com quatro rodas, com fluxo de ar MAX de 7000, potencia de no máximo 0.2(kW), voltagem de 220V, vetilação do tipo AXIAL, com regulagem para 3 velocidades e capacidade para reservatorio de água com 85lt.	VENTISOL-CLI100L	UND	4	5.549,00	22.196,00
27	FOGÃO COURAÇADO COM 04 QUEIMADORES (sendo os dois frontais com chama tripla e com controle individual as chamas internas e externa e queimadores traseiros com chama dupla, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estrutura de temperatura de cantoneiras de aço, forno industrial, manipulador de temperatura do forno com cinco posições e puxador do forno de PVC, compatível com botijões de gás liquefeito de 13 Kg ou 45 Kg.	ITAJOBI-4BC/CF	UND	2	2.269,00	4.538,00
29	FORNO, micro–ondas, capacidade total mínima 31 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré–programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, cor branca.	AGRATTO-AMIC01N-02	UND	2	1.388,00	2.776,00
31	FRIGOBAR 68 LITROS, com as seguintes características mínimas: cor branca, 05 opções de ajuste refrigeração, com compressor, manual de instruções em português, eficiência energética classe a alimentação bivolt 110/220v. Garantia: 12 meses e assistência técnica nacional.	MIDEA-MRC10B2	UND	2	2.461,00	4.922,00
33	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 02 (quatro) litros, tensão 127/220 volts, com copo em aço inoxidável, base em alumínio fundido revestido de pintura sintética martelada de esmerado acabamento dotado de hélices trituradores em aço inoxidável, motor monofásico ½ hp.	ITAJOBI-02L	UND	4	683,00	2.732,00
50	REFRIGERADOR de uso doméstico; Capacidade total mín. de armazenamento: 239L, Capacidade Líquida mín. congelador: 20L; Capacidade Líquida mín. refrigerador: 219L; Tensão: 220v; Cor branco; Dimensões aproximadas: 148,6 x 47,7x65,0 (AxLxP); Peso aproximado 39kg.	ESMALTEC -ROC31	UND	6	3.687,00	22.122,00
54	TELEVISOR colorido, de 32 polegadas, LED, com controle remoto multifuncional, sintonia para ate 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PALM/PAL–N/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	HQ-HQSTV 32NK	UND	5	2.314,00	11.570,00
56	VENTILADOR, 60 cm de parede, hélice com no mínimo 03(três) pás, potência mínima de 150watt, tensão elétrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratação, oscilante, com grade de proteção, diâmetro da hélice mínimo de 500mm, diâmetro da grade mínimo de 600mm, produto com, no mínimo, nome ou marca do fabricante, tensão e potência, garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica.	VENTISOL-NEW60CM	UND	20	384,00	7.680,00
57	VENTILADOR, 60 cm de coluna, hélice com no mínimo 03(três) pás, potência mínima de 150watt, tensão elétrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratação, oscilante, com grade de proteção, diâmetro da hélice mínimo de 500mm, diâmetro da grade mínimo de 600mm, produto com, no mínimo, nome ou marca do fabricante, tensão e potência, garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica.	VENTISOL-TURBO0 60CM	UND	20	420,00	8.400,00
				Valor Total:		203.525,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M.K . DE AZEVEDO DUTRA DANTAS.
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
Item(s): 3 - 4 - 12 - 13 - 23 - 27 - 29 - 31 - 33 - 50 - 54 - 56 - 57.
Valor: R$ 203.525,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 10 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:7C0AC74E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

Aos 10 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ASNECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
CÓD.	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 18.000 BTUS, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação – A – ; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30A, tubulação de drenagem.	AGRATTO	UND	10	4.825,00	48.250,00
11	BEBEDOURO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolação térmica em EPS 1. Tensão 127 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304.	KNOX	UND	2	5.486,72	10.973,44
28	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 Bocas Couraçado com Forno Grafite e Branco; Forno com duas grades, alturas ajustáveis em quatro posições. Queimadores frontais tripla chama. Queimadores traseiros com dupla chama. Easy clean na mesa com esmalte antiaderente. Grade e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Manipulador de temperatura de cinco posições. Puxador do forno em PVC, mais segurança no manuseio, sem superaquecimento.	KNOX	UND	2	3.150,00	6.300,00
30	FREEZER HORIZONTAL 420L . Capacidade de armazenamento: Garrafa 290ml: 526; Garrafa 600ml: 306; Pet 600ml: 306; Pet 1 litro: 194; Pet 1,5 litro: 132; Pet 2 litros: 180; lata 350ml: 776; Capacidade bruta: 419 litros; Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (dupla ação): Função refrigerada: 2°C a 8°C; Função Freezer: –18°C a –22°C; Dimensões aproximada do produto (externa): 94,4 x133,1x69cm (AxLxP); Dimensões aproximada do produto (interna): 71,5x122,2x51,5cm (AxLxP); Peso aproximado do produto: 69kg.	FRICON	UND	2	6.485,00	12.970,00
32	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COPO 1.5 Litros, com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo e 550w.	MUNDIAL	UND	2	293,00	586,00
51	REFRIGERADOR de uso doméstico Frost Free capacidade mínima de 462L, capacidade liq. mín. do Congelador, 115; capacidade liq. mínima do Refrigerador 347L ,Tensão(v) 127/220; na cor branca com a Classificação A	MIDEIA	UND	2	5.190,00	10.380,00
53	DATA SHOW COM TELA	KNUP GOLDENTEC	UND	5	3.530,00	17.650,00
55	TELEVISOR colorido, de 42 polegadas, LED, com controle remoto multifuncional, sintonia para ate 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para áudio e vídeo, sistema de cor PALM/PAL–N/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	HK	UND	5	2.625,00	13.125,00
				Valor Total:		120.234,44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ: 18.995.457/0001-49.
Item(s): 2 - 11 - 28 - 30 - 32 - 51 - 53 - 55.
Valor: R$ 120.234,44.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 10 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F16AA325

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2025

Aos 10 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ASNECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR						
CNPJ: 27.545.583/0001-92						
CÓD.	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação – A – ; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30A, tubulação de drenagem.	ELGIN	UND	10	4.050,00	40.500,00
5	ARMÁRIO 2 PORTAS de 160x0,90x0,45 em post forming com tampo de 30mm e estrutura em MDF 18mm na cor maple interno e externo com 3 prateleiras reguláveis de MDF 18mmc/fundo em MDF 6mm, com chave e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	ARAÚJO	UND	5	1.648,60	8.243,00
6	ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas – armário de aço com 2 portas de abrir, fechadura cromada tipo maçaneta com 03 prateleiras reguláveis, com tratamento antiferruginoso e pintado na cor cinza liso padrão, medindo aproximadamente 1,98x0,90x0,40cm.	ARAÚJO	UND	5	1.775,00	8.875,00
7	Armário semi aberto com portas de abrir na parte inferior – armario alto, semiaberto com portas de abir com chaves, uma prateleira interna e uma externa, em MDF revestido com laminado melânico. Acabamento das bordas em PVC. Base em quadrado com pintura eletrostatica em epoxi pó. Puzadores de aluminio. Sistema de nivelamento com parafuso interno dimensões aproximadas: 80x49, 5x160 cm.	JJS	UND	5	1.210,00	6.050,00
8	ARQUIVO de 1,60x0,50x0,60 em AÇO e com 04 gavetas com suporte para pasta suspensas na cor maple interno e externo, com tampo superior em AÇO post forming, com chaves simultânea, corrediça telescopia e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	ARAÚJO	UND	5	1.575,00	7.875,00
9	BALCÃO DE ATENDIMENTO DE MADEIRA EM L	JJS	UND	2	2.073,51	4.147,02
10	BALDE DE PEDAL, em material Inox, no mínimo 5lts, com recipiente em material sintético amovível; A 26 x 18cm; Capacidade: aproximada 2,8L.	MOR	UND	20	232,68	4.653,60
14	CADEIRA FIXA 4 pés em tubo 7/8 parede de 1,2 mm com haste em tubo oblongo 30x16,parede de 1,5mm com sanfona plástica e caneca de fixação do encosto em nylon. Sapatas plásticas na cor preta, sendo o assento e o encosto estruturados em compensados laminado anatômico de 12mm. Revestimento de assento e encosto em tecido de polipropileno na cor azul e com acabamento com perfil de PVC. Medidas: 43x42cm – assento. 48x28cm – encosto.	JJS	UND	20	375,00	7.500,00
15	CADEIRA, Secretaria, sem braço, espaldar baixo, assento e encosto articulável com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar; confeccionada em madeira multilaminada com espessura mínima de 5mm interligados por lamina de aço flexível ou tubo de aço de formato ablongo. Estofamento em espuma de poliuretano com espessura mínima de 5mm de espessura, injetada e moldada anatomicamente e com densidade mínima de 60kg/m3. Encosto com dimensões de 340 x 2900mm e assento com dimensões de 390x420mm podendo variar em +/–5%. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor padrão da unidade, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos, devendo permitir limpeza sem perder suas características originais, possuindo concha posterior do assento e do encosto em polipropileno injetado na cor padrão da unidade. Regulagem de altura do assento por mecanismo de pistão a gás. Mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. Base de apoio com 05 pás com rodízios esféricos de duplo giro confeccionados em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR–17 do Ministério do Trabalho e as normas ABNT vigentes.	JJS	UND	5	715,00	3.575,00
16	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA com relax, com braços, revestida em tecido 100% poliéster preto, base à gás e pé preto, altura min/Max 0,96/1,04 cm altura do assento ao chão min/Max 0,45/0,55cm , largura do assento 0,495cm, profundidade do assento 0,49cm, altura do encosto 0,53cm, largura do encosto0,48cm e largura do braço a braço 0,58cm.	PLAX METAL	UND	5	1.071,58	5.357,90
17	CADEIRA PARA SALA DE REUNIÃO, Poltronas fixas, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti–alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.	JJS	UND	5	646,43	3.232,15
18	CADEIRAS EM PLÁSTICO PVC resistente, c/ braço na cor branca.	TOPPLA ST	UND	120	95,00	11.400,00
19	CAIXA DE SOM, Amplificada – Duas vias para alta potência (ativo e passivo); Chave seletora ativo/passivo; Ressonância: 40 Hz; Conexão: Speakon; Potencia máxima em ativo e passivo de 1.000 W RMS; Impedância entrada XLR: 10 ohms; Gabinete em madeira, com alcas laterais; 2 alto falantes de 15, com cone impermeável; Driver de titânio; Equalizador de 3 bandas +/– 10db em 100Hz; Crossover de 1.500Hz 24Db/8ª ativo; Dimensões de 470x700x470 mm; Peso máximo: 33,5 kg; Alimentação 120/220 Volts.	AMVOX	UND	2	5.280,00	10.560,00
20	CAMA BOX SOLTEIRO, Material: MDP; Tamanho Compatível de Colchão D45 (cm): 88 x 188 X 20.	ANJOS	UND	5	1.940,00	9.700,00
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO	ANJO	UND	5	524,00	2.620,00
22	CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS COLETA SELETIVA, suporte galvanizado Material Polietileno de alta densidade, suporte metálico galvanizado, suporte de 04 lixeiras, 50 litros cada, medidas aproximadas: (comp. 1,82/larg. 0,40/alt. 1,15cm).		KITS	21	3.055,00	64.155,00
24	ESCADA 7 estrutura tubular em axo redondo com piso ante derrapante, boracha nos pes.	BOTA FOGO	UND	2	645,00	1.290,00
25	ESCRIVANINHA para comutador Escrivaninha para computador Extrema auxilia na organização dos objetos para trabalho e estudo, produzida em MDP de 15 mm e 12 mm, puxadores em PVC, possui 02 gavetas com corrediças metálicas, espaço inferior aberto para CPU, pintura UV (ultravioleta), rodapé na cor do móvel e também possui sapatas.	JJS	UND	5	708,00	3.540,00

26	ESTANTE, 6 prateleiras, dimensões de 2000 x 920 x 300mm, com as seguintes características; 40 regulagens de altura; Dobras dupla nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; 04 colunas em perfil de 30 x 30mm; reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm; Acompanham 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½; 4 sapatas plásticas; Admite opcional reforço em x e fechamento total com chapas nas laterais e fundo; Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a po com camada de 30 a 40 microns; Com secagem em estufa a 240 graus (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camadas de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 graus (nas outras cores); Dimensões externas 200mm x 920mmx300mm; Confeccionado em chapa de aço n° 20 (0,90mm) e n° 26 (0,45mm).	ARAÚJO	UND	5	650,00	3.250,00
34	LIXEIRA com tampa e pedal, fabricado em material de plastico resistente, 50L	PLASTI COR	UND	20	198,00	3.960,00
35	LONGARINA, de 03 lugares; assento confeccionado em polipropileno injetado; texturizado; ergonômico; na cor padrão da unidade; com 3mm de espessura; no mínimo medindo 465x400mm (Largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação; bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura; fixado a longarina através de flange confeccionada em chapa de aço 3,00mm; FQDO, SAE 1006/1008 – Em FQDO, fosfatizado e pintado com tinta po epóxi; fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aço SAE 1010 de ¼ x 1 ¼ ; fosfatizado e pintada com tinta epoxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8 x 1; encosto confeccionado em polipropileno; injetado; na cor padrão da unidade; texturizado; ergonômico; com 3mm de espessura; medindo 460mm x 290mm com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto: interligados através de 2(dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado através de parafusos com tapa furos no contra–encosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epoxi po, com terminais moldados em polipropileno copolímero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pés confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm; com ponteiras em PVC; e sapatas, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone morse; componentes metálicos: todos os componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatização por imersão e terão pintura em tinta epoxi po, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR–17, do ministério do Trabalho e normas ABNT existentes.	JJS	UND	20	655,00	13.100,00
36	LONGARINA 4 Lugares cor Azul, estrutura em aço com pintura preta, assento e encosto em polipropileno azul. Garantia: 12 Meses (1 Ano)	JJS	UND	10	1.165,52	11.655,20
37	MESA COM TAMPO EM MDF medindo 110cmx60cm, com 1,8cm de espessura, revestida em laminado melamínico, cantos arredondados, acabamento em cinta de borracha na cor preta, fixada a estrutura através de 4 parafusos auto–atarracantes, colocados na parte de baixo do tampo. Estrutura metálica em metalom 40x40, com pés, medindo 55x100x78cm(xcxa) barras de reforço na parte superior para a fixação do tampo.Barras de reforço em metalom 40x40 na parte inferior na altura de 20 cm do solo exceto em um dos lados maior. Toda a estrutura soldada através de solda elétrica, tratamento anti–ferruginoso, pintura eletrostática na cor cinza, acabamento dos pés da mesa com ponteiras plásticas de fixação interna.	JJS	UND	5	606,00	3.030,00
38	MESA DE ESCRITÓRIO – Dimensões mínimas de 1500 x 700 x 740mm, tampo em madeira aglomerada, COM DUAS GAVETAS, COM FECHADURAS E CHAVES, revestido em laminado melaminico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 30x70mm, pintada em epoxi po pelo sistema eletrostático, borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, passagem de fiação horizontal através de calha fixa entre o tampo e painel frontal e passagem de fiação vertical através de calhas removíveis, ambos saindo do tampo com furação direita e esquerda.	JJS	UND	5	755,00	3.775,00
39	MESA EM L, Dimensões de 1524 x 1524 x 730mm, podendo variar em +/– 5%, tampo único (sem emenda), com curva orgânica permitindo aproximação e digitação com apoio dos cotovelos na mesa, tampo em madeira aglomerada de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico no padrão da unidade, encabeçada com fita de borda reta com 2mm de espessura na mesma cor do tampo. Paineis frontais em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestido em laminado melaminico na cor cinza metálico, duas estruturas metálicas com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epoxi de alta resistência e abrasão na cor cinza metálica, com a coluna central em chapa de aço de 30x200x1,2mm estampado, com tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço elíptico medindo 20x45x1,9mm, conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 640mm com ponteira de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis.	JJS	UND	5	1.716,67	8.583,35
40	MESA EM PLÁSTICO PVC resistente, quatro pernas, na cor branca.	TOP PLAST	UND	40	130,00	5.200,00
41	MESA REUNIÃO – tamanho 2,00 x 1,00; MDF tipo standart 690 kg/m3, no formato RETANGULAR, laminado padrão cappuccino, acabamento selador, tampo de lâminas em sentidos diferentes, pes e parte central em madeira, acabamento circular em plástico preto para arremate da abertura para passagem da fiação em local a ser definido, sapatas para regulagem da mesa fixadas com chapas de ferro.	JJS	UND	2	1.882,22	3.764,44
42	MICROFONE COM FIO – Padrão polar: Cardióide; Resposta de frequência: 90 Hz – 12 kHz; Sensibilidade: 55 dB; Impedância: 600 Ohms; Comprimento do Cabo: 3m; Composição: Termoplásticos e metais; Conector: Plug TRS ¼.	KADOSH	UND	2	200,00	400,00
43	MICROFONE SEM FIO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Microfone duplo sem fio; Alimentação: fonte 12 a 18v De/ 110 e 220 AC bivolt; Faixa de trabalho em VHF HF (Frequência livre) 174 a 216 MHz; Painel de alumínio trabalhado; Chassis de Chapa galvanizada; Resposta de frequência de 80 a 15000 hz a + ou – 3db; Escala dinâmica com menos de 90 db; Saída de áudio; duas saídas independentes de 0 a 400 mv; Separação de canais com mais de 90 db; Rejeição de imagem com mais de 90 db; Temperatura de trabalho de – 10° a +50° centrígrados.	KADOSH	UND	5	610,00	3.050,00
44	POLTRONA TIPO CADEIRA DO PAPAI	CLASSIC	UND	4	2.019,60	8.078,40
45	PORTA ALCOOL GEL	PREMI SSE	UND	20	79,77	1.595,40
46	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS	PREMI SSE	UND	20	94,79	1.895,80
47	PORTA DETERGENTE PARA LAVATÓRIO DE MAÕS	PREMI SSE	UND	20	88,27	1.765,40
48	PORTA PAPEL TOALHA	PREMI SSE	UND	20	109,92	2.198,40
49	BALANÇA DIGITAL até 180kg Vidro Temperado	HOMES TYLE	UND	20	141,00	2.820,00
52	SUPORTE FIXO PARA TV E MONITORES DE LCD,PLASMA E LED DE 26"A 52" com furação completa que poderá trocar a TV sem trocar o suporte – suporte universal para todas as TV de 26 pol ate 52pol não precisa medi nada na sua TV pois é universal, suporta ate 30kg; acompanha parafusos para fixação na parede e para fixar a TV; medidas máxima da distância parede 65 cm (totalmente esticado) ; medidas mínima da distância da parede 9 cm (totalmente recuado) lado esquerdo lado direito; medidas mínima da distância da parede 18 cm (totalmente recuado) centralizado; inclinação de 20 graus . TV fica 90graus rente a parede; suporte para receptor e dvd com comprimento no máximo de 30cm. 1 ano de garantia .	CONSUL	UND	5	120,00	600,00
58	CADEIRA INFANTIL PLÁSTICA, EMPILHÁVEL, COM BRAÇO, MATERIAL RESISTENTE A ATÉ 120 QUILOS. COR: BRANCA	TOP PLAST	UND	40	60,00	2.400,00

59	MESA INFANTIL, PLÁSTICA, EMPILHÁVEL, COR: BRANCA	TOP PLAST	UND	10	80,00	800,00
60	TELEFONE ANALÓGICO DE MESA. FUNÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA–VOZ, HORA, DATA, ALARME, ESPERA, MEMÓRIA, TOQUES, FLASH, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES.	INTER BRAZ	UND	5	177,00	885,00
61	CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS COLETA SELETIVA 100L, suporte galvanizado Material Polietileno de alta densidade, suporte metálico galvanizado, suporte de 04 lixeiras, 100 litros cada.	PLASTICOR	KITS	15	1.750,00	26.250,00
				Valor Total:		312.330,06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR.
CNPJ: 27.545.583/0001-92.
Item(s): 1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 52 - 58 - 59 - 60 - 61.
Valor: R$ 312.330,06.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 10 de julho de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B573FC45

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 30/2025 de 07/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$443.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.21.2004.3390400000.500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$		**20.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.188.2014.3190130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.361.188.2014.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
12.361.188.2014.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12.361.188.2014.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**105.000,00**
2016 - MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE		
12.361.194.2016.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Valor Total da Ação (2016) R$		**100.000,00**
2017 - MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		
12.361.197.2017.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2017) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2040) R$		**225.000,00**
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2023 - MANTER OS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE		
10.301.104.2023.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Valor Total da Ação (2023) R$		**16.000,00**
2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.428.2024.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00
Valor Total da Ação (2024) R$		**47.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**63.000,00**
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF		
8.244.486.2095.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Valor Total da Ação (2095) R$		**5.000,00**
2106 - MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV		
8.244.486.2106.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor Total da Ação (2106) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (2070) R$		**35.000,00**
2100 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.		
2128 - Manutenção das Ativ. da Sec.de Infraestrutura, Urbanismo. e Obras		
15.451.21.2128.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
Valor Total da Ação (2128) R$		**100.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**100.000,00**
Valor Total R$		**443.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$443.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.21.2004.3390360000.501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
4.122.21.2004.4490520000.704	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.122.21.2004.4490520000.755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**58.000,00**
2103 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICIPIO		
20.608.92.2103.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Valor Total da Ação (2103) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$		**73.000,00**
2030 - DPTO DE AGRICULTURA		
2103 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICIPIO		
20.608.92.2103.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
20.608.92.2103.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Valor Total da Ação (2103) R$		**115.000,00**
Valor Total do Órgão (2030) R$		**115.000,00**
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.188.2014.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
12.361.188.2014.3390300000.543	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**70.000,00**
Valor Total do Órgão (2040) R$		**70.000,00**
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2122 - INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS		
10.301.24.2122.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Valor Total da Ação (2122) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**15.000,00**
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2035 - MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA		
8.244.486.2035.3390360000.707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
8.244.486.2035.3390390000.707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2035) R$		**30.000,00**
2106 - MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV		
8.244.486.2106.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2106) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (2070) R$		**45.000,00**
2100 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.		
2129 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		
15.451.25.2129.3390390000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
15.451.25.2129.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.451.25.2129.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Valor Total da Ação (2129) R$		**125.000,00**
Valor Total do Órgão (2100) R$		**125.000,00**
Valor Total R$		**443.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,07/07/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Assinado de forma digital por VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.07.07 10:32:50 -03'00'

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:EBD26BCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPO DE BARRA DE SANTA ROSA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100272025 - 26/06/2025						
VENCEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA						
CNPJ: 22.011.004/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Furadeira de impacto 3/8, potência mínima de 500w	EOS	Unidade	3	203,79	611,37
TOTAL						611,37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300272025 - 26/06/2025						
VENCEDOR: KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA						
CNPJ: 42.084.712/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Fechadura externa	SILVANA	Unidade	180	45,39	8.170,20
TOTAL						8.170,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200272025 - 26/06/2025						
VENCEDOR: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA						
CNPJ: 35.494.616/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Cimento saco 50 kg	Mizu	Unidade	3000	34,00	102.000,00
2	Disco de corte 7/8	Bom corte	Unidade	30	8,99	269,70
6	Laca seladora 3,6 Galão madeira	Eucatex	Litro	20	128,00	2.560,00
7	Laca seladora1litro madeira	Eucatex	Unidade	30	37,93	1.137,90
TOTAL						105.967,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000272025 - 26/06/2025						
VENCEDOR: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 11.175.931/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Ferro 3x8 – Informar o CA do Aço	arcelor	Unidade	40	56,33	2.253,20
TOTAL						2.253,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGRO COMERCIAL GES LTDA.
22.011.004/0001-08
Item(s): 5.
Valor: R$ 611,37
- KLEYDSON LUAN SILVA DE QUEIROZ LTDA.
42.084.712/0001-86
Item(s): 3.
Valor: R$ 8.170,20
- MADEIREIRA ALVES CIA LTDA.
35.494.616/0001-40
Item(s): 1 - 2 - 6 - 7.
Valor: R$ 105.967,60
- MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
11.175.931/0001-47
Item(s): 4.
Valor: R$ 2.253,20

Total: R$ 117.002,37

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA –
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DCDB7A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100262025 - 26/06/2025					
VENCEDOR: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 17.711.924/0001-07					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SERVIÇO MECANICO GERAL DE VEICULOS LEVES PARA 05 PASSAGEIROS TIPO DE VEICULOS FIAT, ARGO, FIORINO, GOL, POLO ETC.	H	350	24,99	8.746,50
2	SERVIÇO MECANICO GERAL DE VEICULOS UTILITARIOS MEDIOS TIPO DE VEICULOS TIPO VANS AMBULANCIAS, PICK UPS, TRITON L200, FIAT TORO, JUMPER ,AIR CROSS ETC	H	300	24,99	7.497,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA E AR CONDICIONADO	H	300	24,99	7.497,00
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNO E SOLDA.	H	200	24,99	4.998,00
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	H	200	24,99	4.998,00
13	SERVIÇO DE TACOGRAFO	H	100	99,99	9.999,00
TOTAL					43.735,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000262025 - 26/06/2025					
VENCEDOR: RET–IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA					
CNPJ: 07.892.563/0001-80					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	SERVIÇO MECANICO GERAL DE VEICULOS MEDIOS DE PASSAGEIROS TIPO DE VEICULOS MICRO ONIBUS, ONIBUS, CAMINHÕES TIPO IVECO	H	250	24,90	6.225,00
4	SERVIÇO MECANICO GERAL DE VEICULOS MEDIOS DE PASSAGEIROS TIPO DE VEICULOS MICRO ONIBUS, ONIBUS, CAMINHÕES TIPO VOLARE	H	250	24,90	6.225,00
5	SERVIÇO MECANICO GERAL DE VEICULOS MEDIOS DE PASSAGEIROS TIPO DE VEICULOS MICRO	H	300	24,90	7.470,00

	ONIBUS, ONIBUS, CAMINHÕES TIPO VOLKSWAGE				
6	SERVIÇO MECANICO GERAL DE VEICULOS MEDIOS DE PASSAGEIROS TIPO DE VEICULOS MICRO ONIBUS, ONIBUS, CAMINHÕES TIPO MERCEDES BENZ	H	300	24,90	7.470,00
7	SERVIÇO MECANICO GERAL EM MAQUINAS PESADAS TIPO TRATORES DE PNEUS, MOTONIVELADORAS, RETRO ESCAVADEIRA ENCHEDEIRA ETC	H	300	24,90	7.470,00
11	SERVIÇOS DE BOMBA E BICO INJETORES	H	150	99,90	14.985,00
12	SERVILOS DE RETIFICA DE MOTOR	H	150	99,90	14.985,00
TOTAL					64.830,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA.
17.711.924/0001-07
Item(s): 1 - 2 - 8 - 9 - 10 - 13.
Valor: R$ 43.735,50
- RET–IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA.
07.892.563/0001-80
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12.
Valor: R$ 64.830,00

Total: R$ 108.565,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E1C4976C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 julho de 2025 a 16 de julho de 2025, cotação adicional de propostas para a contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de julho de 2025.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Agente De Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA GL5 LITROS	GL	10			
2	ABAIXADOR DE LIGUA PCT C/100 UNDS	PCT	8			
3	VDRL (Antígeno)	KIT	10			
4	PCR IMUNO–LÁTEX	KIT	10			
5	ASLO LÁTEX	KIT	10			
6	HIV TESTE RÁPIDO (kit 20 testes)	KIT	10			
7	FATOR REUMATÓIDE	KIT	10			
8	HCV TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10			
9	HBSAG TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10			
10	HCG TESTE RAPIDO (kit 25 testes)	KIT	10			
11	DENGUE TESTE RAPIDO (kit 20 testes)	KIT	5			
12	SÍFILIS TESTE RÁPIDO (kit 25 testes)	KIT	10			
13	PSA TESTE RAPIDO (kit 20 testes)	KIT	25			
14	SORO ANTI – A 10 ml	FRC	8			
15	SORO ANT I –B 10 ml	FRC	8			
16	SORO ANTI – D 10 ml	FRC	8			
18	TIRAS REATIVAS PARA URINA (CX C/ 100 tiras) compatível com o leitor de fita WAMA	CX	10			
19	CITOMEGALOVIRUS TESTE RAPIDO IGG e IGM C/ 30 TESTES	CX	7			
20	TOXOPLASMOSE T. RAPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7			
21	RUBEOLA TESTE RAPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7			
25	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PCT/10UND	PCT	8			
26	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA A VACUO 25X0.7MM (22G) CX C/ 100 UND	CX	12			
27	BLOOD STOP BANDAGEM REDONDO BEGE C/ 500 UND	CX	9			
28	PLACA DE KLINE	UNID	4			
29	PONTEIRAS AMARELAS 0–200 µL pct c/1000	PCT	15			
30	PONTEIRAS AZUIS 200–1000µL PCT C/1000	PCT	15			
31	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO DE 12X75 mm CX C/250	CX	5			
33	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ EDTA 12X75mm 4mL CX C´100	CX	25			
34	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ GEL SEPARADOR 5 ML CX C/100 UNDS.	CX	25			
35	TUBO PLÁSTICO CÔNICO P/ URINA 100ML PCT/100 UND	PCT	8			
36	PIPETA AUTOMÁTICA 5µL	PCT	3			

37	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL	UNID	3			
38	PIPETA AUTOMÁTICA 20 µL	UNID	3			
39	PIPETA AUTOMÁTICA 50 µL	UNID	3			
40	PIPETA AUTOMÁTICA 100 µL	UNID	2			
41	PIPETA AUTOMÁTICA 200 µL	UNID	2			
42	PIPETA AUTOMÁTICA 500µL	UNID	2			
43	PIPETA AUTOMÁTICA 25µL	UNID	2			
44	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL – 100 µL	UNID	2			
45	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 – 1000 ?l	UNID	2			
46	OLEO DE IMERSAO DE 100 ML	FRC	4			
47	ESTANTES 90 FUROS P/ TUBOS 13MM	CX	4			
48	ESTANTES 50 FUROS P/ TUBOS 15ML E 50ML	UNID	4			
49	LÂMINA DE VIDRO (CAIXA C/100UND)	UNID	10			
50	LANCETA 28G (CAIXA C/100 UND)	CX	8			
51	LUGOL CONCENTRADO FR C/ 500 ML	FRC	5			
52	SUPORTE P/ PIPETA AUTOMÁTICA	UND	5			
53	LAMÍNULA CX/10 X 100 (24X24 MM)	UND	6			
54	CRONÔMETRO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA	CX	2			
55	RELÓGIO DESPERTADOR (TIME 0 A 60 MINUTOS) PLÁSTICO	UNID	3			
56	CONJUNTO CORANTE PANÓTICO CX.C/03	CX	5			
57	BLOOD STOP BANFAGEM CURATIVO INFATIL CX C/500 UNDS.	CX	8			

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A presente justificativa tem por objetivo embasar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas do município de Diamante/PB.

O município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza regularmente exames laboratoriais clínicos fundamentais para o diagnóstico, monitoramento e prevenção de diversas doenças. Esses serviços são essenciais para a manutenção da saúde pública e para o acompanhamento dos usuários da rede municipal de saúde, sobretudo os atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no laboratório municipal.

Contudo, para a efetiva continuidade e eficiência na realização desses exames, torna-se imprescindível o fornecimento contínuo e adequado de insumos laboratoriais como tubos de coleta, reagentes, lâminas, seringas, agulhas, papel absorvente, entre outros materiais de uso específico. A falta desses itens compromete diretamente a prestação do serviço, podendo gerar atrasos, falhas no diagnóstico e, consequentemente, prejuízos à saúde da população.

Diante disso, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais, garantindo a qualidade dos produtos, a regularidade no abastecimento e o atendimento aos requisitos técnicos exigidos para uso laboratorial. Ressalta-se ainda que a contratação observará os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Portanto, a contratação se faz necessária, urgente e relevante, assegurando que o município de Diamante/PB continue prestando serviços de saúde de qualidade e com segurança para sua população

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por tem***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R$:_____(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:390BFE6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, e de Urgência/Emergência para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, do município de Mogeiro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0017B2025 - 25/03/2025						
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML	EUROFARMA	FRASCO	350	6,84	2.394,00
3	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMP	12000	0,17	2.040,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	DORMEC	COMP	20000	0,02	400,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (GOTAS) COM 20 ML	AIRELA	FRASCO	1200	1,13	1.356,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	AIRELA	COMP	24000	0,09	2.160,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	COMP	36000	0,03	1.080,00
11	AGUA DESTILADA 10ML	SANTEC	AMPOLA	12000	0,21	2.520,00
13	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	GEOLAB	FRASCO	1200	1,21	1.452,00
15	AMBROXOL SUSP ORAL PED. COM 100 ML	FARMACE	FRASCO	1200	2,42	2.904,00
16	AMINOFILINA 240MG/10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	2,02	1.010,00
17	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	CAPSULA	36000	0,24	8.640,00
20	ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	COMP	18000	0,05	900,00
21	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	COMP	19000	0,03	570,00
22	ATENOLOL 25 MG	PRATI	COMP	12000	0,03	360,00
23	ATENOLOL 50MG	PRATI	COMP	15000	0,03	450,00
24	ATROPINA 0,25MG/ML COM 1 ML	FARMACE	AMPOLA	1000	0,82	820,00
25	AZITROMICINA 500MG COMP	PHARLAB	COMP	35000	0,75	26.250,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI COM 4 ML	TEUTO	AMPOLA	1200	7,63	9.156,00
29	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML COM 20 ML	BOEHRINGER	FRASCO	350	14,76	5.166,00
31	BROMOPRIDA 10MG/ML COM 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	1,43	3.432,00
32	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	2400	2,88	6.912,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML COM 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	1,12	2.688,00
36	CAPTOPRIL COMP 25MG	GEOLAB	COMP	25000	0,02	500,00
42	CEFALEXINA 500 MG	UNIAO QUIMICA	CAPSULA	40000	0,60	24.000,00
44	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMP	3600	0,23	828,00
46	CETOCONAZOL XAMPU (100ML)	NATIVITA	FR	200	4,74	948,00
47	CETOPROFENO 100MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2000	1,50	3.000,00
49	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMP	20000	0,16	3.200,00
50	CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM 10 ML	EQUIPLEX	AMPOLA	500	0,22	110,00
52	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMP	2500	0,37	925,00
54	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1200	1,44	1.728,00
56	COMPLEXO B COM 2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	3600	1,13	4.068,00

61	DEXAMETASONA 4MG/ML COM 2,5 ML	TEUTO	AMPOLA	4800	0,92	4.416,00
62	DEXAMETASONA CREME 10GR	PRATI	BISNAGA	3600	1,64	5.904,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMP	6000	0,03	180,00
66	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	COMP	25000	0,06	1.500,00
67	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML COM 20 ML	CIMED	FRASCO	200	3,25	650,00
71	DIMETICONA 40MG	BELFAR	COMP	12000	0,07	840,00
74	DIPIRONA 500MG/ML	TEUTO	AMPOLA	5000	0,56	2.800,00
78	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	MYLAN	AMPOLA	300	14,46	4.338,00
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	EUROFARMA	COMP	1500	0,20	300,00
84	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMP	18000	0,05	900,00
85	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMP	121000	0,02	2.420,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	COMP	25000	0,02	500,00
89	HIDROCORTISONA 500MG/ML	TEUTO	AMPOLA	800	4,57	3.656,00
92	IBUPROFENO 50MG/ML COM 30 ML	NATULAB	FRASCO	1400	1,46	2.044,00
93	IBUPROFENO 600MG	NOVA QUIMICA	COMP	28000	0,12	3.360,00
94	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	COMP	8000	0,19	1.520,00
95	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	HIPOLABOR	FRASCO	30	43,49	1.304,70
98	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMP	12000	0,05	600,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	EUROFARMA	COMP	40000	0,02	800,00
102	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL COM 20 ML	GREEN PHARMA	FRASCO	3000	1,35	4.050,00
103	METFORMINA 500MG	TEUTO	COMP	30000	0,10	3.000,00
106	METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	COMP	12000	0,75	9.000,00
108	METOCLORPRAMIDA 10MG	BELFAR	COMP	1200	0,05	60,00
109	METOCLORPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)COM 10ML	BELFAR	FRASCO	1200	1,48	1.776,00
111	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG.	PRATI	BISNAGA	1000	6,13	6.130,00
115	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMP	3000	0,11	330,00
116	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	COMP	3000	0,12	360,00
118	NIMESULIDA 50MG/ML GTS COM 15 ML	VITAMEDIC	FRASCO	600	1,48	888,00
120	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	PRATI	BISNAGA	1200	6,02	7.224,00
122	ÓLEO MINERAL 100ML	AIRELA	FRASCO	300	3,01	903,00
124	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG/ML	BLAU	AMPOLA	1800	7,37	13.266,00
127	PARACETAMOL 200MG/ML COM 10 ML	AIRELA	FRASCO	3000	1,16	3.480,00
129	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	COMP	20000	0,09	1.800,00
131	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	COMP	18000	0,15	2.700,00
133	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	12000	0,14	1.680,00
134	PROMETAZINA 25MG/ML COM 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	3,02	7.248,00
135	PROPRANOLOL 40MG	SANVAL	COMP	12000	0,02	240,00
138	SINVASTATINA 20MG	CIMED	COMP	24000	0,06	1.440,00
140	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (NASAL) COM 30 ML	AIRELA	FRASCO	200	0,86	172,00
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	EQUIPLEX	FRASCO	4000	4,77	19.080,00
144	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	3600	6,12	22.032,00
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	SANTEC	AMPOLA	500	5,54	2.770,00
149	SALBUTAMOL AERODINI SPRAY 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	360	13,19	4.748,40
150	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4MG/5ML	TEUTO	FRASCO	500	1,54	770,00
153	TENOXICAM 40MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	3600	9,48	34.128,00
160	ISOSSORBIDA 20MG	BIOSINTETICA	COMP	2400	0,22	528,00
162	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	COMP	12000	0,13	1.560,00
163	BROMOPRIDA 4MG/ML	AIRELA	FRASCO	1200	1,94	2.328,00
164	ONDANSENTRONA 4MG	GEOLAB	COMP	12000	0,34	4.080,00
TOTAL						317.771,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172025 - 25/03/2025						
VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
155	AMOXICILINA COM CLAVULANATO 875/125	RANBAXY (SP)	COMP	15000	1,14	17.100,00
TOTAL						17.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0017C2025 - 25/03/2025						
VENCEDOR: FF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 53.302.150/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	PRATI	FRASCO	350	5,64	1.974,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	FARMACE	AMPOLA	6000	0,73	4.380,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	4,12	9.888,00
10	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BLAU	AMPOLA	2000	1,02	2.040,00
12	ALBENDAZOL 400 MG	GEOLAB	COMP	6000	0,43	2.580,00
14	AMBROXOL SUSP ORAL ADULTO COM 100 ML	FARMACE	FRASCO	1200	2,63	3.156,00
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML COM 60 ML	PRATI	FRASCO	1200	3,32	3.984,00
19	AMPICILINA 500MG	MULTILAB	CAPSULA	5000	0,49	2.450,00
26	AZITROMICINA SUSP ORAL 200MG/5ML COM 15 ML	PHARLAB	FRAS	1200	6,63	7.956,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI COM 4 ML	TEUTO	AMPOLA	2400	5,39	12.936,00
30	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML COM 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	350	1,10	385,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	BELFAR	COMP	24000	0,24	5.760,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500 MG/ML COM 5 ML	FARMACE	AMPOLA	3600	1,31	4.716,00
37	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2500	0,08	200,00
38	CARVEDIOL 3,125 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2500	0,06	150,00
39	CARVERDILOL 25 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2500	0,13	325,00
40	CAVERDILOL 6,25MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2500	0,08	200,00
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL	TEUTO	FRASCO	1200	8,31	9.972,00
43	CEFTRIAXONA 1000MG	BLAU	AMPOLA	2400	4,39	10.536,00
45	CETOCONAZOL CREME 2% 30g	BRASTERÁPICA	TUBO	1000	2,69	2.690,00
48	CIMETIDINA 200MG	EMS.	COMP	6000	0,42	2.520,00
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML COM 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	3,30	1.650,00
53	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	5,22	2.610,00

55	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10 MG/G POMADA 30 G	CRISTALIA	BISNAGA	1200	12,69	15.228,00
57	COMPLEXO B	AIRELA	COMP	12000	0,03	360,00
58	COMPLEXO B XAROPE COM 120 ML	NTS	FRASCO	400	2,30	920,00
59	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FARMACE	FRASCO	1200	2,33	2.796,00
60	DEXAMETASONA 2MG/ML COM 1 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	30000	0,75	22.500,00
63	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML COM 100 ML	FARMACE	FRASCO	1200	1,70	2.040,00
65	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G COM 60 GR	BELFAR	BISNAGA	300	3,68	1.104,00
68	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	2,71	5.420,00
69	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	GEOLAB	COMP	25000	0,05	1.250,00
70	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	FARMACE	AMPOLA	3600	0,79	2.844,00
72	DIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 10 ML	VIDORA	FRASCO	3000	1,02	3.060,00
73	DIPIRONA 500MG	NOVA QUÍMICA	COMP	50000	0,12	6.000,00
75	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML COM 10ML	FARMACE	FRASCO	3600	1,18	4.248,00
76	ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	COMP	6000	0,02	120,00
77	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	COMP	10000	0,04	400,00
80	FLEET–ENEMA 130ML	AIRELA	FRASCO	100	6,32	632,00
81	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	COMP	1500	0,46	690,00
82	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML COM 120 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	5,48	5.480,00
83	FUROSEMIDA 20 MG/ML COM 2 ML	SANTISA	AMPOLA	3600	0,67	2.412,00
86	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	1200	0,61	732,00
88	HIDROCORTISONA 100MG/ML	BLAU	AMPOLA	500	3,19	1.595,00
90	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	IMEC	FRASCO	800	2,27	1.816,00
91	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMP	26000	0,08	2.080,00
96	LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML GEL COM 30 GR	PHARLAB	BISNAGA	1000	4,70	4.700,00
97	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO CONSTRICTOR	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,34	670,00
99	LORATADINA 1MG/ML COM 100 ML	AIRELA	FRASCO	1200	3,19	3.828,00
101	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMP	1000	0,26	260,00
104	METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMP	35000	0,10	3.500,00
105	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	COMP	12000	0,38	4.560,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	FARMACE	AMPOLA	12000	0,58	6.960,00
110	METRONIDAZOL SUP 40MG/ML COM 120 ML	BELFAR	FRASCO	700	6,06	4.242,00
112	METRONIDAZOL 250MG	MULTILAB	COMP	5000	0,18	900,00
113	MICONAZOL 2% CREME VAG	GEOLAB	BISNAGA	700	5,75	4.025,00
114	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BELFAR	BISN	5000	2,09	10.450,00
117	NIMESULIDA 100MG	GLOBO	COMP	26000	0,07	1.820,00
119	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	TEUTO	FRASCO	300	5,07	1.521,00
121	NORFLOXACINO 400 MG	GLOBO	COMP	5000	0,34	1.700,00
123	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	CAPSULA	50000	0,05	2.500,00
125	ONDANSENTRONA 2MG/ML COM 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3600	1,05	3.780,00
126	OXITOCINA 500MG 1ML 5.U.I	BLAU	AMPOLA	100	3,34	334,00
128	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMP	36000	0,06	2.160,00
130	PERMETRINA 50MG/ML COM 60 ML	NATIVITA	FRASCO	150	3,40	510,00
132	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	COMP	15000	0,06	900,00
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	NTS	ENVELOPE	5000	0,76	3.800,00
137	SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	COMP	6000	0,73	4.380,00
139	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMP	15000	0,11	1.650,00
141	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	FRASCO	4800	3,26	15.648,00
143	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	FRASCO	2000	5,65	11.300,00
145	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (CREME) 30g	NATIVITA	BISNAGA	1000	4,45	4.450,00
146	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	BELFAR	COMP	6000	0,16	960,00
147	SULFAMETAZOL+ TRIMETOPRIMA 40+80MG/ML SUSP COM 100 ML	VITAMEDIC	FRASCO	600	3,00	1.800,00
151	SULFATO FERROSO 40MG	BELFAR	COMP	50000	0,02	1.000,00
152	SULFATO FERROSO 5MG/ML	ARTE NATIVA	FRASCO	400	1,23	492,00
154	TERBUTALINA 0,5MG/ML	GREENPHARMA	FRASCO	600	1,22	732,00
156	AMOXICILINA 450 MG/ML+CLAVULANATO 57 MG/5ML SUSPENSÃO	EMS.	FRASCO	600	16,70	10.020,00
157	GENTAMICINA 40MG/ML COM 2 ML	SANTISA	AMPOLA	200	1,18	236,00
158	ACICLOVIR CREME 50MG/ML COM 10 G	PHARLAB	TUBO	500	2,51	1.255,00
159	CLOPIDOGREL 75MG	NOVA QUÍMICA	COMP	2400	0,40	960,00
161	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G CREME	PHARLAB	TUBO	360	7,24	2.606,40
165	ONDANSENTRONA 4MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	1200	1,11	1.332,00
166	CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	COMP	10000	0,20	2.000,00
TOTAL						300.726,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 31 - 32 - 34 - 36 - 42 - 44 - 46 - 47 - 49 - 50 - 52 - 54 - 56 - 61 - 62 - 64 - 66 - 67 - 71 - 74 - 78 - 79 - 84 - 85 - 87 - 89 - 92 - 93 - 94 - 95 - 98 - 100 - 102 - 103 - 106 - 108 - 109 - 111 - 115 - 116 - 118 - 120 - 122 - 124 - 127 - 129 - 131 - 133 - 134 - 135 - 138 - 140 - 142 - 144 - 148 - 149 - 150 - 153 - 160 - 162 - 163 - 164.
Valor: R$ 317.771,10
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Item(s): 155.
Valor: R$ 17.100,00
- FF DISTRIBUIDORA LTDA.
53.302.150/0001-16
Item(s): 1 - 5 - 9 - 10 - 12 - 14 - 18 - 19 - 26 - 27 - 30 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 45 - 48 - 51 - 53 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 63 - 65 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 86 - 88 - 90 - 91 - 96 - 97 - 99 - 101 - 104 - 105 - 107 - 110 - 112 - 113 - 114 - 117 - 119 - 121 - 123 - 125 - 126 - 128 - 130 - 132 - 136 - 137 - 139 - 141 - 143 - 145 - 146 - 147 - 151 - 152 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 161 - 165 - 166.
Valor: R$ 300.726,40

Total: R$ 635.597,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1B38F243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.466.742,66	89.466.742,66	13.314.329,15	14,88	31.356.128,73	35,05	58.110.613,93
Receitas Correntes.	58.794.742,66	58.794.742,66	13.279.196,93	22,59	30.502.567,41	51,88	28.292.175,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200.874,66	2.200.874,66	862.229,13	39,18	1.984.027,58	90,15	216.847,08
Impostos	1.954.218,66	1.954.218,66	813.371,65	41,62	1.796.752,86	91,94	157.465,80
Taxas	246.656,00	246.656,00	48.857,48	19,81	187.274,72	75,93	59.381,28
Contribuições	679.073,00	679.073,00	142.748,89	21,02	287.845,81	42,39	391.227,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	679.073,00	679.073,00	142.748,89	21,02	287.845,81	42,39	391.227,19
Receita Patrimonial	136.795,00	136.795,00	350.070,13	255,91	700.530,33	512,10	(563.735,33)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.336,00	32.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.336,00
Valores Mobiliários	104.459,00	104.459,00	350.070,13	335,13	700.530,33	670,63	(596.071,33)
Receita de Serviços	53.893,00	53.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.893,00
Outros Serviços	53.893,00	53.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.893,00
Transferências Correntes	55.503.221,00	55.503.221,00	11.823.445,84	21,30	27.332.979,66	49,25	28.170.241,34
Transferências da União e de suas Entidades	41.083.633,00	41.083.633,00	7.041.257,02	17,14	17.099.619,44	41,62	23.984.013,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.127.469,00	5.127.469,00	1.721.061,36	33,57	3.563.131,40	69,49	1.564.337,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.292.119,00	9.292.119,00	3.061.127,46	32,94	6.670.228,82	71,78	2.621.890,18
Outras Receitas Correntes	220.886,00	220.886,00	100.702,94	45,59	197.184,03	89,27	23.701,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.402,00	72.402,00	0,00	0,00	1.441,44	1,99	70.960,56
Demais Receitas Correntes	148.484,00	148.484,00	100.702,94	67,82	195.742,59	131,83	(47.258,59)
Receitas de Capital	30.672.000,00	30.672.000,00	35.132,22	0,11	853.561,32	2,78	29.818.438,68
Alienação de Bens	306.784,00	306.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.784,00
Alienação de Bens Móveis	306.784,00	306.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.784,00
Amortização de Empréstimos	34.360,00	34.360,00	12.294,15	35,78	27.534,25	80,13	6.825,75
Amortização de Empréstimos	34.360,00	34.360,00	12.294,15	35,78	27.534,25	80,13	6.825,75
Transferências de Capital	30.330.856,00	30.330.856,00	22.838,07	0,08	826.027,07	2,72	29.504.828,93
Transferências da União e de suas Entidades	29.720.642,00	29.720.642,00	22.838,07	0,08	826.027,07	2,78	28.894.614,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	610.214,00	610.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.214,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	89.466.742,66	89.466.742,66	13.314.329,15	14,88	31.356.128,73	35,05	58.110.613,93

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	89.466.742,66	89.466.742,66	13.314.329,15	14,88	31.356.128,73	35,05	58.110.613,93
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	89.466.742,66	89.466.742,66	13.314.329,15	14,88	31.356.128,73	35,05	58.110.613,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.466.742,66	93.072.742,66	13.642.345,02	27.036.857,29	66.035.885,37	13.968.253,86	25.821.735,07	67.251.007,59	25.369.024,56	1.215.122,22
DESPESAS CORRENTES	57.961.061,66	62.537.075,66	12.061.590,65	23.258.182,97	39.278.892,69	12.387.499,49	22.043.060,75	40.494.014,91	21.602.958,24	1.215.122,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.462.889,00	37.569.554,00	7.277.198,66	14.415.826,66	23.153.727,34	7.623.616,95	13.323.859,32	24.245.694,68	13.322.455,17	1.091.967,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.498.172,66	24.967.521,66	4.784.391,99	8.842.356,31	16.125.165,35	4.763.882,54	8.719.201,43	16.248.320,23	8.280.503,07	123.154,88
DESPESAS DE CAPITAL	30.672.000,00	29.701.986,00	1.580.754,37	3.778.674,32	25.923.311,68	1.580.754,37	3.778.674,32	25.923.311,68	3.766.066,32	0,00
INVESTIMENTOS	29.150.729,81	27.937.715,81	1.170.728,45	2.921.495,97	25.016.219,84	1.170.728,45	2.921.495,97	25.016.219,84	2.908.887,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	446.640,00	416.640,00	33.717,55	48.717,55	367.922,45	33.717,55	48.717,55	367.922,45	48.717,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.074.630,19	1.347.630,19	376.308,37	808.460,80	539.169,39	376.308,37	808.460,80	539.169,39	808.460,80	0,00
Reserva de Contingência	833.681,00	833.681,00	0,00	0,00	833.681,00	0,00	0,00	833.681,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	89.466.742,66	93.072.742,66	13.642.345,02	27.036.857,29	66.035.885,37	13.968.253,86	25.821.735,07	67.251.007,59	25.369.024,56	1.215.122,22

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.466.742,66	93.072.742,66	13.642.345,02	27.036.857,29	66.035.885,37	13.968.253,86	25.821.735,07	67.251.007,59	25.369.024,56	1.215.122,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.319.271,44	-	-	5.534.393,66	-	5.987.104,17	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.466.742,66	93.072.742,66	13.642.345,02	31.356.128,73	-	13.968.253,86	31.356.128,73	-	31.356.128,73	1.215.122,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:03:19										

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:89480CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Uiraúna - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.719.815,85	21.911.355,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.238.439,72	20.885.817,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.236.589,79	20.883.967,51	0,00	0,00
De Tributos	149.668,17	96.559,19	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.086.921,62	20.787.408,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.849,93	1.849,93	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.481.376,13	1.025.537,61	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.344.104,94	13.859.870,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.344.104,94	13.859.870,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.901.233,20	23.122.326,58	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.013.040,74	8.598.152,69	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	544.087,52	664.303,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	15.375.710,91	8.051.484,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.392.804,77	97.771.441,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.392.804,77	97.771.441,20	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,09	22,41	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,63	8,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	118.071.365,72	117.325.729,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	106.264.229,15	105.593.156,50	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.423.626,55	2.857.694,79	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:11:43				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da ConstituiçãoFederal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***		***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***	
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda		Prefeita	

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:676C22E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Uiraúna				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**1.038.042,66**	**1.038.042,66**	**648.110,22**	**62,44**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	282.238,00	282.238,00	48.698,60	17,25
IPTU	208.609,00	208.609,00	11.591,72	5,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.629,00	73.629,00	37.106,88	50,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	111.669,00	111.669,00	14.789,77	13,24
ITBI	109.215,00	109.215,00	14.789,77	13,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.454,00	2.454,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	644.135,66	644.135,66	584.621,85	90,76
ISS	641.681,66	641.681,66	584.621,85	91,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.454,00	2.454,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.315.833,00**	**23.315.833,00**	**7.396.081,26**	**31,72**
Cota-Parte ITR	614,00	614,00	181,88	29,62
Cota-Parte FPM	19.401.379,00	19.401.379,00	5.910.282,17	30,46
Cota-Parte ICMS	3.497.638,00	3.497.638,00	1.338.183,73	38,26
Cota-Parte IPI-Exportação	1.228,00	1.228,00	306,30	24,94
Cota-Parte IPVA	414.974,00	414.974,00	147.127,18	35,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.353.875,66**	**24.353.875,66**	**8.044.191,48**	**31,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.141.571,00**	**4.662.692,00**	**1.531.608,91**	**76,26**	**1.531.383,16**	**76,25**	**1.531.383,16**	**76,25**	**225,75**
Despesas Correntes	3.657.255,00	3.838.375,00	1.149.959,91	29,96	1.149.734,16	29,95	1.149.734,16	29,95	225,75
Despesas de Capital	484.316,00	824.317,00	381.649,00	46,30	381.649,00	46,30	381.649,00	46,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.477.214,24	690.933,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.912,00	4.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.472.302,24	686.021,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.682,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.454,00	2.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.228,00	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	599.727,00	639.727,00	228.931,24	36,21	228.931,24	36,21	228.931,24	36,21	0,00
Despesas Correntes	592.220,00	632.220,00	228.931,24	36,21	228.931,24	36,21	228.931,24	36,21	0,00
Despesas de Capital	7.507,00	7.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.222.194,24	5.997.034,24	1.760.540,15	112,47	1.760.314,40	112,46	1.760.314,40	112,46	35,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.760.540,15	1.760.314,40	1.760.314,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.760.540,15**	**1.760.314,40**	**1.760.314,40**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.206.628,72	1.206.628,72	1.206.628,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.206.628,72	1.206.628,72	1.206.628,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	553.911,43	553.685,68	553.685,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,89	21,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.024.952,90	39.024.952,90	2.810.327,58	10,69
Proveniente da União	37.722.898,90	37.722.898,90	2.766.582,64	7,33
Proveniente dos Estados	1.302.054,00	1.302.054,00	43.744,94	3,36
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**39.024.952,90**	**39.024.952,90**	**2.810.327,58**	**10,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.372.051,00	9.463.360,00	898.896,11	13,13	898.896,11	13,13	898.896,11	13,13	0,00
Despesas Correntes	6.974.522,00	7.065.831,00	884.010,22	12,51	884.010,22	12,51	884.010,22	12,51	0,00
Despesas de Capital	2.397.529,00	2.397.529,00	14.885,89	0,62	14.885,89	0,62	14.885,89	0,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.298.658,00	9.428.658,00	736.190,09	17,58	736.190,09	17,58	736.190,09	17,58	0,00
Despesas Correntes	4.057.723,00	4.187.723,00	736.190,09	17,58	736.190,09	17,58	736.190,09	17,58	0,00
Despesas de Capital	5.240.935,00	5.240.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	249.273,00	249.273,00	13.911,95	5,83	13.911,95	5,83	13.911,95	5,83	0,00
Despesas Correntes	238.494,00	238.494,00	13.911,95	5,83	13.911,95	5,83	13.911,95	5,83	0,00
Despesas de Capital	10.779,00	10.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.237,00	16.088,00	5.077,80	34,17	5.077,80	34,17	5.077,80	34,17	0,00
Despesas Correntes	11.009,00	14.860,00	5.077,80	34,17	5.077,80	34,17	5.077,80	34,17	0,00
Despesas de Capital	1.228,00	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.315,00	296.315,00	50.177,44	17,00	50.177,44	17,00	50.177,44	17,00	0,00
Despesas Correntes	295.130,00	295.130,00	50.177,44	17,00	50.177,44	17,00	50.177,44	17,00	0,00
Despesas de Capital	1.185,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	154.133,00	154.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.133,00	154.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.382.667,00**	**19.607.827,00**	**1.704.253,39**	**0,00**	**1.704.253,39**	**87,72**	**1.704.253,39**	**87,72**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.513.622,00	14.126.052,00	2.430.505,02	30,96	2.430.279,27	30,96	2.430.279,27	30,96	225,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.062.635,00	4.192.635,00	736.190,09	17,56	736.190,09	17,56	736.190,09	17,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.955,00	252.955,00	13.911,95	5,77	13.911,95	5,77	13.911,95	5,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.237,00	16.088,00	5.077,80	34,17	5.077,80	34,17	5.077,80	34,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	296.315,00	296.315,00	50.177,44	17,00	50.177,44	17,00	50.177,44	17,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	753.860,00	793.860,00	228.931,24	29,11	228.931,24	29,11	228.931,24	29,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.604.861,24**	**25.604.861,24**	**3.464.793,54**	**134,58**	**3.464.567,79**	**134,58**	**3.464.567,79**	**134,58**	**225,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:52:08

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3C383BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**1.038.042,66**	**1.038.042,66**	**1.158.055,39**	**111,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	282.238,00	282.238,00	135.156,82	47,89
IPTU	208.609,00	208.609,00	20.520,36	9,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.629,00	73.629,00	114.636,46	155,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	111.669,00	111.669,00	42.430,71	38,00
ITBI	109.215,00	109.215,00	42.430,71	38,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.454,00	2.454,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	644.135,66	644.135,66	980.467,86	152,21
ISS	641.681,66	641.681,66	980.467,86	152,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.454,00	2.454,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.315.833,00**	**23.315.833,00**	**13.374.037,40**	**57,36**
Cota-Parte ITR	614,00	614,00	1.017,53	165,72
Cota-Parte FPM	19.401.379,00	19.401.379,00	10.406.747,94	53,64
Cota-Parte ICMS	3.497.638,00	3.497.638,00	2.663.921,27	76,16
Cota-Parte IPI-Exportação	1.228,00	1.228,00	696,16	56,69
Cota-Parte IPVA	414.974,00	414.974,00	301.654,50	72,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.353.875,66**	**24.353.875,66**	**14.532.092,79**	**57,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.141.571,00**	**4.972.692,00**	**2.638.641,91**	**105,72**	**2.636.483,82**	**105,67**	**2.628.179,57**	**105,40**	**2.158,09**
Despesas Correntes	3.657.255,00	4.228.375,00	2.247.377,91	53,15	2.245.219,82	53,10	2.237.500,57	52,92	2.158,09
Despesas de Capital	484.316,00	744.317,00	391.264,00	52,57	391.264,00	52,57	390.679,00	52,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.477.214,24**	**249.933,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	4.912,00	4.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.472.302,24	245.021,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**3.682,00**	**3.682,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	2.454,00	2.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.228,00	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**599.727,00**	**739.727,00**	**503.779,75**	**104,14**	**497.285,75**	**103,25**	**495.566,60**	**103,01**	**6.494,00**
Despesas Correntes	592.220,00	732.220,00	501.099,75	68,44	494.605,75	67,55	492.886,60	67,31	6.494,00
Despesas de Capital	7.507,00	7.507,00	2.680,00	35,70	2.680,00	35,70	2.680,00	35,70	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.222.194,24**	**5.966.034,24**	**3.142.421,66**	**209,85**	**3.133.769,57**	**208,91**	**3.123.746,17**	**208,42**	**67,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
otal das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.142.421,66	3.133.769,57	3.123.746,17
-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios nteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.142.421,66**	**3.133.769,57**	**3.123.746,17**
espesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.179.813,92	2.179.813,92	2.179.813,92
espesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.179.813,92	2.179.813,92	2.179.813,92
iferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	962.607,74	953.955,65	943.932,25
imite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
ERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,62	21,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA LIMITE NÃO CUMPRIDO	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA (no exercicio atual)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa)
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.024.952,90	39.024.952,90	4.635.509,48	19,05
Proveniente da União	37.722.898,90	37.722.898,90	4.544.274,66	12,05
Proveniente dos Estados	1.302.054,00	1.302.054,00	91.234,82	7,01
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**39.024.952,90**	**39.024.952,90**	**4.635.509,48**	**19,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100 Até o	Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.372.051,00	9.483.360,00	2.362.955,36	33,32	2.330.286,32	32,87	2.290.560,20	32,32	32.669,04
Despesas Correntes	6.974.522,00	7.185.831,00	2.348.069,47	32,68	2.315.400,43	32,22	2.275.674,31	31,67	32.669,04
Despesas de Capital	2.397.529,00	2.297.529,00	14.885,89	0,65	14.885,89	0,65	14.885,89	0,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.298.658,00	9.268.658,00	1.538.627,73	35,15	1.538.160,17	35,14	1.487.783,51	33,99	467,56
Despesas Correntes	4.057.723,00	4.377.723,00	1.538.627,73	35,15	1.538.160,17	35,14	1.487.783,51	33,99	467,56
Despesas de Capital	5.240.935,00	4.890.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	249.273,00	249.273,00	32.535,25	13,64	32.535,25	13,64	32.535,25	13,64	0,00
Despesas Correntes	238.494,00	238.494,00	32.535,25	13,64	32.535,25	13,64	32.535,25	13,64	0,00
Despesas de Capital	10.779,00	10.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.237,00	37.088,00	24.549,68	68,46	24.549,68	68,46	24.549,68	68,46	0,00
Despesas Correntes	11.009,00	35.860,00	24.549,68	68,46	24.549,68	68,46	24.549,68	68,46	0,00
Despesas de Capital	1.228,00	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.315,00	296.315,00	107.523,91	36,43	107.523,91	36,43	107.523,91	36,43	0,00
Despesas Correntes	295.130,00	295.130,00	107.523,91	36,43	107.523,91	36,43	107.523,91	36,43	0,00
Despesas de Capital	1.185,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	154.133,00	154.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.133,00	154.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.382.667,00**	**19.488.827,00**	**4.066.191,93**	**0,00**	**4.033.055,33**	**186,54**	**4.033.055,33**	**184,84**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.513.622,00	14.456.052,00	5.001.597,27	53,61	4.966.770,14	53,31	4.918.739,77	52,87	34.827,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.062.635,00	4.382.635,00	1.538.627,73	35,11	1.538.160,17	35,10	1.487.783,51	33,95	467,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.955,00	252.955,00	32.535,25	13,50	32.535,25	13,50	32.535,25	13,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.237,00	37.088,00	24.549,68	68,46	24.549,68	68,46	24.549,68	68,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	296.315,00	296.315,00	107.523,91	36,43	107.523,91	36,43	107.523,91	36,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	753.860,00	893.860,00	503.779,75	92,23	497.285,75	91,50	495.566,60	91,31	6.494,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.604.861,24**	**25.454.861,24**	**7.208.613,59**	**299,35**	**7.166.824,90**	**298,30**	**7.166.824,90**	**296,52**	**41.788,69**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:06:38									
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA		***AUGUSTO CIRILO NETO DE SA***			***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***				
Contador CRC/PB 5493		Secretário da Fazenda			Prefeita				

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CE5E68EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Uiraúna - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.392.804,77	97.771.441,20	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.392.804,77	97.771.441,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	118.071.365,72	117.325.729,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	106.264.229,15	105.593.156,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:10:54				

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:42CE9CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Uiraúna - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	97.771.441,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.771.441,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.643.430,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.079.087,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.844.000,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:14:13		
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:956959EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Uiraúna			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TONTAALDDEAATAIVORSEGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
(III)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 15:14:31											

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

AUGUSTO CIRILO DE SA NETO
Secretário da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1A4257BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Uiraúna
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
		2025 No bimestre	Até o bimestre
TONTAALDDEAATAIVROSEGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (TIOII)TAL											
DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:06:52											

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	*AUGUSTO CIRILO DE SA NETO*	*MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6E1907E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.038.042,66**	**648.110,22**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	282.238,00	48.698,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.669,00	14.789,77
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	644.135,66	584.621,85
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.501.473,00**	**7.396.081,26**
2.1-Cota-Parte FPM	20.587.019,00	5.910.282,17
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.401.379,00	5.910.282,17
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.185.640,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.497.638,00	1.338.183,73
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.228,00	306,30
2.4-Cota-Parte ITR	614,00	181,88
2.5-Cota-Parte IPVA	414.974,00	147.127,18
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.539.515,66**	**8.044.191,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**4.663.166,60**	**1.479.216,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.721.712,32**	**531.831,62**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.603.537,00**	**5.831.934,28**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.292.119,00	3.609.101,36
6.1.1-Principal	9.292.119,00	3.609.101,36
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.311.418,00	2.053.666,16
6.3.1-Principal	4.311.418,00	2.053.666,16
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	169.166,76
6.4.1-Principal	0,00	169.166,76
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.628.952,40**	**2.129.885,11**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.632.425,94	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.632.425,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.464.360,22

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**18.219.578,00**	**2.794.733,08**	**2.794.733,08**	**2.773.877,46**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.940.879,00	2.498.474,14	2.498.474,14	2.485.748,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.515.533,00	924.332,00	924.332,00	924.332,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.384.891,00	1.574.142,14	1.574.142,14	1.561.416,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.040.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.278.699,00	296.258,94	296.258,94	288.128,94	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.681.661,00	125.828,16	125.828,16	117.698,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.588.487,00	170.430,78	170.430,78	170.430,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.794.733,08**	**2.794.733,08**	**2.773.877,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	2.514.963,75	2.514.963,75	2.502.238,13	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	279.769,33	279.769,33	271.639,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.498.474,14**	**2.498.474,14**	**2.485.748,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**125.828,16**	**125.828,16**	**117.698,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**153.941,17**	**153.941,17**	**153.941,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º- Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**			**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.963.937,26			2.498.474,14	2.498.474,14	44,12
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.833,08			125.828,16	125.828,16	6,13
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	308.049,92			153.941,17	153.941,17	7,50
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**		**VALOR NÂO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	583.193,43		3.037.201,20	3.037.201,20	2.454.007,77	52,08
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**3.252.789,46**	**131.255,84**	**0,00**	**0,00**	**131.255,84**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.002.893,38	-4.117.080,00	0,00	0,00	-4.117.080,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.249.896,08	4.248.335,84	0,00	0,00	4.248.335,84	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**		**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.273.671,00**		**78.107,71**	**62.267,71**	**62.267,71**	**15.840,00**

20.1 - Educação Infantil	192.336,00	1.803,82	1.803,82	1.803,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.959.869,00	76.303,89	60.463,89	60.463,89	15.840,00

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.273.671,00**	**78.107,71**	**62.267,71**	**62.267,71**	**15.840,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	85.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	35.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**21.322.777,00**	**2.872.840,79**	**2.857.000,79**	**2.836.145,17**	**15.840,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.389.530,00	1.051.963,98	1.051.963,98	1.043.833,98	0,00
21.1.1- Creche	5.389.530,00	1.051.963,98	1.051.963,98	1.043.833,98	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.933.247,00	1.820.876,81	1.805.036,81	1.792.311,19	15.840,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					62.267,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.479.216,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.454.007,77
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**-912.523,81**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.011.047,87			-912.523,81	-11,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.258.706,13**	**182.175,05**	**1.032.611,71**	**0,00**	**2.226.094,42**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.341.048,41	0,00	676.980,08	0,00	664.068,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.080.498,23	0,00	173.456,58	0,00	907.041,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	837.159,49	182.175,05	182.175,05	0,00	654.984,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.220.409,00**		**393.875,11**		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	861.292,00		393.875,11		
31.1.1- Salário-Educação	230.186,00		393.875,11		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	0,00		0,00		
31.1.4 - PNATE	0,00		0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	631.106,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.359.117,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.553.033,00**	**314.997,11**	**314.997,11**	**314.207,11**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.078.060,00	151.237,91	151.237,91	151.237,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.024.434,00	143.503,21	143.503,21	142.713,21	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	42.459,00	20.255,99	20.255,99	20.255,99	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	380.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.062.149,00**	**3.187.837,90**	**3.171.997,90**	**3.150.352,28**	**15.840,00**
33.1- Despesas Correntes	21.534.109,00	2.882.658,82	2.866.818,82	2.845.173,20	15.840,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.068.752,00	2.517.508,75	2.517.508,75	2.504.783,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	15.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.449.490,00	365.150,07	349.310,07	340.390,07	15.840,00
33.2- Despesas de Capital	4.528.040,00	305.179,08	305.179,08	305.179,08	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.528.040,00	305.179,08	305.179,08	305.179,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.632.425,94	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.373.427,68	393.875,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.667.958,44	394.000,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.895,18	(125,43)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.043.952,09	125,43

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.381.847,27	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:51:41		

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	*AUGUSTO CIRILO DE SA NETO*	*MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BF2D40EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.038.042,66**	**1.158.055,39**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	282.238,00	135.156,82
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.669,00	42.430,71
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	644.135,66	980.467,86
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.501.473,00**	**13.374.037,40**
2.1-Cota-Parte FPM	20.587.019,00	10.406.747,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.401.379,00	10.406.747,94
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.185.640,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.497.638,00	2.663.921,27
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.228,00	696,16
2.4-Cota-Parte ITR	614,00	1.017,53
2.5-Cota-Parte IPVA	414.974,00	301.654,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.539.515,66**	**14.532.092,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**4.663.166,60**	**2.674.807,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.721.712,32**	**958.215,72**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.603.537,00**	**9.739.937,07**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.292.119,00	6.670.228,82
6.1.1-Principal	9.292.119,00	6.670.228,82
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.311.418,00	2.699.152,49
6.3.1-Principal	4.311.418,00	2.699.152,49
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	370.555,76
6.4.1-Principal	0,00	370.555,76
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.628.952,40**	**3.995.421,34**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.632.425,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.632.425,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.372.363,01

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.330.578,00**	**7.312.326,81**	**7.312.326,81**	**7.312.326,81**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.696.879,00	6.385.959,63	6.385.959,63	6.385.959,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.605.533,00	998.754,11	998.754,11	998.754,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.050.891,00	5.281.881,75	5.281.881,75	5.281.881,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.040.455,00	105.323,77	105.323,77	105.323,77	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.633.699,00	926.367,18	926.367,18	926.367,18	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.036.661,00	585.962,70	585.962,70	585.962,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.588.487,00	340.404,48	340.404,48	340.404,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.312.326,81**	**7.312.326,81**	**7.312.326,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	6.460.751,67	6.460.751,67	6.460.751,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	851.575,14	851.575,14	851.575,14	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.385.959,63**	**6.385.959,63**	**6.385.959,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**585.962,70**	**585.962,70**	**585.962,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**265.612,44**	**265.612,44**	**265.612,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.558.566,92	6.385.959,63	6.385.959,63	68,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.576,24	585.962,70	585.962,70	21,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	404.872,87	265.612,44	265.612,44	9,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	973.993,71	2.427.610,26	2.427.610,26	1.453.616,55	24,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**3.252.789,46**	**131.255,84**	**0,00**	**0,00**	**131.255,84**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.002.893,38	-4.117.080,00	0,00	0,00	-4.117.080,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.249.896,08	4.248.335,84	0,00	0,00	4.248.335,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.469.322,00**	**328.042,68**	**316.706,68**	**313.652,81**	**11.336,00**
20.1 - Educação Infantil	192.336,00	6.103,14	6.103,14	6.103,14	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.912.520,00	321.939,54	310.603,54	307.549,67	11.336,00

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.469.322,00**	**328.042,68**	**316.706,68**	**313.652,81**	**11.336,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	85.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	278.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**22.386.428,00**	**7.535.045,72**	**7.523.709,72**	**7.520.655,85**	**11.336,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.834.530,00	1.590.819,95	1.590.819,95	1.590.819,95	0,00
21.1.1- Creche	5.834.530,00	1.590.819,95	1.590.819,95	1.590.819,95	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.551.898,00	5.944.225,77	5.932.889,77	5.929.835,90	11.336,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					316.706,68

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.674.807,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.453.616,55
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**1.537.897,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.633.023,20	1.537.897,61	10,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.258.706,13**	**544.314,41**	**1.412.691,07**	**0,00**	**1.846.015,06**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.341.048,41	0,00	676.980,08	0,00	664.068,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.080.498,23	0,00	173.456,58	0,00	907.041,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	837.159,49	544.314,41	562.254,41	0,00	274.905,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.220.409,00**	**691.903,91**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**861.292,00**	**669.065,84**
31.1.1- Salário-Educação	**230.186,00**	**669.065,84**
31.1.2- PDDE	**0,00**	**0,00**
31.1.3- PNAE	**0,00**	**0,00**
31.1.4 - PNATE	**0,00**	**0,00**
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	**631.106,00**	**0,00**
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**4.359.117,00**	**22.838,07**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.498.382,00**	**1.332.619,55**	**1.332.619,55**	**1.160.436,86**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.060,00	289.266,74	289.266,74	284.312,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.157.783,00	543.965,34	543.965,34	425.260,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	42.459,00	20.255,99	20.255,99	20.255,99	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.243.766,00	479.131,48	479.131,48	430.608,02	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**29.314.149,00**	**8.972.989,04**	**8.961.653,04**	**8.786.416,48**	**11.336,00**
33.1- Despesas Correntes	22.890.109,00	8.044.383,75	8.033.047,75	7.858.006,19	11.336,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.824.752,00	6.465.805,73	6.465.805,73	6.465.805,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	15.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.049.490,00	1.578.578,02	1.567.242,02	1.392.200,46	11.336,00
33.2- Despesas de Capital	6.424.040,00	928.605,29	928.605,29	928.410,29	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.424.040,00	928.605,29	928.605,29	928.410,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÂO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.632.425,94	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.547.061,31	669.065,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.048.037,80	394.000,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.131.449,45	275.065,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	621.056,95	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	275.065,30
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.752.506,40	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:06:11		

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2C31C332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**				**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**				**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**				**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:49:56					

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1EEBD261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:04:39					

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	*AUGUSTO CIRILO DE SA NETO*	*MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:13CD8D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.794.742,66	17.223.370,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200.874,66	1.121.798,45
IPTU	282.238,00	48.698,60
ISS	644.135,66	584.621,85
ITBI	111.669,00	14.789,77
IRRF	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.162.832,00	473.688,23
Contribuições	679.073,00	145.096,92
Receita Patrimonial	136.795,00	350.460,20
Aplicações Financeiras (II)	104.459,00	350.460,20
Outras Receitas Patrimoniais	32.336,00	0,00
Transferências Correntes	55.503.221,00	15.509.533,82
Cota-Parte do FPM	16.706.743,00	4.728.225,79
Cota-Parte do ICMS	2.798.110,00	1.070.547,02
Cota-Parte do IPVA	331.979,00	147.127,18
Cota-Parte do ITR	491,00	145,53
Transferências da LC 61/1989	984,00	306,30
Transferencias do FUNDEB	15.543.675,00	6.373.427,68
Outras Transferências Correntes	20.121.239,00	3.189.754,32
Demais Receitas Correntes	274.779,00	96.481,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	274.779,00	96.481,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.690.283,66	16.872.910,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.672.000,00	818.429,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	34.360,00	15.240,10
Alienação de Bens	306.784,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	306.784,00	0,00
Transferências de Capital	30.330.856,00	803.189,00
Convênios	26.253.486,00	481.104,00
Outras Transferências de Capital	4.077.370,00	322.085,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.637.640,00	803.189,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.327.923,66	17.676.099,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.327.923,66	17.676.099,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.471.075,66	11.196.592,32	9.655.561,26	9.515.722,52	697.174,48	21.617,35	21.617,35
Pessoal e Encargos Sociais	37.529.554,00	7.138.628,00	5.700.242,37	5.687.516,75	276.089,96	2.517,35	2.517,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.941.521,66	4.057.964,32	3.955.318,89	3.828.205,77	421.084,52	19.100,00	19.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.941.521,66	4.057.964,32	3.955.318,89	3.828.205,77	421.084,52	19.100,00	19.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.471.075,66	11.196.592,32	9.655.561,26	9.515.722,52	697.174,48	21.617,35	21.617,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.661.986,00	2.197.919,95	2.197.919,95	1.779.385,40	597.505,26	182.175,05	182.175,05
Investimentos	28.140.715,81	1.750.767,52	1.750.767,52	1.332.232,97	597.505,26	182.175,05	182.175,05
Inversões Financeiras	446.640,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	98.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	348.469,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.074.630,19	432.152,43	432.152,43	432.152,43	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.489.184,81	1.765.767,52	1.765.767,52	1.347.232,97	597.505,26	182.175,05	182.175,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	833.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.793.941,47	12.962.359,84	11.421.328,78	10.862.955,49	1.294.679,74	203.792,40	203.792,40

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	89.793.941,47	12.962.359,84	11.421.328,78	10.862.955,49	1.294.679,74	203.792,40	203.792,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.314.671,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.314.671,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.314.671,65	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.719.815,85	22.287.663,42
DEDUÇÕES (XL)	7.344.104,94	14.436.957,52
Disponibilidade de Caixa	7.344.104,94	14.436.957,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.901.233,20	23.714.643,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.013.040,74	8.718.361,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	544.087,52	559.324,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.375.710,91	7.850.705,90

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.525.005,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.294.679,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.819.684,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.819.684,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:50:46	

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:713B89A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Uiraúna		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.794.742,66	30.502.567,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200.874,66	1.984.027,58
IPTU	282.238,00	135.156,82
ISS	644.135,66	980.467,86
ITBI	111.669,00	42.430,71
IRRF	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.162.832,00	825.972,19
Contribuições	679.073,00	287.845,81
Receita Patrimonial	136.795,00	700.530,33
Aplicações Financeiras (II)	104.459,00	700.530,33
Outras Receitas Patrimoniais	32.336,00	0,00
Transferências Correntes	55.503.221,00	27.332.979,66
Cota-Parte do FPM	16.706.743,00	8.325.398,48
Cota-Parte do ICMS	2.798.110,00	2.131.137,09

Cota-Parte do IPVA	331.979,00	301.654,50
Cota-Parte do ITR	491,00	814,06
Transferências da LC 61/1989	984,00	696,16
Transferencias do FUNDEB	15.543.675,00	10.547.061,31
Outras Transferências Correntes	20.121.239,00	6.026.218,06
Demais Receitas Correntes	274.779,00	197.184,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	274.779,00	197.184,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.690.283,66	29.802.037,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.672.000,00	853.561,32
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	34.360,00	27.534,25
Alienação de Bens	306.784,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	306.784,00	0,00
Transferências de Capital	30.330.856,00	826.027,07
Convênios	26.253.486,00	503.942,07
Outras Transferências de Capital	4.077.370,00	322.085,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.637.640,00	826.027,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.327.923,66	30.628.064,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.327.923,66	30.628.064,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.537.075,66	23.258.182,97	22.043.060,75	21.602.958,24	791.443,79	21.617,35	21.617,35
Pessoal e Encargos Sociais	37.569.554,00	14.415.826,66	13.323.859,32	13.322.455,17	276.089,96	2.517,35	2.517,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.967.521,66	8.842.356,31	8.719.201,43	8.280.503,07	515.353,83	19.100,00	19.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.967.521,66	8.842.356,31	8.719.201,43	8.280.503,07	515.353,83	19.100,00	19.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.537.075,66	23.258.182,97	22.043.060,75	21.602.958,24	791.443,79	21.617,35	21.617,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.701.986,00	3.778.674,32	3.778.674,32	3.766.066,32	623.444,26	544.314,41	544.314,41
Investimentos	27.937.715,81	2.921.495,97	2.921.495,97	2.908.887,97	623.444,26	544.314,41	544.314,41
Inversões Financeiras	416.640,00	48.717,55	48.717,55	48.717,55	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	98.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	318.469,00	48.717,55	48.717,55	48.717,55	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.347.630,19	808.460,80	808.460,80	808.460,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.256.184,81	2.970.213,52	2.970.213,52	2.957.605,52	623.444,26	544.314,41	544.314,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	833.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.626.941,47	26.228.396,49	25.013.274,27	24.560.563,76	1.414.888,05	565.931,76	565.931,76

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.626.941,47	26.228.396,49	25.013.274,27	24.560.563,76	1.414.888,05	565.931,76	565.931,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.086.680,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.086.680,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.086.680,58

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.719.815,85	21.911.355,05
DEDUÇÕES (XL)	7.344.104,94	13.859.870,21
Disponibilidade de Caixa	7.344.104,94	13.859.870,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.901.233,20	23.122.326,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.013.040,74	8.598.152,69
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	544.087,52	664.303,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.375.710,91	8.051.484,84

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.324.226,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.414.888,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.739.114,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.739.114,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:05:24	

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:604F9D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Uiraúna - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			97.771.441,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			97.771.441,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			97.771.441,20
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.468.111,20	43,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		52.796.578,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		50.156.749,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		47.516.920,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	8.051.484,84	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.325.729,44	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.325.729,44	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		15.643.430,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.844.000,88	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		53.124,69	9.928.412,61
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:13:55			
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA			
Contador CRC/PB 5493			
AUGUSTO CIRILO DE SA NETO		***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***	
Secretário da Fazenda		Prefeita	

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:276787E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	89.466.742,66
Previsão Atualizada	89.466.742,66
Receitas Realizadas	18.041.799,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.188.318,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	89.466.742,66
Créditos Adicionais	1.500.000,00
Dotação Atualizada	90.966.742,66
Despesas Empenhadas	13.394.512,27
Despesas Liquidadas	11.853.481,21
Despesas Pagas	11.295.107,92
Superávit Orçamentário	6.188.318,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.394.512,27
Despesas Liquidadas	11.853.481,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	98.250.253,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.250.253,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.250.253,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.314.671,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.525.005,01	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.013.040,74	0,00	1.294.679,74	8.718.361,00
Poder Executivo	10.013.040,74	0,00	1.294.679,74	8.718.361,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.423.626,55	0,00	203.792,40	3.219.834,15
Poder Executivo	3.316.526,55	0,00	184.692,40	3.131.834,15
Poder Legislativo	107.100,00	0,00	19.100,00	88.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.436.667,29	0,00	1.498.472,14	11.938.195,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(912.523,81)	25%	(11,34)	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.498.474,14	70%	44,12	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	125.828,16	50%	6,13	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	153.941,17	15%	7,50	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.760.314,40	15,00	21,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:53:29			

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C7ED3F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Uiraúna	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	89.466.742,66
Previsão Atualizada	89.466.742,66
Receitas Realizadas	31.356.128,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.534.393,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	89.466.742,66
Créditos Adicionais	3.606.000,00
Dotação Atualizada	93.072.742,66
Despesas Empenhadas	27.036.857,29
Despesas Liquidadas	25.821.735,07
Despesas Pagas	25.369.024,56
Superávit Orçamentário	5.534.393,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.036.857,29
Despesas Liquidadas	25.821.735,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.771.441,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.771.441,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.771.441,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.086.680,58	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.324.226,07	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.013.040,74	0,00	1.414.888,05	8.598.152,69
Poder Executivo	10.013.040,74	0,00	1.414.888,05	8.598.152,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.423.626,55	0,00	565.931,76	2.857.694,79
Poder Executivo	3.316.526,55	0,00	546.831,76	2.769.694,79
Poder Legislativo	107.100,00	0,00	19.100,00	88.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.436.667,29	0,00	1.980.819,81	11.455.847,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.537.897,61	25%	10,58	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.385.959,63	70%	68,16	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	585.962,70	50%	21,71	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	265.612,44	15%	9,84	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.133.769,57	15,00	21,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:08:02			

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	*AUGUSTO CIRILO DE SA NETO*	*MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2B77F2EB



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Uiraúna							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.466.742,66	89.466.742,66	18.041.799,58	20,17	18.041.799,58	20,17	71.424.943,08
Receitas Correntes.	58.794.742,66	58.794.742,66	17.223.370,48	29,29	17.223.370,48	29,29	41.571.372,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200.874,66	2.200.874,66	1.121.798,45	50,97	1.121.798,45	50,97	1.079.076,21
Impostos	1.954.218,66	1.954.218,66	983.381,21	50,32	983.381,21	50,32	970.837,45
Taxas	246.656,00	246.656,00	138.417,24	56,12	138.417,24	56,12	108.238,76
Contribuições	679.073,00	679.073,00	145.096,92	21,37	145.096,92	21,37	533.976,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	679.073,00	679.073,00	145.096,92	21,37	145.096,92	21,37	533.976,08
Receita Patrimonial	136.795,00	136.795,00	350.460,20	256,19	350.460,20	256,19	(213.665,20)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.336,00	32.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.336,00
Valores Mobiliários	104.459,00	104.459,00	350.460,20	335,50	350.460,20	335,50	(246.001,20)
Receita de Serviços	53.893,00	53.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.893,00
Outros Serviços	53.893,00	53.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.893,00
Transferências Correntes	55.503.221,00	55.503.221,00	15.509.533,82	27,94	15.509.533,82	27,94	39.993.687,18
Transferências da União e de suas Entidades	41.083.633,00	41.083.633,00	10.058.362,42	24,48	10.058.362,42	24,48	31.025.270,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.127.469,00	5.127.469,00	1.842.070,04	35,93	1.842.070,04	35,93	3.285.398,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.292.119,00	9.292.119,00	3.609.101,36	38,84	3.609.101,36	38,84	5.683.017,64
Outras Receitas Correntes	220.886,00	220.886,00	96.481,09	43,68	96.481,09	43,68	124.404,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.402,00	72.402,00	1.441,44	1,99	1.441,44	1,99	70.960,56
Demais Receitas Correntes	148.484,00	148.484,00	95.039,65	64,01	95.039,65	64,01	53.444,35
Receitas de Capital	30.672.000,00	30.672.000,00	818.429,10	2,67	818.429,10	2,67	29.853.570,90
Alienação de Bens	306.784,00	306.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.784,00
Alienação de Bens Móveis	306.784,00	306.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.784,00
Amortização de Empréstimos	34.360,00	34.360,00	15.240,10	44,35	15.240,10	44,35	19.119,90
Amortização de Empréstimos	34.360,00	34.360,00	15.240,10	44,35	15.240,10	44,35	19.119,90
Transferências de Capital	30.330.856,00	30.330.856,00	803.189,00	2,65	803.189,00	2,65	29.527.667,00
Transferências da União e de suas Entidades	29.720.642,00	29.720.642,00	803.189,00	2,70	803.189,00	2,70	28.917.453,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	610.214,00	610.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.214,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	89.466.742,66	89.466.742,66	18.041.799,58	20,17	18.041.799,58	20,17	71.424.943,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	89.466.742,66	89.466.742,66	18.041.799,58	20,17	18.041.799,58	20,17	71.424.943,08
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	89.466.742,66	89.466.742,66	18.041.799,58	20,17	18.041.799,58	20,17	71.424.943,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.466.742,66	90.966.742,66	13.394.512,27	13.394.512,27	77.572.230,39	11.853.481,21	11.853.481,21	79.113.261,45	11.295.107,92	1.541.031,06
DESPESAS CORRENTES	57.961.061,66	60.471.075,66	11.196.592,32	11.196.592,32	49.274.483,34	9.655.561,26	9.655.561,26	50.815.514,40	9.515.722,52	1.541.031,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.462.889,00	37.529.554,00	7.138.628,00	7.138.628,00	30.390.926,00	5.700.242,37	5.700.242,37	31.829.311,63	5.687.516,75	1.438.385,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.498.172,66	22.941.521,66	4.057.964,32	4.057.964,32	18.883.557,34	3.955.318,89	3.955.318,89	18.986.202,77	3.828.205,77	102.645,43
DESPESAS DE CAPITAL	30.672.000,00	29.661.986,00	2.197.919,95	2.197.919,95	27.464.066,05	2.197.919,95	2.197.919,95	27.464.066,05	1.779.385,40	0,00
INVESTIMENTOS	29.150.729,81	28.140.715,81	1.750.767,52	1.750.767,52	26.389.948,29	1.750.767,52	1.750.767,52	26.389.948,29	1.332.232,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	446.640,00	446.640,00	15.000,00	15.000,00	431.640,00	15.000,00	15.000,00	431.640,00	15.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.074.630,19	1.074.630,19	432.152,43	432.152,43	642.477,76	432.152,43	432.152,43	642.477,76	432.152,43	0,00
Reserva de Contingência	833.681,00	833.681,00	0,00	0,00	833.681,00	0,00	0,00	833.681,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	89.466.742,66	90.966.742,66	13.394.512,27	13.394.512,27	77.572.230,39	11.853.481,21	11.853.481,21	79.113.261,45	11.295.107,92	1.541.031,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.466.742,66	90.966.742,66	13.394.512,27	13.394.512,27	77.572.230,39	11.853.481,21	11.853.481,21	79.113.261,45	11.295.107,92	1.541.031,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.647.287,31	-	-	6.188.318,37	-	6.746.691,66	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.466.742,66	90.966.742,66	13.394.512,27	18.041.799,58	-	11.853.481,21	18.041.799,58	-	18.041.799,58	1.541.031,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:48:10										
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA			***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***			***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***				
Contador CRC/PB 5493			Secretário da Fazenda			Prefeita				

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0DFE5E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Uiraúna - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2025														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.534.698,83	4.431.303,30	3.502.345,52	3.498.540,83	3.455.350,62	3.467.367,38	3.448.677,24	4.776.415,40	2.227.268,11	3.133.201,89	3.615.929,76	3.661.268,90	42.752.367,78	0,00
Pessoal Ativo	3.534.698,83	4.431.303,30	3.502.345,52	3.498.540,83	3.455.350,62	3.467.367,38	3.448.677,24	4.776.415,40	2.227.268,11	3.133.201,89	3.615.929,76	3.661.268,90	42.752.367,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.205.068,19	4.100.260,18	3.172.302,04	3.169.539,07	3.126.620,63	3.144.840,55	3.122.030,61	3.989.256,57	2.175.236,78	2.826.565,33	3.218.968,71	3.234.663,74	38.485.352,40	0,00
Obrigações Patronais	329.630,64	331.043,12	330.043,48	329.001,76	328.729,99	322.526,83	326.646,63	787.158,83	52.031,33	306.636,56	396.961,05	426.605,16	4.267.015,38	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.617,16	66.757,18	70.750,21	72.132,03	284.256,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.617,16	66.757,18	70.750,21	72.132,03	284.256,58	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.534.698,83	4.431.303,30	3.502.345,52	3.498.540,83	3.455.350,62	3.467.367,38	3.448.677,24	4.776.415,40	2.152.650,95	3.066.444,71	3.545.179,55	3.589.136,87	42.468.111,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL(IV)													97.771.441,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §1)(VII)													0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													97.771.441,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP													42.468.111,20	43,44

(VIII) = (III a + III b)														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -54%													52.796.578,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													50.156.749,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													47.516.920,43	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de2025 as 17:14:56														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)

AUGUSTO CIRILO DE AS NETO
Secretário da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4958B7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiraúna												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.466.742,66	90.966.742,66	13.394.512,27	13.394.512,27	100,00	77.572.230,39	11.853.481,21	11.853.481,21	100,00	79.113.261,45	0,00	
Legislativa	2.541.281,00	2.541.281,00	1.943.375,10	1.943.375,10	14,51	597.905,90	423.909,79	423.909,79	3,58	2.117.371,21	0,00	
Ação Legislativa	2.541.281,00	2.541.281,00	1.943.375,10	1.943.375,10	14,51	597.905,90	423.909,79	423.909,79	3,58	2.117.371,21	0,00	
Essencial à Justiça	161.440,00	161.440,00	8.000,00	8.000,00	0,06	153.440,00	8.000,00	8.000,00	0,07	153.440,00	0,00	
Ação Judiciária	161.440,00	161.440,00	8.000,00	8.000,00	0,06	153.440,00	8.000,00	8.000,00	0,07	153.440,00	0,00	
Administração	6.372.934,85	6.466.078,85	622.207,86	622.207,86	4,65	5.843.870,99	616.707,86	616.707,86	5,20	5.849.370,99	0,00	
Ação Judiciária	243.685,00	243.685,00	22.008,34	22.008,34	0,16	221.676,66	22.008,34	22.008,34	0,19	221.676,66	0,00	
Planejamento e Orçamento	337.504,00	337.504,00	42.835,45	42.835,45	0,32	294.668,55	42.835,45	42.835,45	0,36	294.668,55	0,00	
Administração Geral	3.867.729,00	3.910.873,00	431.038,68	431.038,68	3,22	3.479.834,32	425.538,68	425.538,68	3,59	3.485.334,32	0,00	
Administração Financeira	1.841.937,00	1.891.937,00	126.325,39	126.325,39	0,94	1.765.611,61	126.325,39	126.325,39	1,07	1.765.611,61	0,00	
Formação de Recursos Humanos	82.079,85	82.079,85	0,00	0,00	0,00	82.079,85	0,00	0,00	0,00	82.079,85	0,00	
Assistência Social	5.729.580,00	5.669.580,00	263.196,23	263.196,23	1,96	5.406.383,77	263.196,23	263.196,23	2,22	5.406.383,77	0,00	
Administração Geral	1.000.596,00	970.596,00	101.411,07	101.411,07	0,76	869.184,93	101.411,07	101.411,07	0,86	869.184,93	0,00	
AssistÃªncia Ã Pessoa Idosa	94.892,00	94.892,00	0,00	0,00	0,00	94.892,00	0,00	0,00	0,00	94.892,00	0,00	
AssistÃªncia Ã Pessoa com DeficiÃªncia	6.007,00	6.007,00	0,00	0,00	0,00	6.007,00	0,00	0,00	0,00	6.007,00	0,00	
AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente	1.983.224,00	1.953.224,00	49.718,42	49.718,42	0,37	1.903.505,58	49.718,42	49.718,42	0,42	1.903.505,58	0,00	

AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	2.644.861,00	2.644.861,00	112.066,74	112.066,74	0,84	2.532.794,26	112.066,74	112.066,74	0,95	2.532.794,26	0,00
Saúde	25.604.861,24	25.604.861,24	3.464.793,54	3.464.793,54	25,87	22.140.067,70	3.464.567,79	3.464.567,79	29,23	22.140.293,45	0,00
Administração Geral	753.860,00	793.860,00	228.931,24	228.931,24	1,71	564.928,76	228.931,24	228.931,24	1,93	564.928,76	0,00
Atenção Básica	13.513.622,00	14.126.052,00	2.430.505,02	2.430.505,02	18,15	11.695.546,98	2.430.279,27	2.430.279,27	20,50	11.695.772,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.775.872,24	10.119.591,24	736.190,09	736.190,09	5,50	9.383.401,15	736.190,09	736.190,09	6,21	9.383.401,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	252.955,00	252.955,00	13.911,95	13.911,95	0,10	239.043,05	13.911,95	13.911,95	0,12	239.043,05	0,00
Vigilância Sanitária	12.237,00	16.088,00	5.077,80	5.077,80	0,04	11.010,20	5.077,80	5.077,80	0,04	11.010,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	296.315,00	296.315,00	50.177,44	50.177,44	0,37	246.137,56	50.177,44	50.177,44	0,42	246.137,56	0,00
Trabalho	98.171,00	98.171,00	0,00	0,00	0,00	98.171,00	0,00	0,00	0,00	98.171,00	0,00
Empregabilidade	98.171,00	98.171,00	0,00	0,00	0,00	98.171,00	0,00	0,00	0,00	98.171,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.466.742,66	90.966.742,66	13.394.512,27	13.394.512,27	100,00	77.572.230,39	11.853.481,21	11.853.481,21	100,00	79.113.261,45	0,00
Educação	24.892.875,00	26.046.282,00	3.187.837,90	3.187.837,90	23,80	22.858.444,10	3.171.997,90	3.171.997,90	26,76	22.874.284,10	0,00
Alimentação e Nutrição	380.766,00	380.766,00	0,00	0,00	0,00	380.766,00	0,00	0,00	0,00	380.766,00	0,00
Ensino Fundamental	17.682.627,00	17.957.681,00	1.964.380,02	1.964.380,02	14,67	15.993.300,98	1.948.540,02	1.948.540,02	16,44	16.009.140,98	0,00
Ensino Superior	58.028,00	78.028,00	20.255,99	20.255,99	0,15	57.772,01	20.255,99	20.255,99	0,17	57.772,01	0,00
Educação Infantil	5.609.237,00	6.467.590,00	1.203.201,89	1.203.201,89	8,98	5.264.388,11	1.203.201,89	1.203.201,89	10,15	5.264.388,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.162.217,00	1.162.217,00	0,00	0,00	0,00	1.162.217,00	0,00	0,00	0,00	1.162.217,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.193.613,81	2.130.613,81	1.067.622,85	1.067.622,85	7,97	1.062.990,96	1.067.622,85	1.067.622,85	9,01	1.062.990,96	0,00
Difusão Cultural	1.193.613,81	2.130.613,81	1.067.622,85	1.067.622,85	7,97	1.062.990,96	1.067.622,85	1.067.622,85	9,01	1.062.990,96	0,00
Direitos da Cidadania	247.834,00	247.834,00	20.330,00	20.330,00	0,15	227.504,00	20.330,00	20.330,00	0,17	227.504,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	247.834,00	247.834,00	20.330,00	20.330,00	0,15	227.504,00	20.330,00	20.330,00	0,17	227.504,00	0,00
Urbanismo	9.535.588,57	11.345.251,57	1.865.721,28	1.865.721,28	13,93	9.479.530,29	1.865.721,28	1.865.721,28	15,74	9.479.530,29	0,00
Administração Geral	2.388.748,00	2.449.748,00	483.958,32	483.958,32	3,61	1.965.789,68	483.958,32	483.958,32	4,08	1.965.789,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.726.576,57	7.475.239,57	1.162.023,84	1.162.023,84	8,68	6.313.215,73	1.162.023,84	1.162.023,84	9,80	6.313.215,73	0,00
Serviços Urbanos	1.420.264,00	1.420.264,00	219.739,12	219.739,12	1,64	1.200.524,88	219.739,12	219.739,12	1,85	1.200.524,88	0,00
Habitação	2.662.792,00	2.662.792,00	0,00	0,00	0,00	2.662.792,00	0,00	0,00	0,00	2.662.792,00	0,00
Habitação Urbana	2.662.792,00	2.662.792,00	0,00	0,00	0,00	2.662.792,00	0,00	0,00	0,00	2.662.792,00	0,00
Saneamento	3.267.416,00	884.185,00	130.750,89	130.750,89	0,98	753.434,11	130.750,89	130.750,89	1,10	753.434,11	0,00
Saneamento Básaico Rural	124.324,00	114.324,00	0,00	0,00	0,00	114.324,00	0,00	0,00	0,00	114.324,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.143.092,00	769.861,00	130.750,89	130.750,89	0,98	639.110,11	130.750,89	130.750,89	1,10	639.110,11	0,00
Gestão Ambiental	43.512,00	43.512,00	10.500,00	10.500,00	0,08	33.012,00	10.500,00	10.500,00	0,09	33.012,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.512,00	43.512,00	10.500,00	10.500,00	0,08	33.012,00	10.500,00	10.500,00	0,09	33.012,00	0,00
Agricultura	2.384.775,00	2.374.775,00	123.393,79	123.393,79	0,92	2.251.381,21	123.393,79	123.393,79	1,04	2.251.381,21	0,00
Administração Geral	342.386,00	322.386,00	63.100,68	63.100,68	0,47	259.285,32	63.100,68	63.100,68	0,53	259.285,32	0,00
Recursos Hídricos	179.049,00	179.049,00	0,00	0,00	0,00	179.049,00	0,00	0,00	0,00	179.049,00	0,00
Abastecimento	1.278.357,00	1.288.357,00	33.921,86	33.921,86	0,25	1.254.435,14	33.921,86	33.921,86	0,29	1.254.435,14	0,00
Extensão Rural	511.490,00	511.490,00	26.371,25	26.371,25	0,20	485.118,75	26.371,25	26.371,25	0,22	485.118,75	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	73.493,00	73.493,00	0,00	0,00	0,00	73.493,00	0,00	0,00	0,00	73.493,00	0,00
Comunicação	206.800,00	206.800,00	11.809,66	11.809,66	0,09	194.990,34	11.809,66	11.809,66	0,10	194.990,34	0,00
Comunicação Social	206.800,00	206.800,00	11.809,66	11.809,66	0,09	194.990,34	11.809,66	11.809,66	0,10	194.990,34	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.466.742,66	90.966.742,66	13.394.512,27	13.394.512,27	100,00	77.572.230,39	11.853.481,21	11.853.481,21	100,00	79.113.261,45	0,00
Transporte	1.131.176,00	1.091.193,00	99.064,99	99.064,99	0,74	992.128,01	99.064,99	99.064,99	0,84	992.128,01	0,00
Administração Geral	531.118,00	491.118,00	39.018,44	39.018,44	0,29	452.099,56	39.018,44	39.018,44	0,33	452.099,56	0,00
Transporte Rodoviário	600.058,00	600.075,00	60.046,55	60.046,55	0,45	540.028,45	60.046,55	60.046,55	0,51	540.028,45	0,00
Desporto e Lazer	992.926,00	992.926,00	41.274,82	41.274,82	0,31	951.651,18	41.274,82	41.274,82	0,35	951.651,18	0,00
Desporto Comunitário	992.926,00	992.926,00	41.274,82	41.274,82	0,31	951.651,18	41.274,82	41.274,82	0,35	951.651,18	0,00
Encargos Especiais	1.565.485,19	1.565.485,19	534.633,36	534.633,36	3,99	1.030.851,83	534.633,36	534.633,36	4,51	1.030.851,83	0,00
Administração Financeira	490.855,00	490.855,00	102.480,93	102.480,93	0,77	388.374,07	102.480,93	102.480,93	0,86	388.374,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.074.630,19	1.074.630,19	432.152,43	432.152,43	3,23	642.477,76	432.152,43	432.152,43	3,65	642.477,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.681,00	833.681,00	0,00	0,00	0,00	833.681,00	0,00	0,00	0,00	833.681,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia Ã Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia Ã Pessoa com DeficiÃªncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	89.466.742,66	90.966.742,66	13.394.512,27	13.394.512,27	100,00	77.572.230,39	11.853.481,21	11.853.481,21	100,00	79.113.261,45	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:48:43											
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA											
Contador CRC/PB 5493											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
AUGUSTO CIRILO DE SA NETO						***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***					
Secretário da Fazenda						Prefeita					

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C614CCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiraúna											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.466.742,66	93.072.742,66	13.642.345,02	27.036.857,29	100,00	66.035.885,37	13.968.253,86	25.821.735,07	100,00	67.251.007,59	0,00
Legislativa	2.541.281,00	2.541.281,00	152.187,71	2.095.562,81	7,75	445.718,19	509.655,49	933.565,28	3,62	1.607.715,72	0,00
Ação Legislativa	2.541.281,00	2.541.281,00	152.187,71	2.095.562,81	7,75	445.718,19	509.655,49	933.565,28	3,62	1.607.715,72	0,00
Essencial à Justiça	161.440,00	110.440,00	8.000,00	16.000,00	0,06	94.440,00	8.000,00	16.000,00	0,06	94.440,00	0,00
Ação Judiciária	161.440,00	110.440,00	8.000,00	16.000,00	0,06	94.440,00	8.000,00	16.000,00	0,06	94.440,00	0,00
Administração	6.372.934,85	5.630.051,85	637.747,69	1.259.955,55	4,66	4.370.096,30	643.247,69	1.259.955,55	4,88	4.370.096,30	0,00
Ação Judiciária	243.685,00	243.685,00	18.632,38	40.640,72	0,15	203.044,28	18.632,38	40.640,72	0,16	203.044,28	0,00
Planejamento e Orçamento	337.504,00	253.504,00	36.143,00	78.978,45	0,29	174.525,55	36.143,00	78.978,45	0,31	174.525,55	0,00
Administração Geral	3.867.729,00	3.589.846,00	449.079,16	880.117,84	3,26	2.709.728,16	454.579,16	880.117,84	3,41	2.709.728,16	0,00
Administração Financeira	1.841.937,00	1.490.937,00	133.893,15	260.218,54	0,96	1.230.718,46	133.893,15	260.218,54	1,01	1.230.718,46	0,00
Formação de Recursos Humanos	82.079,85	52.079,85	0,00	0,00	0,00	52.079,85	0,00	0,00	0,00	52.079,85	0,00
Assistência Social	5.729.580,00	5.805.580,00	584.688,21	847.884,44	3,14	4.957.695,56	584.688,21	847.884,44	3,28	4.957.695,56	0,00
Administração Geral	1.000.596,00	970.596,00	120.246,16	221.657,23	0,82	748.938,77	120.246,16	221.657,23	0,86	748.938,77	0,00
AssistÃªncia Ã Pessoa Idosa	94.892,00	94.892,00	0,00	0,00	0,00	94.892,00	0,00	0,00	0,00	94.892,00	0,00
AssistÃªncia Ã Pessoa com DeficiÃªncia	6.007,00	6.007,00	0,00	0,00	0,00	6.007,00	0,00	0,00	0,00	6.007,00	0,00
AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente	1.983.224,00	1.953.224,00	58.238,91	107.957,33	0,40	1.845.266,67	58.238,91	107.957,33	0,42	1.845.266,67	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	2.644.861,00	2.780.861,00	406.203,14	518.269,88	1,92	2.262.591,12	406.203,14	518.269,88	2,01	2.262.591,12	0,00
Saúde	25.604.861,24	25.454.861,24	3.743.820,05	7.208.613,59	26,66	18.246.247,65	3.702.257,11	7.166.824,90	27,76	18.288.036,34	0,00
Administração Geral	753.860,00	893.860,00	274.848,51	503.779,75	1,86	390.080,25	268.354,51	497.285,75	1,93	396.574,25	0,00
Atenção Básica	13.513.622,00	14.456.052,00	2.571.092,25	5.001.597,27	18,50	9.454.454,73	2.536.490,87	4.966.770,14	19,23	9.489.281,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.775.872,24	9.518.591,24	802.437,64	1.538.627,73	5,69	7.979.963,51	801.970,08	1.538.160,17	5,96	7.980.431,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	252.955,00	252.955,00	18.623,30	32.535,25	0,12	220.419,75	18.623,30	32.535,25	0,13	220.419,75	0,00

Vigilância Sanitária	12.237,00	37.088,00	19.471,88	24.549,68	0,09	12.538,32	19.471,88	24.549,68	0,10	12.538,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	296.315,00	296.315,00	57.346,47	107.523,91	0,40	188.791,09	57.346,47	107.523,91	0,42	188.791,09	0,00
Trabalho	98.171,00	98.171,00	0,00	0,00	0,00	98.171,00	0,00	0,00	0,00	98.171,00	0,00
Empregabilidade	98.171,00	98.171,00	0,00	0,00	0,00	98.171,00	0,00	0,00	0,00	98.171,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.466.742,66	93.072.742,66	13.642.345,02	27.036.857,29	100,00	66.035.885,37	13.968.253,86	25.821.735,07	100,00	67.251.007,59	0,00
Educação	24.892.875,00	29.298.282,00	5.785.151,14	8.972.989,04	33,19	20.325.292,96	5.789.655,14	8.961.653,04	34,71	20.336.628,96	0,00
Alimentação e Nutrição	380.766,00	380.766,00	149.855,24	149.855,24	0,55	230.910,76	149.855,24	149.855,24	0,58	230.910,76	0,00
Ensino Fundamental	17.682.627,00	18.709.681,00	4.523.811,09	6.488.191,11	24,00	12.221.489,89	4.528.315,09	6.476.855,11	25,08	12.232.825,89	0,00
Ensino Superior	58.028,00	78.028,00	0,00	20.255,99	0,07	57.772,01	0,00	20.255,99	0,08	57.772,01	0,00
Educação Infantil	5.609.237,00	6.861.590,00	676.884,80	1.880.086,69	6,95	4.981.503,31	676.884,80	1.880.086,69	7,28	4.981.503,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.162.217,00	1.162.217,00	105.323,77	105.323,77	0,39	1.056.893,23	105.323,77	105.323,77	0,41	1.056.893,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.106.000,00	329.276,24	329.276,24	1,22	1.776.723,76	329.276,24	329.276,24	1,28	1.776.723,76	0,00
Cultura	1.193.613,81	2.355.613,81	461.575,36	1.529.198,21	5,66	826.415,60	461.575,36	1.529.198,21	5,92	826.415,60	0,00
Difusão Cultural	1.193.613,81	2.355.613,81	461.575,36	1.529.198,21	5,66	826.415,60	461.575,36	1.529.198,21	5,92	826.415,60	0,00
Direitos da Cidadania	247.834,00	247.834,00	21.660,00	41.990,00	0,16	205.844,00	21.660,00	41.990,00	0,16	205.844,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	247.834,00	247.834,00	21.660,00	41.990,00	0,16	205.844,00	21.660,00	41.990,00	0,16	205.844,00	0,00
Urbanismo	9.535.588,57	10.671.251,57	1.108.779,27	2.974.500,55	11,00	7.696.751,02	1.108.779,27	2.974.500,55	11,52	7.696.751,02	0,00
Administração Geral	2.388.748,00	2.529.748,00	394.255,68	878.214,00	3,25	1.651.534,00	394.255,68	878.214,00	3,40	1.651.534,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.726.576,57	6.771.239,57	489.413,77	1.651.437,61	6,11	5.119.801,96	489.413,77	1.651.437,61	6,40	5.119.801,96	0,00
Serviços Urbanos	1.420.264,00	1.370.264,00	225.109,82	444.848,94	1,65	925.415,06	225.109,82	444.848,94	1,72	925.415,06	0,00
Habitação	2.662.792,00	2.662.792,00	120.918,58	120.918,58	0,45	2.541.873,42	120.918,58	120.918,58	0,47	2.541.873,42	0,00
Habitação Urbana	2.662.792,00	2.662.792,00	120.918,58	120.918,58	0,45	2.541.873,42	120.918,58	120.918,58	0,47	2.541.873,42	0,00
Saneamento	3.267.416,00	869.185,00	98.252,40	229.003,29	0,85	640.181,71	98.252,40	229.003,29	0,89	640.181,71	0,00
Saneamento Básaico Rural	124.324,00	74.324,00	0,00	0,00	0,00	74.324,00	0,00	0,00	0,00	74.324,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.143.092,00	794.861,00	98.252,40	229.003,29	0,85	565.857,71	98.252,40	229.003,29	0,89	565.857,71	0,00
Gestão Ambiental	43.512,00	43.512,00	0,00	10.500,00	0,04	33.012,00	0,00	10.500,00	0,04	33.012,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	43.512,00	43.512,00	0,00	10.500,00	0,04	33.012,00	0,00	10.500,00	0,04	33.012,00	0,00
Agricultura	2.384.775,00	2.390.775,00	269.766,49	393.160,28	1,45	1.997.614,72	269.766,49	393.160,28	1,52	1.997.614,72	0,00
Administração Geral	342.386,00	352.386,00	58.616,57	121.717,25	0,45	230.668,75	58.616,57	121.717,25	0,47	230.668,75	0,00
Recursos Hídricos	179.049,00	179.049,00	0,00	0,00	0,00	179.049,00	0,00	0,00	0,00	179.049,00	0,00
Abastecimento	1.278.357,00	1.288.357,00	78.316,92	112.238,78	0,42	1.176.118,22	78.316,92	112.238,78	0,43	1.176.118,22	0,00
Extensão Rural	511.490,00	497.490,00	132.833,00	159.204,25	0,59	338.285,75	132.833,00	159.204,25	0,62	338.285,75	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	73.493,00	73.493,00	0,00	0,00	0,00	73.493,00	0,00	0,00	0,00	73.493,00	0,00
Comunicação	206.800,00	206.800,00	12.980,00	24.789,66	0,09	182.010,34	12.980,00	24.789,66	0,10	182.010,34	0,00
Comunicação Social	206.800,00	206.800,00	12.980,00	24.789,66	0,09	182.010,34	12.980,00	24.789,66	0,10	182.010,34	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.466.742,66	93.072.742,66	13.642.345,02	27.036.857,29	100,00	66.035.885,37	13.968.253,86	25.821.735,07	100,00	67.251.007,59	0,00
Transporte	1.131.176,00	1.021.220,00	78.613,75	177.678,74	0,66	843.541,26	78.613,75	177.678,74	0,69	843.541,26	0,00
Administração Geral	531.118,00	491.118,00	43.862,51	82.880,95	0,31	408.237,05	43.862,51	82.880,95	0,32	408.237,05	0,00
Transporte Rodoviário	600.058,00	530.102,00	34.751,24	94.797,79	0,35	435.304,21	34.751,24	94.797,79	0,37	435.304,21	0,00
Desporto e Lazer	992.926,00	992.926,00	112.410,78	153.685,60	0,57	839.240,40	112.410,78	153.685,60	0,60	839.240,40	0,00
Desporto Comunitário	992.926,00	992.926,00	112.410,78	153.685,60	0,57	839.240,40	112.410,78	153.685,60	0,60	839.240,40	0,00
Encargos Especiais	1.565.485,19	1.838.485,19	445.793,59	980.426,95	3,63	858.058,24	445.793,59	980.426,95	3,80	858.058,24	0,00
Administração Financeira	490.855,00	490.855,00	69.485,22	171.966,15	0,64	318.888,85	69.485,22	171.966,15	0,67	318.888,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.074.630,19	1.347.630,19	376.308,37	808.460,80	2,99	539.169,39	376.308,37	808.460,80	3,13	539.169,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.681,00	833.681,00	0,00	0,00	0,00	833.681,00	0,00	0,00	0,00	833.681,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia Ã Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia Ã Pessoa com DeficiÃªncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	89.466.742,66	93.072.742,66	13.642.345,02	27.036.857,29	100,00	66.035.885,37	13.968.253,86	25.821.735,07	100,00	67.251.007,59	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:03:43

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

AUGUSTO CIRILO DE SA NETO

Secretário da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5AAFB64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Uiraúna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.177.635,83	7.578.540,85	9.080.158,14	8.228.830,70	8.647.147,73	8.096.530,43	7.420.950,64	7.477.141,59	8.267.261,31	14.432.410,25	9.839.497,10	8.833.602,82	105.079.707,39	73.297.405,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.011.105,72	759.672,17	721.131,10	681.265,58	1.133.394,43	351.087,02	545.444,41	700.028,40	657.041,50	1.271.277,50	367.416,48	754.381,97	8.953.246,28	2.568.291,14
IPTU	13.890,43	19.710,47	11.480,68	45.186,04	48.597,64	81.135,52	84.558,59	18.049,30	13.672,53	46.617,57	20.462,22	28.236,38	431.597,37	302.700,22
ITBI	18.393,43	10.833,34	2.099,98	1.600,66	10.698,17	6.034,17	0,00	20.148,99	6.617,40	52.346,87	7.348,55	7.441,22	143.562,78	119.017,55
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	879.268,03	597.439,80	602.311,67	511.062,86	749.713,42	135.480,78	340.967,31	418.867,77	447.063,53	945.805,00	201.546,36	383.075,49	6.212.602,02	845.682,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	99.553,83	131.688,56	105.238,77	123.416,02	324.385,20	128.436,55	119.918,51	242.962,34	189.688,04	226.508,06	138.059,35	335.628,88	2.165.484,11	1.300.891,35
Contribuições	69.693,67	5.172,70	137.985,43	1.559,47	66.322,20	75.493,55	64.876,24	70.021,54	70.648,04	65.451,08	73.037,31	72.059,61	772.320,84	752.110,31
Receita Patrimonial	137.471,32	145.336,81	161.195,22	133.742,61	141.466,62	139.829,23	122.598,71	134.183,44	128.292,42	137.419,95	140.058,18	210.402,02	1.731.996,53	276.853,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.471,32	145.336,81	161.195,22	133.742,61	141.466,62	139.829,23	122.598,71	134.183,44	128.292,42	137.419,95	140.058,18	210.402,02	1.731.996,53	244.517,18
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.336,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.893,00
Transferências Correntes	5.913.410,27	6.549.953,30	7.988.010,48	7.334.416,61	7.195.929,87	7.478.130,03	6.627.100,14	6.515.994,58	7.286.406,84	12.808.151,76	9.224.114,52	7.735.148,74	92.656.767,14	69.390.501,52
Cota-Parte do FPM	2.017.688,35	2.116.260,03	2.461.998,76	2.643.776,18	2.864.756,55	2.241.021,30	2.333.710,04	1.952.112,03	2.498.792,54	4.030.882,29	2.523.729,12	3.386.553,05	31.071.280,24	23.110.748,12
Cota-Parte do ITR	42,22	92,02	114,74	147,46	92,63	247,50	616,75	1.655,25	73,00	91,84	49,71	132,17	3.355,29	663,71
Cota-Parte do ICMS	400.100,77	456.653,15	418.776,35	397.021,81	538.055,74	451.703,21	412.623,72	517.771,18	487.721,68	534.026,90	712.094,43	626.089,30	5.952.638,24	4.209.732,43
Cota-Parte do IPVA	73.912,77	69.542,22	59.956,96	61.541,39	79.555,76	85.565,40	75.160,53	62.970,46	59.134,20	40.479,54	70.773,78	76.353,40	814.946,41	485.747,78
Transferências da LC 61/1989	175,01	239,45	173,31	226,00	253,81	273,89	229,22	320,46	230,02	319,39	141,80	164,50	2.746,86	1.369,80
Transferências do FUNDEB	2.141.721,04	2.469.540,75	2.480.035,42	2.578.619,05	2.390.612,17	2.535.437,33	2.373.966,03	2.573.692,13	2.746.589,88	2.941.372,82	4.025.157,13	2.348.270,55	31.605.014,30	19.568.832,13
Outras Transferências Correntes	1.279.770,11	1.437.625,68	2.566.954,94	1.653.084,72	1.322.603,21	2.163.881,40	1.430.793,85	1.407.473,07	1.493.865,52	5.260.978,98	1.892.168,55	1.297.585,77	23.206.785,80	22.013.407,55
Outras Receitas Correntes	45.954,85	118.405,87	71.835,91	77.846,43	110.034,61	51.990,60	60.931,14	56.913,63	124.872,51	150.109,96	34.870,61	61.610,48	965.376,60	255.756,61
DEDUÇÕES (II)	483.566,22	514.600,97	576.177,91	608.189,02	450.300,68	538.594,32	448.883,12	494.307,63	597.317,37	667.786,95	647.174,59	802.554,85	6.829.453,63	5.310.340,59

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.566,22	514.600,97	576.177,91	608.189,02	450.300,68	538.594,32	448.883,12	494.307,63	597.317,37	667.786,95	647.174,59	802.554,85	6.829.453,63	5.310.340,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.694.069,61	7.063.939,88	8.503.980,23	7.620.641,68	8.196.847,05	7.557.936,11	6.972.067,52	6.982.833,96	7.669.943,94	13.764.623,30	9.192.322,51	8.031.047,97	98.250.253,76	67.987.065,17

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.694.069,61	7.063.939,88	8.503.980,23	7.620.641,68	8.196.847,05	7.557.936,11	6.972.067,52	6.982.833,96	7.669.943,94	13.764.623,30	9.192.322,51	8.031.047,97	98.250.253,76	67.987.065,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	6.694.069,61	7.063.939,88	8.503.980,23	7.620.641,68	8.196.847,05	7.557.936,11	6.972.067,52	6.982.833,96	7.669.943,94	13.764.623,30	9.192.322,51	8.031.047,97	98.250.253,76	67.987.065,17

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:49:28

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D89C82E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Uiraúna
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.080.158,14	8.228.830,70	8.647.147,73	8.096.530,43	7.420.950,64	7.477.141,59	8.267.261,31	14.432.410,25	9.839.497,10	8.833.602,82	7.341.140,79	7.102.663,81	104.767.335,31	73.297.405,76
Impostos, Taxas e	721.131,10	681.265,58	1.133.394,43	351.087,02	545.444,41	700.028,40	657.041,50	1.271.277,50	367.416,48	754.381,97	489.835,85	372.393,28	8.044.697,52	2.568.291,14

Contribuições de Melhoria														
IPTU	11.480,68	45.186,04	48.597,64	81.135,52	84.558,59	18.049,30	13.672,53	46.617,57	20.462,22	28.236,38	67.064,57	19.393,65	484.454,69	302.700,22
ITBI	2.099,98	1.600,66	10.698,17	6.034,17	0,00	20.148,99	6.617,40	52.346,87	7.348,55	7.441,22	16.000,99	11.639,95	141.976,95	119.017,55
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	602.311,67	511.062,86	749.713,42	135.480,78	340.967,31	418.867,77	447.063,53	945.805,00	201.546,36	383.075,49	219.302,13	176.543,88	5.131.740,20	845.682,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	105.238,77	123.416,02	324.385,20	128.436,55	119.918,51	242.962,34	189.688,04	226.508,06	138.059,35	335.628,88	187.468,16	164.815,80	2.286.525,68	1.300.891,35
Contribuições	137.985,43	1.559,47	66.322,20	75.493,55	64.876,24	70.021,54	70.648,04	65.451,08	73.037,31	72.059,61	69.178,89	73.570,00	840.203,36	752.110,31
Receita Patrimonial	161.195,22	133.742,61	141.466,62	139.829,23	122.598,71	134.183,44	128.292,42	137.419,95	140.058,18	210.402,02	168.144,41	181.925,72	1.799.258,53	276.853,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.195,22	133.742,61	141.466,62	139.829,23	122.598,71	134.183,44	128.292,42	137.419,95	140.058,18	210.402,02	168.144,41	181.925,72	1.799.258,53	244.517,18
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.336,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.893,00
Transferências Correntes	7.988.010,48	7.334.416,61	7.195.929,87	7.478.130,03	6.627.100,14	6.515.994,58	7.286.406,84	12.808.151,76	9.224.114,52	7.735.148,74	6.556.117,69	6.431.935,82	93.181.457,08	69.390.501,52
Cota-Parte do FPM	2.461.998,76	2.643.776,18	2.864.756,55	2.241.021,30	2.333.710,04	1.952.112,03	2.498.792,54	4.030.882,29	2.523.729,12	3.386.553,05	2.230.201,00	2.266.264,77	31.433.797,63	23.110.748,12
Cota-Parte do ITR	114,74	147,46	92,63	247,50	616,75	1.655,25	73,00	91,84	49,71	132,17	36,35	799,30	4.056,70	663,71
Cota-Parte do ICMS	418.776,35	397.021,81	538.055,74	451.703,21	412.623,72	517.771,18	487.721,68	534.026,90	712.094,43	626.089,30	656.936,56	668.800,98	6.421.621,86	4.209.732,43
Cota-Parte do IPVA	59.956,96	61.541,39	79.555,76	85.565,40	75.160,53	62.970,46	59.134,20	40.479,54	70.773,78	76.353,40	63.753,82	90.773,50	826.018,74	485.747,78
Transferências da LC 61/1989	173,31	226,00	253,81	273,89	229,22	320,46	230,02	319,39	141,80	164,50	189,75	200,11	2.722,26	1.369,80
Transferências do FUNDEB	2.480.035,42	2.578.619,05	2.390.612,17	2.535.437,33	2.373.966,03	2.573.692,13	2.746.589,88	2.941.372,82	4.025.157,13	2.348.270,55	1.969.994,86	2.203.638,77	31.167.386,14	19.568.832,13
Outras Transferências Correntes	2.566.954,94	1.653.084,72	1.322.603,21	2.163.881,40	1.430.793,85	1.407.473,07	1.493.865,52	5.260.978,98	1.892.168,55	1.297.585,77	1.635.005,35	1.201.458,39	23.325.853,75	22.013.407,55
Outras Receitas Correntes	71.835,91	77.846,43	110.034,61	51.990,60	60.931,14	56.913,63	124.872,51	150.109,96	34.870,61	61.610,48	57.863,95	42.838,99	901.718,82	255.756,61
DEDUÇÕES (II)	576.177,91	608.189,02	450.300,68	538.594,32	448.883,12	494.307,63	597.317,37	667.786,95	647.174,59	802.554,85	577.434,73	587.172,94	6.995.894,11	5.310.340,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	576.177,91	608.189,02	450.300,68	538.594,32	448.883,12	494.307,63	597.317,37	667.786,95	647.174,59	802.554,85	577.434,73	587.172,94	6.995.894,11	5.310.340,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.503.980,23	7.620.641,68	8.196.847,05	7.557.936,11	6.972.067,52	6.982.833,96	7.669.943,94	13.764.623,30	9.192.322,51	8.031.047,97	6.763.706,06	6.515.490,87	97.771.441,20	67.987.065,17
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.503.980,23	7.620.641,68	8.196.847,05	7.557.936,11	6.972.067,52	6.982.833,96	7.669.943,94	13.764.623,30	9.192.322,51	8.031.047,97	6.763.706,06	6.515.490,87	97.771.441,20	67.987.065,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	8.503.980,23	7.620.641,68	8.196.847,05	7.557.936,11	6.972.067,52	6.982.833,96	7.669.943,94	13.764.623,30	9.192.322,51	8.031.047,97	6.763.706,06	6.515.490,87	97.771.441,20	67.987.065,17

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)														

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:04:19

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	*AUGUSTO CIRILO DE SA NETO*	*MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:77B0A6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Uiraúna
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**8.185.798,90**	**1.827.241,84**	**1.294.679,74**	**0,00**	**8.718.361,00**	**2.489.201,57**	**934.424,98**	**203.792,40**	**203.792,40**	**0,00**	**3.219.834,15**	**11.938.195,15**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.100,00**	**19.100,00**	**19.100,00**	**0,00**	**88.000,00**	**88.000,00**
Câmara Municipal de Uiraúna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00	19.100,00	19.100,00	0,00	88.000,00	88.000,00
PODER EXECUTIVO	**8.185.798,90**	**1.827.241,84**	**1.294.679,74**	**0,00**	**8.718.361,00**	**2.489.201,57**	**827.324,98**	**184.692,40**	**184.692,40**	**0,00**	**3.131.834,15**	**11.850.195,15**
Prefeitura Municipal de Uiraúna	4.735.466,02	1.345.309,46	945.267,76	0,00	5.135.507,72	1.651.690,85	827.099,23	184.692,40	184.692,40	0,00	2.294.097,68	7.429.605,40
Fundo Municipal de Saude de Uirauna	3.450.332,88	481.932,38	349.411,98	0,00	3.582.853,28	837.510,72	225,75	0,00	0,00	0,00	837.736,47	4.420.589,75
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**8.185.798,90**	**1.827.241,84**	**1.294.679,74**	**0,00**	**8.718.361,00**	**2.489.201,57**	**934.424,98**	**203.792,40**	**203.792,40**	**0,00**	**3.219.834,15**	**11.938.195,15**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de março de 2025 as 16:51:05

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	*AUGUSTO CIRILO DE SA NETO*	*MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E9F7D72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Uiraúna
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**8.185.798,90**	**1.827.241,84**	**1.414.888,05**	**0,00**	**8.598.152,69**	**2.489.201,57**	**934.424,98**	**565.931,76**	**565.931,76**	**0,00**	**2.857.694,79**	**11.455.847,48**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.100,00**	**19.100,00**	**19.100,00**	**0,00**	**88.000,00**	**88.000,00**
Câmara Municipal de Uiraúna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00	19.100,00	19.100,00	0,00	88.000,00	88.000,00
PODER EXECUTIVO	**8.185.798,90**	**1.827.241,84**	**1.414.888,05**	**0,00**	**8.598.152,69**	**2.489.201,57**	**827.324,98**	**546.831,76**	**546.831,76**	**0,00**	**2.769.694,79**	**11.367.847,48**
Prefeitura Municipal de Uiraúna	4.735.466,02	1.345.309,46	1.012.462,26	0,00	5.068.313,22	1.651.690,85	827.099,23	546.831,76	546.831,76	0,00	1.931.958,32	7.000.271,54
Fundo Municipal de Saude de Uirauna	3.450.332,88	481.932,38	402.425,79	0,00	3.529.839,47	837.510,72	225,75	0,00	0,00	0,00	837.736,47	4.367.575,94
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**8.185.798,90**	**1.827.241,84**	**1.414.888,05**	**0,00**	**8.598.152,69**	**2.489.201,57**	**934.424,98**	**565.931,76**	**565.931,76**	**0,00**	**2.857.694,79**	**11.455.847,48**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2025 as 17:05:39												

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	***AUGUSTO CIRILO DE SA NETO***	***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Contador CRC/PB 5493	Secretário da Fazenda	Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0688AF9D

